LEI Nº 2377, DE 30 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022-2025.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, em cumprimento ao disposto no art.165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo, através de projeto de lei de revisão do plano ou projeto de lei específica.

Art. 3º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.
Parágrafo único. De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 5º A Lei de Diretrizes Orçamentárias definirá a forma de avaliação dos resultados dos programas de governo, conforme prevê a Lei Complementar nº 101/2000, artigo 4º, I, "e".

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de junho de 2021.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

PUBLICADO

Jornal: Diário Oficial - AMP

Data: 13 julho 2021

Nº da Edição: 2304

Fls.:

Pitanga: 13 / 07 / 2021

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2022	2023	2024	2025
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	107.122.590,00	112.142.640,00	117.766.799,00	123.581.105,74
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-957.890,00	-1.003.955,00	-1.051.921,00	-1.103.918,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-12.005.700,00	-12.605.985,00	-13.236.283,00	-13.898.096,75
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.652.487,25	15.384.095,00	16.152.359,75	16.960.397,23
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-953.890,00	-999.955,00	-1.047.921,00	-1.099.918,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos	12.355.187,25	12.971.295,00	13.619.759,75	14.300.097,23
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos - Descontos Concedidos	-854.490,00	-896.355,00	-939.921,00	-988.518,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.063.900,00	3.217.095,00	3.377.949,75	3.546.847,23
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.063.900,00	3.217.095,00	3.377.949,75	3.546.847,23
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.870.700,00	3.014.235,00	3.164.946,75	3.323.194,08
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.870.700,00	3.014.235,00	3.164.946,75	3.323.194,08
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	2.614.500,00	2.745.225,00	2.882.486,25	3.026.610,56
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	256.200,00	269.010,00	282.460,50	296.583,52
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	193.200,00	202.860,00	213.003,00	223.653,15
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	193.200,00	202.860,00	213.003,00	223.653,15
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	193.200,00	202.860,00	213.003,00	223.653,15
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	193.200,00	202.860,00	213.003,00	223.653,15
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	9.291.287,25	9.754.200,00	10.241.810,00	10.753.250,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios - Descontos Concedidos	-854.490,00	-896.355,00	-939.921,00	-988.518,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	6.362.837,25	6.679.329,00	7.013.196,00	7.363.205,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios - Descontos Concedidos	-843.780,00	-885.110,00	-928.115,00	-976.121,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	4.717.487,25	4.952.000,00	5.200.000,00	5.459.000,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Descontos Concedidos	-843.675,00	-885.000,00	-928.000,00	-976.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	3.426.150,00	3.597.000,00	3.777.000,00	3.966.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Descontos Concedidos	-662.025,00	-695.000,00	-729.000,00	-766.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	23.987,25	25.000,00	26.000,00	27.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	793.800,00	833.000,00	875.000,00	918.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-15.750,00	-16.000,00	-17.000,00	-18.000,00

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2022	2023	2024	2025
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	473.550,00	497.000,00	522.000,00	548.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros - Descontos Concedidos	-165.900,00	-174.000,00	-182.000,00	-192.000,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.645.350,00	1.727.329,00	1.813.196,00	1.904.205,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Descontos Concedidos	-105,00	-110,00	-115,00	-121,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	1.590.750,00	1.670.000,00	1.753.000,00	1.841.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa - Descontos Concedidos	-105,00	-110,00	-115,00	-121,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	5.250,00	5.512,00	5.788,00	6.077,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	25.200,00	26.460,00	27.783,00	29.172,00
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	24.150,00	25.357,00	26.625,00	27.956,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	2.928.450,00	3.074.871,00	3.228.614,00	3.390.045,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços - Descontos Concedidos	-10.710,00	-11.245,00	-11.806,00	-12.397,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.928.450,00	3.074.871,00	3.228.614,00	3.390.045,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Descontos Concedidos	-10.710,00	-11.245,00	-11.806,00	-12.397,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.808.750,00	2.949.187,00	3.096.646,00	3.251.479,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Descontos Concedidos	-105,00	-110,00	-115,00	-121,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	34.650,00	36.382,00	38.201,00	40.111,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	49.350,00	51.817,00	54.408,00	57.128,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-105,00	-110,00	-115,00	-121,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	35.700,00	37.485,00	39.359,00	41.327,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros - Descontos Concedidos	-10.500,00	-11.025,00	-11.576,00	-12.155,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas	2.297.300,00	2.412.800,00	2.532.600,00	2.660.300,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas - Descontos Concedidos	-99.400,00	-103.600,00	-108.000,00	-111.400,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	875.000,00	919.300,00	965.700,00	1.014.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Descontos Concedidos	-99.100,00	-103.100,00	-107.100,00	-111.100,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	875.000,00	919.300,00	965.700,00	1.014.000,00

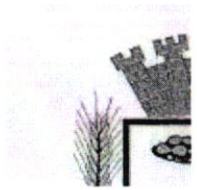

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2022	2023	2024	2025
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Descontos Concedidos	-99.100,00	-103.100,00	-107.100,00	-111.100,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	875.000,00	919.300,00	965.700,00	1.014.000,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Descontos Concedidos	-99.100,00	-103.100,00	-107.100,00	-111.100,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	782.700,00	821.800,00	862.900,00	906.000,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	-99.000,00	-103.000,00	-107.000,00	-111.000,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.01.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	185.000,00	194.000,00	204.000,00	214.000,00
1.1.2.1.01.1.1.01.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Descontos Concedidos	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00
1.1.2.1.01.1.1.02.00.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA FUNC DE ESTAB COMERCIAIS. INDÚSTRIAS E PREST DE SERVIÇOS	544.000,00	571.000,00	600.000,00	630.000,00
1.1.2.1.01.1.1.02.00.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA FUNC DE ESTAB COMERCIAIS. INDÚSTRIAS E PREST DE SERVIÇOS - Descontos Concedidos	-74.000,00	-78.000,00	-82.000,00	-86.000,00
1.1.2.1.01.1.1.02.00.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA FUNC DE ESTAB COMERCIAIS. INDÚSTRIAS E PREST DE SERVIÇOS - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.03.00.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	28.000,00	30.000,00	31.000,00	33.000,00
1.1.2.1.01.1.1.03.00.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.04.00.00.00.00.	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.04.00.00.00.00.	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.05.00.00.00.00.	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.01.1.1.05.00.00.00.00.	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.06.00.00.00.00.	TAXAS DE EMBARQUE	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.1.2.1.01.1.1.06.00.00.00.00.	TAXAS DE EMBARQUE - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.07.00.00.00.00.	TAXA PARA VENDEDOR AMBULANTE EVENTUAL	1.700,00	1.800,00	1.900,00	2.000,00
1.1.2.1.01.1.1.07.00.00.00.00.	TAXA PARA VENDEDOR AMBULANTE EVENTUAL - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.08.00.00.00.00.	TAXA DE HABITE-SE	21.000,00	22.000,00	23.000,00	24.000,00
1.1.2.1.01.1.1.08.00.00.00.00.	TAXA DE HABITE-SE - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.09.00.00.00.00.	TAXA DE COMBATE A INCENDIOS - FUNREBOM	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.09.00.00.00.00.	TAXA DE COMBATE A INCENDIOS - FUNREBOM - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	6.800,00	6.900,00	8.000,00	8.100,00
1.1.2.1.01.1.2.01.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.600,00	1.700,00	1.800,00	1.900,00

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2022	2023	2024	2025
1.1.2.1.01.1.2.02.00.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA FUNC DE ESTAB COMERCIAIS. INDÚSTRIAS E PREST DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00
1.1.2.1.01.1.2.03.00.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.2.1.01.1.2.04.00.00.00.00.	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.2.05.00.00.00.00.	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.2.06.00.00.00.00.	TAXAS DE EMBARQUE	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.2.07.00.00.00.00.	TAXA PARA VENDEDOR AMBULANTE EVENTUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.2.08.00.00.00.00.	TAXA DE HABITE-SE	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.2.1.01.1.2.09.00.00.00.00.	TAXA DE COMBATE A INCENDIOS - FUNREBOM	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	62.100,00	66.100,00	69.100,00	73.100,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00
1.1.2.1.01.1.3.01.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	11.000,00	12.000,00	13.000,00	14.000,00
1.1.2.1.01.1.3.01.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Descontos Concedidos	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00
1.1.2.1.01.1.3.02.00.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA FUNC DE ESTAB COMERCIAIS. INDÚSTRIAS E PREST DE SERVIÇOS	47.000,00	50.000,00	52.000,00	55.000,00
1.1.2.1.01.1.3.03.00.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
1.1.2.1.01.1.3.04.00.00.00.00.	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.2.1.01.1.3.05.00.00.00.00.	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.3.06.00.00.00.00.	TAXAS DE EMBARQUE	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.3.07.00.00.00.00.	TAXA PARA VENDEDOR AMBULANTE EVENTUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.3.08.00.00.00.00.	TAXA DE HABITE-SE	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.3.09.00.00.00.00.	TAXA DE COMBATE A INCENDIOS - FUNREBOM	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	23.400,00	24.500,00	25.700,00	26.800,00
1.1.2.1.01.1.4.01.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.600,00	3.800,00	4.000,00	4.200,00
1.1.2.1.01.1.4.02.00.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA FUNC DE ESTAB COMERCIAIS. INDÚSTRIAS E PREST DE SERVIÇOS	17.800,00	18.700,00	19.700,00	20.600,00
1.1.2.1.01.1.4.03.00.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.1.2.1.01.1.4.04.00.00.00.00.	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.4.05.00.00.00.00.	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.4.06.00.00.00.00.	TAXAS DE EMBARQUE	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.4.07.00.00.00.00.	TAXA PARA VENDEDOR AMBULANTE EVENTUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.4.08.00.00.00.00.	TAXA DE HABITE-SE	0,00	0,00	0,00	0,00

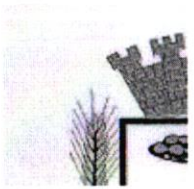

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2022	2023	2024	2025
1.1.2.1.01.1.4.09.00.00.00.00.	TAXA DE COMBATE A INCENDIOS - FUNREBOM	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	1.422.300,00	1.493.500,00	1.566.900,00	1.646.300,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Descontos Concedidos	-300,00	-500,00	-900,00	-300,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	1.422.300,00	1.493.500,00	1.566.900,00	1.646.300,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Descontos Concedidos	-300,00	-500,00	-900,00	-300,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	1.422.300,00	1.493.500,00	1.566.900,00	1.646.300,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Descontos Concedidos	-300,00	-500,00	-900,00	-300,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	1.378.800,00	1.448.000,00	1.519.400,00	1.596.800,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	-300,00	-500,00	-900,00	-300,00
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00.	TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	25.200,00	26.400,00	27.800,00	29.200,00
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00.	TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Descontos Concedidos	-200,00	-400,00	-800,00	-200,00
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00.	TAXA DE CEMITÉRIOS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00.	TAXA DE CEMITÉRIOS - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.1.03.00.00.00.00.	TAXA DE COLETA DE LIXO	1.347.100,00	1.415.100,00	1.485.100,00	1.561.100,00
1.1.2.2.01.1.1.03.00.00.00.00.	TAXA DE COLETA DE LIXO - Descontos Concedidos	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00
1.1.2.2.01.1.1.04.00.00.00.00.	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
1.1.2.2.01.1.2.01.00.00.00.00.	TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00
1.1.2.2.01.1.2.02.00.00.00.00.	TAXA DE CEMITÉRIOS	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.2.2.01.1.2.03.00.00.00.00.	TAXA DE COLETA DE LIXO	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.2.2.01.1.2.04.00.00.00.00.	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	35.100,00	36.600,00	38.600,00	40.100,00
1.1.2.2.01.1.3.01.00.00.00.00.	TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	32.500,00	34.000,00	36.000,00	37.500,00
1.1.2.2.01.1.3.03.00.00.00.00.	TAXA DE COLETA DE LIXO	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
1.1.2.2.01.1.3.04.00.00.00.00.	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	6.900,00	7.400,00	7.400,00	7.900,00
1.1.2.2.01.1.4.01.00.00.00.00.	TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6.300,00	6.800,00	6.800,00	7.300,00
1.1.2.2.01.1.4.03.00.00.00.00.	TAXA DE COLETA DE LIXO	500,00	500,00	500,00	500,00
1.1.2.2.01.1.4.04.00.00.00.00.	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	100,00	100,00	100,00	100,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	4.478.500,00	4.701.675,00	4.962.420,00	5.158.514,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições - Descontos Concedidos	-4.000,00	-4.000,00	-4.000,00	-4.000,00

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2022	2023	2024	2025
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições Sociais	3.121.500,00	3.276.675,00	3.466.420,00	3.587.514,00
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	3.121.500,00	3.276.675,00	3.466.420,00	3.587.514,00
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	3.121.500,00	3.276.675,00	3.466.420,00	3.587.514,00
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	CPSSS do Servidor Civil Ativo	3.060.000,00	3.211.500,00	3.398.550,00	3.516.750,00
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	3.211.500,00	3.398.550,00	3.516.750,00
1.2.1.8.01.1.1.01.00.00.00.00.	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - PLANO FINANCEIRO EXECUTIVO	1.640.000,00	1.720.500,00	1.833.000,00	1.873.750,00
1.2.1.8.01.1.1.02.00.00.00.00.	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - PLANO PREVIDENCIÁRIO EXECUTIVO	1.270.000,00	1.333.500,00	1.400.175,00	1.470.000,00
1.2.1.8.01.1.1.04.00.00.00.00.	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - PLANO PREVIDENCIÁRIO LEGISLATIVO	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.000,00
1.2.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	CPSSS do Servidor Civil Inativo	50.000,00	52.500,00	54.000,00	56.700,00
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	52.500,00	54.000,00	56.700,00
1.2.1.8.01.2.1.01.00.00.00.00.	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal - P. FINANCEIRO EXECUTIVO	25.000,00	26.250,00	27.000,00	28.350,00
1.2.1.8.01.2.1.03.00.00.00.00.	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal - P. FINANCEIRO LEGISLATIVO	25.000,00	26.250,00	27.000,00	28.350,00
1.2.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	11.500,00	12.675,00	13.870,00	14.064,00
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	12.675,00	13.870,00	14.064,00
1.2.1.8.01.3.1.01.00.00.00.00.	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal - P. FINANCEIRO - EXECUTIVO	11.500,00	12.675,00	13.870,00	14.064,00
1.2.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - P. FINANCEIRO EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - P. PREVIDENCIÁRIO EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.8.04.1.1.01.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal - P. Financeiro - CADPREV	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.357.000,00	1.425.000,00	1.496.000,00	1.571.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Descontos Concedidos	-4.000,00	-4.000,00	-4.000,00	-4.000,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.357.000,00	1.425.000,00	1.496.000,00	1.571.000,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Descontos Concedidos	-4.000,00	-4.000,00	-4.000,00	-4.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.239.000,00	1.301.000,00	1.366.000,00	1.434.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal - Descontos Concedidos	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2022	2023	2024	2025
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	87.000,00	91.000,00	96.000,00	101.000,00
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	30.000,00	32.000,00	33.000,00	35.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	488.956,10	509.904,00	529.901,75	548.425,06
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	19.635,00	20.615,00	21.646,00	22.728,00
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	19.635,00	20.615,00	21.646,00	22.728,00
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos	19.635,00	20.615,00	21.646,00	22.728,00
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	15.750,00	16.537,00	17.364,00	18.232,00
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	630,00	661,00	694,00	729,00
1.3.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	2.625,00	2.756,00	2.894,00	3.038,00
1.3.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	630,00	661,00	694,00	729,00
1.3.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00.	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00.	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00.	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.0.02.1.2.00.00.00.00.00.	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Ju	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	374.321,10	389.289,00	404.255,75	416.697,06
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	374.321,10	389.289,00	404.255,75	416.697,06
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	120.821,10	123.264,00	125.080,75	124.120,06
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	120.821,10	123.264,00	125.080,75	124.120,06
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - EDUCAÇÃO	15.900,69	17.293,75	17.969,56	17.430,56
1.3.2.1.00.1.1.01.01.00.00.00.	RDB - SALÁRIO EDUCAÇÃO - F 107	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.02.00.00.00.	RDB - TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO - F 120	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.00.00.00.	RDB - MDE - FNDE - PNAT - F 117	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.04.00.00.00.	RDB - FNDE PROGRAMA APOIO ENSINO - EJA NOVAS TURMAS - F 145	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.05.00.00.00.	RDB - FNDE MERENDA ESCOLAR - F 111	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.06.00.00.00.	RDB - PAC 2 - CRECHE/PRÉ ESCOLA - CONVÊNIO CONSTRUÇÃO CENTRO EDUC. INFANT. - F 164	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.07.00.00.00.	RDB - MDE 10% - F 103	2.575,00	2.503,75	2.928,00	2.474,06
1.3.2.1.00.1.1.01.08.00.00.00.	RDB - MDE 25% - F 104	2.325,69	2.790,00	3.041,56	3.956,50

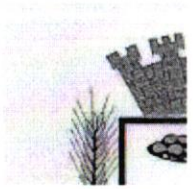

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2022	2023	2024	2025
1.3.2.1.00.1.1.01.09.00.00.00.	RDB - FUNDEB 60% - F 101	0,00	400,00	440,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.10.00.00.00.	RDB - FUNDEB 40% - F 102	5.000,00	5.600,00	5.560,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.11.00.00.00.	RDB - ALIENAÇÃO DE ATIVOS EDUCAÇÃO - F 105	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.12.00.00.00.	RDB - MANUT EDUCAÇÃO INFANTIL TD - APOIO AS CRECHES F 140	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.13.00.00.00.	RDB - TRANSF FNDE PAR - CONSTRUÇÃO DE QUADRA PAC 208200/2014 F166	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.14.00.00.00.	RDB - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PAR Nº 201600473 - F-169	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.15.00.00.00.	RDB - EI - NOVAS TURMAS - MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - TD - F- 170	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.22.00.00.00.	REND APLIC APOIO FINANCEIRO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.25.00.00.00.	Rend Aplic Transf. FNDE - Aquisição de Ônibus Rural Escolar - ORE-2 - PAR Nº 201804439-4 F 176	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.26.00.00.00.	Rend Aplic Convênio - FUNDEPAR nº 137/2018 - Esc. Sagrada Família	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE	20.020,41	20.370,25	21.911,19	21.789,50
1.3.2.1.00.1.1.02.01.00.00.00.	RDB - ATENÇÃO BASICA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.02.02.00.00.00.	RDB - MAC AMB E HOSP	100,00	100,00	100,00	100,00
1.3.2.1.00.1.1.02.03.00.00.00.	RDB - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	100,00	100,00	100,00	100,00
1.3.2.1.00.1.1.02.04.00.00.00.	RDB - SERVIÇOS PRESTADOS - SUS	100,00	100,00	100,00	100,00
1.3.2.1.00.1.1.02.05.00.00.00.	RDB - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	100,00	100,00	100,00	100,00
1.3.2.1.00.1.1.02.06.00.00.00.	RDB - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - QUALIFICAR SUS	100,00	100,00	100,00	100,00
1.3.2.1.00.1.1.02.07.00.00.00.	RDB - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - CAPS	100,00	100,00	100,00	100,00
1.3.2.1.00.1.1.02.08.00.00.00.	RDB - TRANSF. ESTADO - APSUS ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE	100,00	100,00	100,00	100,00
1.3.2.1.00.1.1.02.09.00.00.00.	RDB - PROG. ESTADO QUALIF. VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIA SUS	700,00	400,00	400,00	400,00
1.3.2.1.00.1.1.02.10.00.00.00.	RDB - FUNDO DE SAÚDE - FMS	17.620,41	18.270,25	19.811,19	19.689,50
1.3.2.1.00.1.1.02.11.00.00.00.	RDB - ALIENAÇÃO DE ATIVOS / INDENIZAÇÃO SINISTRO SAÚDE F-304	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.12.00.00.00.	RDB - BLOCO DE INVESTIMENTO SAÚDE - F 500	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.02.13.00.00.00.	RDB - BLOCO INVESTIMENTO IMPLANT. UBS - VILA NOSSA SENHORA SALETE	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.02.14.00.00.00.	RDB - BLOCO INVESTIMENTO - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - F 500	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.02.15.00.00.00.	RDB - BLOCO INVESTIMENTO - AÇÕES ALIMENT. NUTRIÇÃO - F 500	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.02.16.00.00.00.	RDB - BLOCO INVESTIMENTO - ORG. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA F - 500	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.02.17.00.00.00.	RDB - PROGRAMA INCENTIVO A ORG. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA F -339	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.02.19.00.00.00.	RDB - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE F 1500	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2022	2023	2024	2025
1.3.2.1.00.1.1.02.21.00.00.00.	RDB - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL - - RES SESA-PR F-2500	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.02.22.00.00.00.	RDB - TRANSF. DE RECURSOS FUNDO ESTADUAL RES SESA F 3500	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.02.23.00.00.00.	RDB - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MP - PROPOSTA 1150-01 F-4500	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.02.24.00.00.00.	RDB - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MP - PROPOSTA 1160-03 F-5500	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.02.25.00.00.00.	RDB - TRANSPORTE SANITÁRIO - APSUS- INVESTIMENTO - AMBULÂNCIA - RES. 308/2017 F - 6500	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.02.28.00.00.00.	RDB - PROGRAMA ESTADUAL - CONSTRUÇÃO DE UBS TIPO 3 F 338	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.02.29.00.00.00.	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE FONTE 494	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.02.33.00.00.00.	ATENÇÃO BÁSICA-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.02.35.00.00.00.	REND APLIC APOIO AOS ENTES QUE RECEBEM FPM - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS VINCULADOS	10.200,00	10.900,00	10.500,00	10.200,00
1.3.2.1.00.1.1.03.01.00.00.00.	RDB - ROYALTIES	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03.02.00.00.00.	RDB - INDENIZAÇÃO POR BEM SINISTRADO - OUTRAS ÁREAS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03.03.00.00.00.	RDB - CIDE LEI 10.866/04	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03.04.00.00.00.	RDB - ALIENAÇÃO DE BENS - F 501	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03.05.00.00.00.	RDB - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03.06.00.00.00.	RDB - FUNREBOM	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03.07.00.00.00.	RDB - TAXA EXERCICIO PODER DE POLICIA - F 510	1.100,00	1.800,00	1.400,00	1.100,00
1.3.2.1.00.1.1.03.08.00.00.00.	RDB - SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA - F 555	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03.09.00.00.00.	RDB - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 511	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03.10.00.00.00.	RDB - FUNDO MUNICIPAL PROCURADORIA JURÍDICA - F 003	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03.11.00.00.00.	RDB - PENAS DE MULTAS E OUTRAS SANÇÕES PECUNIÁRIAS - F 004	100,00	100,00	100,00	100,00
1.3.2.1.00.1.1.04.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	600,00	600,00	600,00	600,00
1.3.2.1.00.1.1.04.01.00.00.00.	RDB - CONVÊNIO DETRAN 15/2009 - F 841	600,00	600,00	600,00	600,00
1.3.2.1.00.1.1.04.02.00.00.00.	RDB - CONVÊNIO 45/2014 - PROGRAMA ADOLESCENTE PARANAENSE - F 870	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.04.03.00.00.00.	RDB - CONV SAUDE ELAB PLANO MUN DE SANEAMENTO BASICO 774539/2012 F310	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.04.04.00.00.00.	RDB - PROGRAMA ESTADUAL - FEAS PAEFI 2014 - F - 875	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.04.05.00.00.00.	RDB - CONVÊNIO ESTADUAL - SEDS-/CEDCA/FIA - Nº 130/2015 - F: 879	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.04.06.00.00.00.	RDB - CONVÊNIO ESTADUAL - DIESEL - F891	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.04.07.00.00.00.	RDB - CONV. MAPA 840299/2016 - BRITADOR E COMPACTADOR - F:896	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2022	2023	2024	2025
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços	20.900,00	21.900,00	22.900,00	23.900,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	20.900,00	21.900,00	22.900,00	23.900,00
1.6.3.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços de Atendimento à Saúde	20.900,00	21.900,00	22.900,00	23.900,00
1.6.3.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Serviços de Atendimento à Saúde	20.900,00	21.900,00	22.900,00	23.900,00
1.6.3.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	20.900,00	21.900,00	22.900,00	23.900,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	86.991.200,00	91.010.825,00	95.559.415,00	100.324.085,50
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-12.005.700,00	-12.605.985,00	-13.236.283,00	-13.898.096,75
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	40.537.700,00	42.234.400,00	44.345.070,00	46.565.073,50
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-6.006.000,00	-6.306.300,00	-6.621.615,00	-6.952.695,75
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específica E/M	40.537.700,00	42.234.400,00	44.345.070,00	46.565.073,50
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específica E/M - Deduções FUNDEB	-6.006.000,00	-6.306.300,00	-6.621.615,00	-6.952.695,75
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita da União	32.508.000,00	34.133.400,00	35.840.070,00	37.632.073,50
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita da União - Deduções FUNDEB	-6.006.000,00	-6.306.300,00	-6.621.615,00	-6.952.695,75
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	28.770.000,00	30.208.500,00	31.718.925,00	33.304.871,25
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Deduções FUNDEB	-5.754.000,00	-6.041.700,00	-6.343.785,00	-6.660.974,25
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	28.770.000,00	30.208.500,00	31.718.925,00	33.304.871,25
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB	-5.754.000,00	-6.041.700,00	-6.343.785,00	-6.660.974,25
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.260.000,00	1.323.000,00	1.389.150,00	1.458.607,50
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	1.260.000,00	1.323.000,00	1.389.150,00	1.458.607,50
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.218.000,00	1.278.900,00	1.342.845,00	1.409.987,25
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	1.218.000,00	1.278.900,00	1.342.845,00	1.409.987,25
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.260.000,00	1.323.000,00	1.389.150,00	1.458.607,50
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB	-252.000,00	-264.600,00	-277.830,00	-291.721,50
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.260.000,00	1.323.000,00	1.389.150,00	1.458.607,50
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-252.000,00	-264.600,00	-277.830,00	-291.721,50
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	422.000,00	415.000,00	435.000,00	457.000,00
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	30.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	30.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2022	2023	2024	2025
1.3.2.1.00.1.1.04.08.00.00.00.	RDB - CONV. ESTADUAL - 059/2017 - COLETA SELETIVA - F:897	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.05.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00
1.3.2.1.00.1.1.05.01.00.00.00.	RDB - FMDCA - F 880	100,00	100,00	100,00	100,00
1.3.2.1.00.1.1.05.02.00.00.00.	RDB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - F 1934	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.05.03.00.00.00.	RDB - PROTEÇÃO MÉDIA COMPLEXIDADE - F 1938	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.05.04.00.00.00.	RDB - PROTEÇÃO ALTA COMPLEXIDADE - I - F 1939	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.05.05.00.00.00.	RDB - PROTEÇÃO ALTA COMPLEXIDADE - II - F 1935	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.05.06.00.00.00.	RDB - GESTÃO BOLSA FAMILIA CAD. ÚNICO - (SUAS) - F 1940	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.05.07.00.00.00.	RDB - QUALIF. DA GESTÃO SUAS - F 1936	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.05.08.00.00.00.	RDB - PAIF - DELIBERAÇÃO 34/2012 - CEAS - F: 892	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.05.09.00.00.00.	RDB - INCENTIVO 3 - DELIBERAÇÃO 05/2016 - CEAS - F: 893	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.05.14.00.00.00.	RDB - FIA - PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - DELIBERAÇÃO 55/2016 - CEDCA - F: 8006	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.05.15.00.00.00.	RDB - FIA - PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ - DELIBERAÇÃO 54/2016 - CEDCA F: 8005	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.05.17.00.00.00.	Rend Aplic Repasses Estadual ao Fundo Munic. dos direitos do idoso - deliberação CEDI/PR 001/2017	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.05.19.00.00.00.	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.06.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
1.3.2.1.00.1.1.06.01.00.00.00.	RDB - RECURSOS NÃO VINCULADOS	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00.00.00.	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	253.500,00	266.025,00	279.175,00	292.577,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00.00.00.	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	253.500,00	266.025,00	279.175,00	292.577,00
1.3.2.1.00.4.1.01.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS FONTE 551 - P.FINANCEIRO	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.3.2.1.00.4.1.03.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS FONTE 400 - P. PREVIDENCIÁRIO	250.000,00	262.500,00	275.625,00	289.000,00
1.3.2.1.00.4.1.04.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS FONTE 040 - P. FINANCEIRO	500,00	525,00	550,00	577,00
1.3.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração de Recursos Naturais	95.000,00	100.000,00	104.000,00	109.000,00
1.3.4.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração de Recursos Hídricos	95.000,00	100.000,00	104.000,00	109.000,00
1.3.4.5.03.0.0.00.00.00.00.00.	Compensação Financeira com a Exploração de Recursos Hídricos	95.000,00	100.000,00	104.000,00	109.000,00
1.3.4.5.03.2.0.00.00.00.00.00.	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas	95.000,00	100.000,00	104.000,00	109.000,00
1.3.4.5.03.2.1.00.00.00.00.00.	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	95.000,00	100.000,00	104.000,00	109.000,00

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2022	2023	2024	2025
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principa	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	388.000,00	408.000,00	428.000,00	450.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	388.000,00	408.000,00	428.000,00	450.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manute	5.190.700,00	5.148.000,00	5.406.000,00	5.682.000,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Atenção Primária	4.447.000,00	4.668.000,00	4.903.000,00	5.148.000,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	4.447.000,00	4.668.000,00	4.903.000,00	5.148.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00.	ATENÇÃO BÁSICA	4.447.000,00	4.668.000,00	4.903.000,00	5.148.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00.	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00.00.00.	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	1.365.000,00	1.433.000,00	1.505.000,00	1.580.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00.00.00.	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - SAÚDE BUCAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01.04.00.00.00.	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - SAUDE DA FAMÍLIA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01.11.00.00.00.	ATENÇÃO BÁSICA - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB FONTE 494	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01.12.00.00.00.	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - CUSTEIO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	351.000,00	368.000,00	387.000,00	406.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.22.00.00.00.	ATENÇÃO BÁSICA - PROG INFORMATIZACAO UNIDADES BASICAS SAUDE F 494	84.000,00	88.000,00	93.000,00	97.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.23.00.00.00.	ATENÇÃO BÁSICA -INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA DE TRANSICAO F 494	189.000,00	198.000,00	208.000,00	219.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.24.00.00.00.	ATENÇÃO BÁSICA -INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO F 494	215.000,00	226.000,00	237.000,00	249.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.25.00.00.00.	ATENÇÃO BÁSICA -INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITACAO PONDERADA F 494	2.243.000,00	2.355.000,00	2.473.000,00	2.597.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00.	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.02.01.00.00.00.	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CENTROS DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00.00.00.	VIGILÂNCIA EM SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.03.01.00.00.00.	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.04.00.00.00.00.	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.04.01.00.00.00.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - QUALIFICAR - SUS F-498	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Atenção Especializada	567.500,00	298.000,00	313.000,00	329.000,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	567.500,00	298.000,00	313.000,00	329.000,00

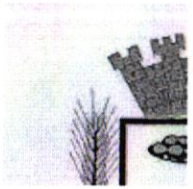

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2022	2023	2024	2025
1.7.1.8.03.2.1.01.00.00.00.00.	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	283.500,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.2.1.02.00.00.00.00.	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PPROCEDIMENTOS NO MAC FONTE 494	284.000,00	298.000,00	313.000,00	329.000,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde	155.200,00	160.000,00	167.000,00	181.000,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal	155.200,00	160.000,00	167.000,00	181.000,00
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00.00.00.	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA AGENTES DE COMBA	88.000,00	93.000,00	97.000,00	103.000,00
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00.00.00.	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA A VIGILANCIA EM SAUDE - DESPESA	67.200,00	67.000,00	70.000,00	78.000,00
1.7.1.8.03.3.1.03.00.00.00.00.	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA EXECUCAO DE ACOES DE VIGILANCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Assistência Farmacêutica	21.000,00	22.000,00	23.000,00	24.000,00
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Assistência Farmacêutica - Principal	21.000,00	22.000,00	23.000,00	24.000,00
1.7.1.8.03.4.1.01.00.00.00.00.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - QUALIFICAR - SUS F-498	21.000,00	22.000,00	23.000,00	24.000,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	2.058.000,00	2.161.000,00	2.269.000,00	2.381.000,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação	1.260.000,00	1.323.000,00	1.389.000,00	1.458.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.260.000,00	1.323.000,00	1.389.000,00	1.458.000,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	420.000,00	441.000,00	463.000,00	486.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Princ	420.000,00	441.000,00	463.000,00	486.000,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	378.000,00	397.000,00	417.000,00	437.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	378.000,00	397.000,00	417.000,00	437.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal - Deduções FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal - Deduções FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	359.000,00	377.000,00	395.000,00	413.000,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	359.000,00	377.000,00	395.000,00	413.000,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	359.000,00	377.000,00	395.000,00	413.000,00

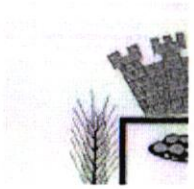

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2022	2023	2024	2025
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.03.1 1.01.00.00.00.00.	TRANSF REC ESTADO - APSUS-AT PRIMARIA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00.00.00.	TRANSF REC ESTADO - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	42.000,00	44.000,00	46.000,00	48.000,00
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênio dos Estados	42.000,00	44.000,00	46.000,00	48.000,00
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	42.000,00	44.000,00	46.000,00	48.000,00
1.7.2.8.10.9.1.01.00.00.00.00.	TRANSF REC ESTADO - CONVENIO DETRAN 15/2009 - FONTE 841	42.000,00	44.000,00	46.000,00	48.000,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	1.680.000,00	1.764.000,00	1.852.000,00	1.945.000,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	1.680.000,00	1.764.000,00	1.852.000,00	1.945.000,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados - Principal	1.680.000,00	1.764.000,00	1.852.000,00	1.945.000,00
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00.	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	1.680.000,00	1.764.000,00	1.852.000,00	1.945.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas	14.700.000,00	15.435.000,00	16.206.000,00	17.000.000,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas - Especifica E/M	14.700.000,00	15.435.000,00	16.206.000,00	17.000.000,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	14.700.000,00	15.435.000,00	16.206.000,00	17.000.000,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	14.700.000,00	15.435.000,00	16.206.000,00	17.000.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	14.700.000,00	15.435.000,00	16.206.000,00	17.000.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	490.546,65	514.241,00	539.802,50	565.783,95
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	16.400,00	17.400,00	18.400,00	19.400,00
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica	16.400,00	17.400,00	18.400,00	19.400,00
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica	16.400,00	17.400,00	18.400,00	19.400,00
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	16.400,00	17.400,00	18.400,00	19.400,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	48.346,65	51.041,00	53.602,50	55.583,95
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Restituições	48.346,65	51.041,00	53.602,50	55.583,95
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições	48.346,65	51.041,00	53.602,50	55.583,95
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições	48.346,65	51.041,00	53.602,50	55.583,95
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Restituições - PRINCIPAL	48.346,65	51.041,00	53.602,50	55.583,95
1.9.2.2.99.1.1.99.00.00.00.00.	Restituições diversas - Principal	48.346,65	51.041,00	53.602,50	55.583,95
1.9.2.2.99.1.1.99.01.00.00.00.	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - FALTAS DESCONTOS PGTOS A MAIOR	1.050,00	1.102,50	1.157,00	1.215,00
1.9.2.2.99.1.1.99.02.00.00.00.	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - DEMAIS RESTITUIÇÕES	105,00	110,00	115,00	120,96

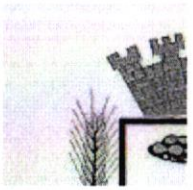

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2022	2023	2024	2025
1.9.2.2.99.1.1.99.03.00.00.00.	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - CORREIOS	47.191,65	49.828,50	52.330,50	54.248,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	425.800,00	445.800,00	467.800,00	490.800,00
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00.00.00.	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	410.000,00	430.000,00	452.000,00	475.000,00
1.9.9.0.03.1.0.00.00.00.00.00.	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	410.000,00	430.000,00	452.000,00	475.000,00
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00.00.00.	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores -	410.000,00	430.000,00	452.000,00	475.000,00
1.9.9.0.03.1.1.01.00.00.00.00.	COMP. FINANC. ENTRE O RGPS E O RPPS - PRINCIPAL - PLANO FINANCEIRO	410.000,00	430.000,00	452.000,00	475.000,00
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00.00.00.	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.9.9.0.12.2.0.00.00.00.00.00.	Ônus de Sucumbência	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.9.9.0.12.2.1.00.00.00.00.00.	Ônus de Sucumbência - Principal	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias - Principal	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00.	RECEITAS DECORRENTES DE PENAS DE MULTA E OUTRAS SANÇÕES PECUNIÁRIAS F 004	900,00	900,00	900,00	900,00
1.9.9.0.99.1.1.02.00.00.00.00.	RECEITAS DIVERSAS - DOAÇÃO ITAIPU BINACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.1.03.00.00.00.00.	RECEITAS DIVERSAS - DOAÇÃO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.1.04.00.00.00.00.	RECEITAS DIVERSAS - DOAÇÃO DIA MULHERITAGUACU ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.1.05.00.00.00.00.	DOAÇÕES E PATROCÍNIOS FESTCENTRO	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.1.06.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - ECA/FMDCA	9.900,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas de Capital	49.000,00	49.000,00	49.000,00	49.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.00.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.00.1.1.02.00.00.00.00.	Operações de Crédito - Pavimentação de Vias Urbanas - Ag. Fomento 2	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.00.1.1.03.00.00.00.00.	Operações de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana - CEF - 558.2.1909-2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.00.1.1.04.00.00.00.00.	Operações de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana - CEF - 626.2.2509-2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.00.1.1.05.00.00.00.00.	Operações de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana - CEF - 1198.2.0112-2017	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2022	2023	2024	2025
2.1.1.9.00.1.1.06.00.00.00.00.	Operações de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana - CEF - 557.2.1909-2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens	49.000,00	49.000,00	49.000,00	49.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.00.1.1.01.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS VINCULADOS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.00.1.1.05.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Imóveis	49.000,00	49.000,00	49.000,00	49.000,00
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Imóveis	49.000,00	49.000,00	49.000,00	49.000,00
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	49.000,00	49.000,00	49.000,00	49.000,00
2.2.2.0.00.1.1.01.00.00.00.00.	ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NAO VINCULADOS	49.000,00	49.000,00	49.000,00	49.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.2.1.01.00.00.00.00.	PAC 2 - CRECHE/PRÉ ESCOLA - CONVENIO CONSTRUÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL F 164	0,00	0,00	0,00	0,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	3.796.000,00	3.985.300,00	4.183.405,00	4.491.909,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	3.796.000,00	3.985.300,00	4.183.405,00	4.491.909,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições Sociais	3.796.000,00	3.985.300,00	4.183.405,00	4.491.909,00
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	3.796.000,00	3.985.300,00	4.183.405,00	4.491.909,00
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	3.292.000,00	3.456.100,00	3.628.405,00	3.909.159,00
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	3.292.000,00	3.456.100,00	3.628.405,00	3.909.159,00
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	3.456.100,00	3.628.405,00	3.909.159,00
7.2.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - P. FINANCEIRO EXECUTIVO	1.752.000,00	1.839.600,00	1.931.580,00	2.128.159,00
7.2.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - P. PREVIDENCIÁRIO EXECUTIVO	1.377.000,00	1.445.350,00	1.517.825,00	1.593.050,00
7.2.1.8.03.1.1.04.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - P. PREVIDENCIÁRIO LEGISLATIVO	163.000,00	171.150,00	179.000,00	187.950,00

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2022	2023	2024	2025
7.2.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN	504.000,00	529.200,00	555.000,00	582.750,00
7.2.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	504.000,00	529.200,00	555.000,00	582.750,00
7.2.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	414.750,00	435.000,00	456.750,00
7.2.1.8.04.1.1.01.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal - P. Financeiro - CADPREV	395.000,00	414.750,00	435.000,00	456.750,00
7.2.1.8.04.1.1.02.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Serv. Civil Ativo - P.FINANCEIRO - INSUFICIÊNCIA PREFEITURA	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.8.04.1.1.03.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Serv. Civil Ativo - P.FINANCEIRO - INSUFICIÊNCIA CÂMARA	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.8.04.1.2.00.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	0,00	114.450,00	120.000,00	126.000,00
7.2.1.8.04.1.2.01.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal - P. Financeiro - CADPREV	109.000,00	114.450,00	120.000,00	126.000,00
	Total :	98.004.000,00	102.567.000,00	107.711.000,00	113.120.000,00

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		5.000.000,00	5.150.000,00	5.350.000,00	5.600.000,00
01.001	LEGISLATIVO MUNICIPAL		5.000.000,00	5.150.000,00	5.350.000,00	5.600.000,00
01.001.01	Legislativa		5.000.000,00	5.150.000,00	5.350.000,00	5.600.000,00
01.001.01.031	Ação Legislativa		5.000.000,00	5.150.000,00	5.350.000,00	5.600.000,00
01.001.01.031.0101	GESTÃO LEGISLATIVA		5.000.000,00	5.150.000,00	5.350.000,00	5.600.000,00
1109	Aquisição de Veículo		0,00	190.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001	0,00	190.000,00	0,00	0,00
1110	Reequipamento da Câmara Municipal		100.000,00	80.000,00	110.000,00	110.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001	100.000,00	80.000,00	110.000,00	110.000,00
1111	Ampliação e reforma do prédio da Câmara Municipal		300.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1001	300.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
2108	Manutenção das Atividades Legislativas		4.600.000,00	4.880.000,00	5.140.000,00	5.390.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001	3.555.000,00	3.765.000,00	3.965.000,00	4.185.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1001	315.000,00	330.000,00	340.000,00	346.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1001	27.000,00	28.000,00	30.000,00	32.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1001	210.000,00	223.000,00	230.000,00	240.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1001	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1001	120.000,00	130.000,00	140.000,00	140.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001	100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1001	15.000,00	17.000,00	20.000,00	21.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001	12.000,00	14.000,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001	140.000,00	145.000,00	150.000,00	150.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC	1001	70.000,00	75.000,00	80.000,00	80.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1001	6.000,00	8.000,00	10.000,00	11.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1001	10.000,00	15.000,00	20.000,00	20.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO		3.546.050,00	3.712.000,00	3.908.000,00	4.106.000,00
02.001	GABINETE DO PREFEITO		633.000,00	655.000,00	697.000,00	734.000,00
02.001.04	Administração		633.000,00	655.000,00	697.000,00	734.000,00
02.001.04.122	Administração Geral		633.000,00	655.000,00	697.000,00	734.000,00
02.001.04.122.0201	GABINETE DO PREFEITO		633.000,00	655.000,00	697.000,00	734.000,00
2004	Manut. Gabinete do Prefeito		633.000,00	655.000,00	697.000,00	734.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	390.000,00	410.000,00	430.000,00	452.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	60.000,00	63.000,00	66.000,00	69.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00

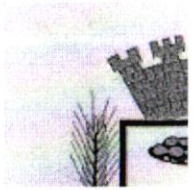

MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	10.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	10.000,00	1.000,00	11.000,00	12.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	110.000,00	116.000,00	121.000,00	128.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC	01000	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00
02.002	ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL		264.000,00	277.000,00	291.000,00	305.000,00
02.002.04	Administração		264.000,00	277.000,00	291.000,00	305.000,00
02.002.04.131	Comunicação Social		264.000,00	277.000,00	291.000,00	305.000,00
02.002.04.131.0201	GABINETE DO PREFEITO		264.000,00	277.000,00	291.000,00	305.000,00
2005	Assessoria de Imprensa e Comunicação Social		264.000,00	277.000,00	291.000,00	305.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	90.000,00	95.000,00	99.000,00	104.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	17.000,00	18.000,00	19.000,00	20.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	8.000,00	8.000,00	9.000,00	9.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	140.000,00	147.000,00	154.000,00	162.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	8.000,00	8.000,00	9.000,00	9.000,00
02.003	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		995.050,00	1.043.000,00	1.096.000,00	1.151.000,00
02.003.02	Judiciária		875.500,00	918.000,00	965.000,00	1.013.000,00
02.003.02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário		875.500,00	918.000,00	965.000,00	1.013.000,00
02.003.02.062.0201	GABINETE DO PREFEITO		875.500,00	918.000,00	965.000,00	1.013.000,00
2007	Departamento Jurídico		875.500,00	918.000,00	965.000,00	1.013.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	740.000,00	777.000,00	816.000,00	857.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	18.000,00	19.000,00	20.000,00	21.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	73.500,00	77.000,00	81.000,00	85.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	8.000,00	8.000,00	9.000,00	9.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	25.000,00	26.000,00	28.000,00	29.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC	01000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	6.000,00
02.003.03	Essencial à Justiça		119.550,00	125.000,00	131.000,00	138.000,00
02.003.03.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário		119.550,00	125.000,00	131.000,00	138.000,00

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
02.003.03.062.0201	GABINETE DO PREFEITO		119.550,00	125.000,00	131.000,00	138.000,00
2006	Manut. Gabinete da Procuradoria Geral		119.550,00	125.000,00	131.000,00	138.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	94.500,00	99.000,00	104.000,00	109.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	22.050,00	23.000,00	24.000,00	26.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
02.004	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO		985.000,00	1.035.000,00	1.086.000,00	1.140.000,00
02.004.04	Administração		985.000,00	1.035.000,00	1.086.000,00	1.140.000,00
02.004.04.121	Planejamento e Orçamento		985.000,00	1.035.000,00	1.086.000,00	1.140.000,00
02.004.04.121.0201	GABINETE DO PREFEITO		985.000,00	1.035.000,00	1.086.000,00	1.140.000,00
2008	Assessoria de Planejamento		985.000,00	1.035.000,00	1.086.000,00	1.140.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	802.000,00	842.000,00	884.000,00	928.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	87.000,00	91.000,00	96.000,00	101.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	55.000,00	58.000,00	61.000,00	64.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	8.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	13.000,00	14.000,00	14.000,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	17.000,00	18.000,00	19.000,00	20.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
02.005	COORDENADORIA ESPECIAL DA MULHER		200.000,00	209.000,00	220.000,00	231.000,00
02.005.04	Administração		200.000,00	209.000,00	220.000,00	231.000,00
02.005.04.122	Administração Geral		200.000,00	209.000,00	220.000,00	231.000,00
02.005.04.122.0201	GABINETE DO PREFEITO		200.000,00	209.000,00	220.000,00	231.000,00
2009	Coordenadoria Especial da Mulher		200.000,00	209.000,00	220.000,00	231.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	61.000,00	64.000,00	67.000,00	71.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	12.000,00	12.000,00	13.000,00	13.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	16.000,00	17.000,00	17.000,00	18.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	105.000,00	110.000,00	116.000,00	122.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
02.006	ASSESSORIA DE ASSUNTOS TECNICOS		18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00
02.006.04	Administração		18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00

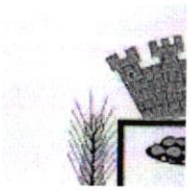

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
02.006.04.122	Administração Geral		18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00
02.006.04.122.0201	GABINETE DO PREFEITO		18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00
2010	Assessoria de Assuntos Técnicos		18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
02.007	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO		107.000,00	114.000,00	122.000,00	131.000,00
02.007.04	Administração		107.000,00	114.000,00	122.000,00	131.000,00
02.007.04.124	Controle Externo		107.000,00	114.000,00	122.000,00	131.000,00
02.007.04.124.0201	GABINETE DO PREFEITO		107.000,00	114.000,00	122.000,00	131.000,00
2011	Sistema de Controle Interno		107.000,00	114.000,00	122.000,00	131.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	89.000,00	93.000,00	98.000,00	103.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	5.000,00	6.000,00	7.000,00	9.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	4.000,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	8.000,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00
02.008	ASSESSORIA EXECUTIVA		338.000,00	355.000,00	372.000,00	390.000,00
02.008.04	Administração		338.000,00	355.000,00	372.000,00	390.000,00
02.008.04.122	Administração Geral		338.000,00	355.000,00	372.000,00	390.000,00
02.008.04.122.0201	GABINETE DO PREFEITO		338.000,00	355.000,00	372.000,00	390.000,00
2012	Assessoria Executiva		338.000,00	355.000,00	372.000,00	390.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	273.000,00	287.000,00	301.000,00	316.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	57.000,00	60.000,00	63.000,00	66.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
02.009	FUNDO ESPECIAL ATIV JURÍDICAS DA PROCURADORIA GERAL		6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
02.009.03	Essencial à Justiça		6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
02.009.03.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário		6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
02.009.03.062.0201	GABINETE DO PREFEITO		6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
2013	Fundo Especial das Atividades Jurídicas da Procuradoria Geral		6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	00003	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6	250,00	250,00	250,00	250,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7	250,00	250,00	250,00	250,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		3.049.000,00	3.198.000,00	3.304.000,00	3.519.000,00
03.001	GABINETE DO SECRETÁRIO(A) - ADM		134.000,00	142.000,00	148.000,00	148.000,00
03.001.04	Administração		134.000,00	142.000,00	148.000,00	148.000,00

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
03.001.04.122	Administração Geral		134.000,00	142.000,00	148.000,00	148.000,00
03.001.04.122.0301	APOIO ADMINISTRATIVO		134.000,00	142.000,00	148.000,00	148.000,00
2014	Manutenção Gabinete da Secretaria de Administração		134.000,00	142.000,00	148.000,00	148.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	94.000,00	99.000,00	104.000,00	109.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	22.000,00	23.000,00	24.000,00	26.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	8.000,00	9.000,00	9.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	8.000,00	9.000,00	9.000,00	1.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
03.002	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO		2.028.000,00	2.127.000,00	2.212.000,00	2.346.000,00
03.002.04	Administração		2.028.000,00	2.127.000,00	2.212.000,00	2.346.000,00
03.002.04.122	Administração Geral		2.028.000,00	2.127.000,00	2.212.000,00	2.346.000,00
03.002.04.122.0301	APOIO ADMINISTRATIVO		2.028.000,00	2.127.000,00	2.212.000,00	2.346.000,00
2015	Departamento de Administração		2.020.000,00	2.119.000,00	2.204.000,00	2.338.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.086.000,00	1.140.000,00	1.197.000,00	1.257.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	85.000,00	89.000,00	74.000,00	98.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	67.000,00	71.000,00	74.000,00	78.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	74.000,00	78.000,00	82.000,00	86.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	54.000,00	57.000,00	59.000,00	62.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	6.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	6.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	210.000,00	220.000,00	231.000,00	243.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	210.000,00	220.000,00	231.000,00	243.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC	01000	210.000,00	220.000,00	231.000,00	243.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	8.000,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00
2127	Manutenção dos Cemitérios		8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00

MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
03.003	DEPTO DE PATRIMÔNIO, FROTAS E ALMOXARIFADO		299.000,00	311.000,00	297.000,00	338.000,00
03.003.04	Administração		299.000,00	311.000,00	297.000,00	338.000,00
03.003.04.122	Administração Geral		299.000,00	311.000,00	297.000,00	338.000,00
03.003.04.122.0301	APOIO ADMINISTRATIVO		299.000,00	311.000,00	297.000,00	338.000,00
2016	Departamento de Patrimônio, Frotas e Almoxarifado		299.000,00	311.000,00	297.000,00	338.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	186.000,00	195.000,00	205.000,00	215.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	18.000,00	19.000,00	20.000,00	21.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	12.000,00	12.000,00	13.000,00	13.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	13.000,00	13.000,00	13.000,00	15.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	7.000,00	8.000,00	8.000,00	9.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	27.000,00	29.000,00	3.000,00	32.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00501	34.000,00	33.000,00	33.000,00	31.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00514	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
03.006	DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS		138.000,00	145.000,00	153.000,00	169.000,00
03.006.04	Administração		138.000,00	145.000,00	153.000,00	169.000,00
03.006.04.122	Administração Geral		138.000,00	145.000,00	153.000,00	169.000,00
03.006.04.122.0301	APOIO ADMINISTRATIVO		138.000,00	145.000,00	153.000,00	169.000,00
2017	Departamento de Licitações e Contratos Administrativos		138.000,00	145.000,00	153.000,00	169.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	113.000,00	119.000,00	125.000,00	131.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	17.000,00	18.000,00	19.000,00	20.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	5.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	10.000,00
03.007	DEPTO DE RECURSOS HUMANOS		360.000,00	379.000,00	396.000,00	417.000,00
03.007.04	Administração		360.000,00	379.000,00	396.000,00	417.000,00
03.007.04.122	Administração Geral		360.000,00	379.000,00	396.000,00	417.000,00
03.007.04.122.0301	APOIO ADMINISTRATIVO		360.000,00	379.000,00	396.000,00	417.000,00
2018	Departamento de Recursos Humanos		360.000,00	379.000,00	396.000,00	417.000,00
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	01000	137.000,00	144.000,00	151.000,00	159.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	180.000,00	189.000,00	198.000,00	208.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	13.000,00	14.000,00	14.000,00	15.000,00

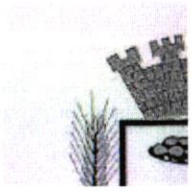

MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	16.000,00	17.000,00	18.000,00	19.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	10.000,00	11.000,00	11.000,00	12.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
03.008	DEPTO DE INFORMÁTICA		90.000,00	94.000,00	98.000,00	101.000,00
03.008.04	Administração		90.000,00	94.000,00	98.000,00	101.000,00
03.008.04.122	Administração Geral		90.000,00	94.000,00	98.000,00	101.000,00
03.008.04.122.0301	APOIO ADMINISTRATIVO		90.000,00	94.000,00	98.000,00	101.000,00
2019	Departamento de Informática		90.000,00	94.000,00	98.000,00	101.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	55.000,00	58.000,00	61.000,00	62.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	11.000,00	12.000,00	12.000,00	13.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	15.000,00	16.000,00	17.000,00	17.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	6.000,00
04	SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA		183.000,00	189.000,00	197.000,00	203.000,00
04.001	GABINETE DO SECRETÁRIO(A) - SGCA		183.000,00	189.000,00	197.000,00	203.000,00
04.001.04	Administração		183.000,00	189.000,00	197.000,00	203.000,00
04.001.04.122	Administração Geral		183.000,00	189.000,00	197.000,00	203.000,00
04.001.04.122.0401	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA GERAL		183.000,00	189.000,00	197.000,00	203.000,00
2020	Manut. Gabinete da Secretaria Geral de Coordenação Administrativa		136.000,00	142.000,00	150.000,00	156.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	94.000,00	99.000,00	104.000,00	109.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	22.000,00	23.000,00	24.000,00	25.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	9.000,00	9.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	9.000,00	9.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2024	Manutenção da Secretaria Geral de Coordenação Administrativa		47.000,00	47.000,00	47.000,00	47.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00

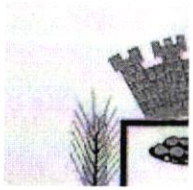

MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		2.254.000,00	2.366.000,00	2.443.000,00	2.609.000,00
05.001	GABINETE DO SECRETÁRIO - SEFA		136.000,00	143.000,00	150.000,00	156.000,00
05.001.04	Administração		136.000,00	143.000,00	150.000,00	156.000,00
05.001.04.123	Administração Financeira		136.000,00	143.000,00	150.000,00	156.000,00
05.001.04.123.0501	GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS		136.000,00	143.000,00	150.000,00	156.000,00
2021	Manut. Gabinete da Secretaria da Fazenda		136.000,00	143.000,00	150.000,00	156.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	95.000,00	100.000,00	105.000,00	110.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	22.000,00	23.000,00	24.000,00	25.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	8.000,00	8.000,00	9.000,00	9.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	8.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
05.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		1.149.000,00	1.206.000,00	1.244.000,00	1.331.000,00
05.002.04	Administração		1.149.000,00	1.206.000,00	1.244.000,00	1.331.000,00
05.002.04.123	Administração Financeira		1.149.000,00	1.206.000,00	1.244.000,00	1.331.000,00
05.002.04.123.0501	GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS		1.149.000,00	1.206.000,00	1.244.000,00	1.331.000,00
2022	Manut. Ativ. Departamento de Contabilidade		1.149.000,00	1.206.000,00	1.244.000,00	1.331.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	819.000,00	860.000,00	903.000,00	948.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	24.000,00	25.000,00	26.000,00	28.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	81.000,00	85.000,00	89.000,00	94.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.000,00	21.000,00	2.000,00	24.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	120.000,00	126.000,00	132.000,00	139.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC	01000	60.000,00	63.000,00	66.000,00	69.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	8.000,00	8.000,00	8.000,00	9.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00501	16.000,00	17.000,00	17.000,00	19.000,00
05.003	DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA		969.000,00	1.017.000,00	1.049.000,00	1.122.000,00
05.003.04	Administração		969.000,00	1.017.000,00	1.049.000,00	1.122.000,00
05.003.04.123	Administração Financeira		969.000,00	1.017.000,00	1.049.000,00	1.122.000,00
05.003.04.123.0501	GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS		969.000,00	1.017.000,00	1.049.000,00	1.122.000,00
2023	Manut. do Departamento de Receitas e Fiscalização Tributária		969.000,00	1.017.000,00	1.049.000,00	1.122.000,00

PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	594.000,00	624.000,00	655.000,00	688.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	15.000,00	16.000,00	17.000,00	17.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	57.000,00	60.000,00	63.000,00	66.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	8.000,00	8.000,00	9.000,00	9.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	20.000,00	21.000,00	2.000,00	23.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	126.000,00	132.000,00	139.000,00	146.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC	01000	137.000,00	144.000,00	151.000,00	159.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		27.439.000,00	28.808.000,00	30.347.000,00	31.843.000,00
06.001	GABINETE DO SECRETÁRIO - SEED		119.000,00	126.000,00	130.000,00	138.000,00
06.001.12	Educação		119.000,00	126.000,00	130.000,00	138.000,00
06.001.12.122	Administração Geral		119.000,00	126.000,00	130.000,00	138.000,00
06.001.12.122.0602	CONSTRUINDO O FUTURO		119.000,00	126.000,00	130.000,00	138.000,00
2025	Manut. Gabinete do Secretário de Educação		119.000,00	126.000,00	130.000,00	138.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00104	92.000,00	97.000,00	101.000,00	106.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00104	10.000,00	11.000,00	11.000,00	12.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	00104	10.000,00	11.000,00	11.000,00	12.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00104	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00104	4.000,00	4.000,00	4.000,00	5.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00104	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00164	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
06.002	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		19.252.000,00	20.211.000,00	21.312.000,00	22.357.000,00
06.002.12	Educação		19.252.000,00	20.211.000,00	21.312.000,00	22.357.000,00
06.002.12.361	Ensino Fundamental		16.122.000,00	16.924.000,00	17.861.000,00	18.733.000,00
06.002.12.361.0602	CONSTRUINDO O FUTURO		16.122.000,00	16.924.000,00	17.861.000,00	18.733.000,00
1026	Construir/Reformar Escolas de Ensino Fundamental		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00103	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00104	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
2028	Seção de Ensino Fundamental - FUNDEB 70%		8.218.000,00	8.630.000,00	9.060.000,00	9.500.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00101	7.455.000,00	7.829.000,00	8.219.000,00	8.617.000,00

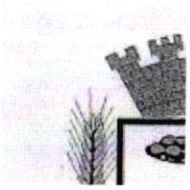

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: **2022** **a** **2025**

PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00101	743.000,00	780.000,00	819.000,00	860.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00
2029	Seção de Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		3.553.000,00	3.731.000,00	3.917.000,00	4.108.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00102	2.880.000,00	3.025.000,00	3.175.000,00	3.334.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00102	338.000,00	355.000,00	375.000,00	388.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00102	105.000,00	110.000,00	115.000,00	121.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00102	105.000,00	110.000,00	115.000,00	121.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00102	105.000,00	110.000,00	115.000,00	121.000,00
2030	Seção de Ensino Fundamental		4.251.000,00	4.463.000,00	4.784.000,00	5.025.000,00
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00103	300.000,00	316.000,00	333.000,00	350.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00104	370.000,00	388.000,00	410.000,00	428.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00103	17.000,00	18.000,00	19.000,00	20.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00104	23.000,00	26.000,00	25.000,00	27.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00103	25.000,00	26.000,00	28.000,00	30.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00104	33.000,00	35.000,00	36.000,00	38.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	310.000,00	325.000,00	342.000,00	359.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	21.000,00	22.000,00	23.000,00	24.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00103	150.000,00	157.000,00	165.000,00	174.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00104	1.000.000,00	1.050.000,00	1.090.000,00	1.158.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	6.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00104	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00103	345.000,00	362.000,00	380.000,00	399.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00104	319.000,00	334.000,00	352.000,00	369.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	0,00	10.000,00	11.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00103	465.000,00	488.000,00	513.000,00	538.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00104	800.000,00	840.000,00	882.000,00	915.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC	00103	15.000,00	16.000,00	17.000,00	17.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC	00104	0,00	0,00	5.000,00	6.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	6.000,00

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	00104	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	0,00	0,00	81.000,00	85.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00103	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00104	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00105	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
06.002.12.365	Educação Infantil		2.989.000,00	3.138.000,00	3.296.000,00	3.460.000,00
06.002.12.365.0602	CONSTRUINDO O FUTURO		2.989.000,00	3.138.000,00	3.296.000,00	3.460.000,00
2032	Seção de Educação Infantil - FUNDEB 70%		2.989.000,00	3.138.000,00	3.296.000,00	3.460.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00101	2.630.000,00	2.761.000,00	2.900.000,00	3.045.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00101	344.000,00	361.000,00	379.000,00	398.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	15.000,00	16.000,00	17.000,00	17.000,00
06.002.12.366	Educação de Jovens e Adultos		141.000,00	149.000,00	155.000,00	164.000,00
06.002.12.366.0602	CONSTRUINDO O FUTURO		141.000,00	149.000,00	155.000,00	164.000,00
2038	Educação de Jovens e Adultos - EJA		141.000,00	149.000,00	155.000,00	164.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00103	70.000,00	74.000,00	77.000,00	81.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00103	11.000,00	12.000,00	12.000,00	13.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	11.000,00	11.000,00	12.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00103	50.000,00	52.000,00	55.000,00	58.000,00
06.003	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		7.646.000,00	8.029.000,00	8.440.000,00	8.860.000,00
06.003.12	Educação		7.646.000,00	8.029.000,00	8.440.000,00	8.860.000,00
06.003.12.306	Alimentação e Nutrição		736.000,00	773.000,00	811.000,00	852.000,00
06.003.12.306.0602	CONSTRUINDO O FUTURO		736.000,00	773.000,00	811.000,00	852.000,00
2034	Alimentação Escolar		736.000,00	773.000,00	811.000,00	852.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	315.000,00	331.000,00	347.000,00	365.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00111	421.000,00	442.000,00	464.000,00	487.000,00
06.003.12.361	Ensino Fundamental		6.046.000,00	6.349.000,00	6.676.000,00	7.008.000,00
06.003.12.361.0601	TRANSPORTE ESCOLAR		6.046.000,00	6.349.000,00	6.676.000,00	7.008.000,00
2035	Transporte Escolar		6.046.000,00	6.349.000,00	6.676.000,00	7.008.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	252.000,00	265.000,00	278.000,00	291.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00103	357.000,00	375.000,00	394.000,00	413.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	30.000,00	32.000,00	33.000,00	35.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00103	30.000,00	32.000,00	33.000,00	35.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00103	160.000,00	168.000,00	176.000,00	185.000,00

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	105.000,00	110.000,00	116.000,00	122.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00103	850.000,00	893.000,00	937.000,00	984.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00104	800.000,00	840.000,00	882.000,00	926.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00107	1.261.000,00	1.324.000,00	1.390.000,00	1.459.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00117	379.000,00	398.000,00	418.000,00	438.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00120	1.681.000,00	1.765.000,00	1.853.000,00	1.946.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00103	136.000,00	142.000,00	150.000,00	157.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	6.000,00
06.003.12.364	Ensino Superior		864.000,00	907.000,00	953.000,00	1.000.000,00
06.003.12.364.0602	CONSTRUINDO O FUTURO		864.000,00	907.000,00	953.000,00	1.000.000,00
2036	Manut. e Apoio ao Ensino Superior		864.000,00	907.000,00	953.000,00	1.000.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	164.000,00	172.000,00	181.000,00	189.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	30.000,00	32.000,00	33.000,00	35.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	50.000,00	52.000,00	55.000,00	58.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	600.000,00	630.000,00	662.000,00	695.000,00
06.004	ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00
06.004.12	Educação		20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00
06.004.12.243	Assistência à Criança a ao Adolescente		20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00
06.004.12.243.1103	CRIANÇA E ADOLESCENTE		20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00
2039	Assistência à Criança e ao Adolescente - Educação		20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00
06.006	DEPARTAMENTO DE CULTURA		402.000,00	421.000,00	443.000,00	465.000,00
06.006.13	Cultura		402.000,00	421.000,00	443.000,00	465.000,00
06.006.13.392	Difusão Cultural		402.000,00	421.000,00	443.000,00	465.000,00
06.006.13.392.0603	CULTURA		402.000,00	421.000,00	443.000,00	465.000,00
2040	Manut. das Ativ. do Departamento de Cultura		402.000,00	421.000,00	443.000,00	465.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	286.000,00	300.000,00	315.000,00	331.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	17.000,00	18.000,00	19.000,00	20.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	28.000,00	29.000,00	31.000,00	32.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	30.000,00	31.000,00	33.000,00	35.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	40.000,00	42.000,00	44.000,00	46.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		16.866.000,00	17.419.000,00	18.295.000,00	19.227.000,00

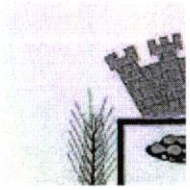

MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		16.196.000,00	16.717.000,00	17.562.000,00	18.458.000,00
08.002.10	Saúde		16.196.000,00	16.717.000,00	17.562.000,00	18.458.000,00
08.002.10.122	Administração Geral		139.000,00	146.000,00	154.000,00	163.000,00
08.002.10.122.0801	SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO		139.000,00	146.000,00	154.000,00	163.000,00
2041	Manut. Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde		139.000,00	146.000,00	154.000,00	163.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00303	94.000,00	99.000,00	104.000,00	110.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00303	22.000,00	23.000,00	24.000,00	26.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	00303	1.000,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00303	10.500,00	11.000,00	11.000,00	12.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00303	10.500,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00303	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
08.002.10.301	Atenção Básica		14.127.000,00	14.540.000,00	15.268.000,00	16.046.000,00
08.002.10.301.0801	SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO		14.127.000,00	14.540.000,00	15.268.000,00	16.046.000,00
1042	Aquisição de equipamentos para Area da Saúde / Contrapartida		15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00303	15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00
1043	Construção/Ampliação e Reformas na Area da Saúde / Contrapartida		20.000,00	21.000,00	24.000,00	26.000,00
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00303	10.000,00	10.500,00	12.000,00	13.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00303	10.000,00	10.500,00	12.000,00	13.000,00
2046	Estratégia Saúde da Família - ESF		3.117.000,00	3.262.000,00	3.427.000,00	3.599.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00303	900.000,00	1.240.000,00	1.310.000,00	1.365.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00494	1.350.000,00	1.060.000,00	1.110.000,00	1.150.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00303	94.000,00	100.000,00	105.000,00	110.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00494	7.000,00	6.000,00	7.000,00	10.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00303	63.000,00	66.000,00	70.000,00	73.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00494	126.000,00	132.000,00	139.000,00	147.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00494	3.000,00	110.000,00	113.000,00	140.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00303	7.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00303	11.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00494	20.000,00	21.000,00	22.000,00	24.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00303	21.000,00	22.000,00	23.000,00	24.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00494	300.000,00	263.000,00	275.000,00	290.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC	00303	16.000,00	17.000,00	17.000,00	19.000,00

MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	00494	189.000,00	199.000,00	208.000,00	219.000,00
2047	Programa Saúde Bucal		1.051.000,00	1.105.000,00	1.160.000,00	1.219.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00303	410.000,00	430.000,00	450.000,00	475.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00494	315.000,00	330.000,00	350.000,00	365.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00303	27.000,00	29.000,00	30.000,00	32.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00494	31.000,00	33.000,00	35.000,00	36.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00303	30.000,00	31.000,00	32.000,00	34.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00494	14.000,00	15.000,00	15.000,00	16.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00303	10.500,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00494	168.000,00	177.000,00	185.000,00	195.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00303	7.500,00	8.000,00	8.000,00	9.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00303	26.000,00	28.000,00	29.000,00	31.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC	00494	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00494	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.000,00
2048	Manut. Atividades em Saúde		6.457.000,00	6.491.000,00	6.804.000,00	7.152.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00303	3.885.000,00	4.080.000,00	4.283.000,00	4.500.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00303	75.000,00	63.000,00	67.000,00	70.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00303	399.000,00	420.000,00	440.000,00	460.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00303	300.000,00	265.000,00	281.000,00	290.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00369	21.000,00	22.000,00	23.000,00	24.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00510	231.000,00	240.000,00	253.000,00	267.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00303	20.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00303	30.000,00	21.000,00	23.000,00	24.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇ	00303	750.000,00	650.000,00	700.000,00	800.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00303	100.000,00	88.000,00	93.000,00	79.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00510	84.000,00	88.000,00	93.000,00	97.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00303	280.000,00	243.000,00	220.000,00	200.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00510	190.000,00	205.000,00	215.000,00	225.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC	00303	58.000,00	60.000,00	64.000,00	67.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	00303	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00

MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	00303	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00303	11.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00304	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2049	Nucleo de Apoio Saúde da Família - NASF		431.000,00	456.000,00	479.000,00	504.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00494	372.000,00	392.000,00	411.000,00	432.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00494	2.000,00	2.000,00	3.000,00	3.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00494	50.000,00	53.000,00	56.000,00	60.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00494	3.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00494	3.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
2050	Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		2.446.000,00	2.567.000,00	2.701.000,00	2.832.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00303	710.000,00	745.000,00	783.000,00	822.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00494	1.300.000,00	1.365.000,00	1.435.000,00	1.505.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00303	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00494	215.000,00	225.000,00	240.000,00	250.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00303	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00
2055	Assistência Farmacêutica		547.000,00	572.000,00	601.000,00	631.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00303	48.000,00	50.000,00	53.000,00	56.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00303	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00303	6.000,00	6.000,00	5.000,00	6.000,00
3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00303	368.000,00	386.000,00	406.000,00	425.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00494	21.000,00	22.000,00	23.000,00	24.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00494	73.000,00	77.000,00	81.000,00	85.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00494	21.000,00	22.000,00	23.000,00	24.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC	00494	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00494	6.000,00	6.000,00	6.000,00	7.000,00
2124	Enfrentamento da Emergência COVID-19		43.000,00	46.000,00	47.000,00	53.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	10.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.500,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	3.000,00	4.000,00	3.000,00	3.500,00

MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	2.000,00	3.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	6.000,00	5.000,00	6.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇ	01000	10.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	2.000,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	2.000,00	1.000,00	3.000,00	3.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	3.000,00	3.000,00	3.000,00	4.000,00
08.002.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1.930.000,00	2.031.000,00	2.140.000,00	2.249.000,00
08.002.10.302.0801	SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO		1.930.000,00	2.031.000,00	2.140.000,00	2.249.000,00
2045	Centro de Atenção PSICO-SOCIAL		608.000,00	639.000,00	671.000,00	704.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00303	84.000,00	88.000,00	93.000,00	97.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00494	399.000,00	419.000,00	440.000,00	461.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00303	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00303	10.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00494	42.000,00	45.000,00	46.000,00	48.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00494	27.000,00	27.000,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00494	32.000,00	33.000,00	35.000,00	36.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00494	5.000,00	5.500,00	5.000,00	9.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC	00494	2.000,00	2.500,00	2.000,00	3.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00494	5.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00
2051	Convênio com Hospitais		630.000,00	660.000,00	695.000,00	730.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	00303	630.000,00	660.000,00	695.000,00	730.000,00
2052	Manut. Consórcio Intermunicipal de Saúde		682.000,00	717.000,00	754.000,00	790.000,00
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	00303	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	00303	662.000,00	695.000,00	730.000,00	765.000,00
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00303	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	00303	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
2056	Suporte ao MAC		10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
08.003	DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE		628.000,00	658.000,00	687.000,00	721.000,00

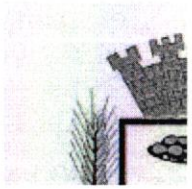

MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
08.003.10	Saúde		628.000,00	658.000,00	687.000,00	721.000,00
08.003.10.304	Vigilância Sanitária		117.000,00	121.000,00	124.000,00	128.000,00
08.003.10.304.0801	SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO		117.000,00	121.000,00	124.000,00	128.000,00
2053	Vigilância Sanitária		117.000,00	121.000,00	124.000,00	128.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00303	25.000,00	26.000,00	27.000,00	28.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00303	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00303	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.500,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00494	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00494	32.000,00	33.000,00	35.000,00	37.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00494	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00494	10.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
08.003.10.305	Vigilância Epidemiológica		511.000,00	537.000,00	563.000,00	593.000,00
08.003.10.305.0801	SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO		511.000,00	537.000,00	563.000,00	593.000,00
2054	Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Trabalhador		511.000,00	537.000,00	563.000,00	593.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00303	210.000,00	220.000,00	231.000,00	253.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00510	262.000,00	275.000,00	290.000,00	304.500,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00303	1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.500,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00510	7.000,00	6.500,00	7.000,00	7.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00303	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00510	3.000,00	3.500,00	2.000,00	3.500,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	00303	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00303	10.000,00	11.000,00	12.000,00	2.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00303	3.500,00	3.500,00	3.500,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00303	3.500,00	3.500,00	3.500,00	4.000,00
08.004	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		42.000,00	44.000,00	46.000,00	48.000,00
08.004.10	Saúde		42.000,00	44.000,00	46.000,00	48.000,00
08.004.10.243	Assistência à Criança a ao Adolescente		42.000,00	44.000,00	46.000,00	48.000,00
08.004.10.243.1103	CRIANÇA E ADOLESCENTE		42.000,00	44.000,00	46.000,00	48.000,00
2057	Assistência a Criança e do Adolescente - Saúde		42.000,00	44.000,00	46.000,00	48.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	21.000,00	22.000,00	23.000,00	24.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	21.000,00	22.000,00	23.000,00	24.000,00
09	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA		18.312.000,00	19.226.000,00	20.187.000,00	21.193.000,00

MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
09.001	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA		18.312.000,00	19.226.000,00	20.187.000,00	21.193.000,00
09.001.09	Previdência Social		15.164.650,00	15.920.900,00	16.717.175,00	17.550.550,00
09.001.09.122	Administração Geral		731.000,00	768.000,00	806.000,00	846.000,00
09.001.09.122.0901	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		731.000,00	768.000,00	806.000,00	846.000,00
2103	ENCARGOS TAXA DE ADMINISTRACAO		731.000,00	768.000,00	806.000,00	846.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001	610.000,00	640.500,00	672.500,00	706.125,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1001	100,00	100,00	100,00	100,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1001	63.000,00	66.000,00	69.300,00	72.765,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1001	100,00	100,00	100,00	100,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1001	100,00	100,00	100,00	100,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001	10.000,00	11.000,00	11.550,00	12.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001	100,00	100,00	100,00	100,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001	30.000,00	33.000,00	34.650,00	36.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC	1001	12.000,00	12.000,00	12.600,00	13.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001	5.600,00	5.100,00	5.000,00	5.710,00
09.001.09.272	Previdência do Regime Estatutário		14.433.650,00	15.152.900,00	15.911.175,00	16.704.550,00
09.001.09.272.0901	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		14.433.650,00	15.152.900,00	15.911.175,00	16.704.550,00
2104	ENCARGOS COM INATIVO E PENSIONISTAS - PLANO FINANCEIRO		14.371.000,00	15.088.000,00	15.843.000,00	16.634.000,00
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITAR	00040	12.146.000,00	12.753.000,00	13.391.000,00	14.060.000,00
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	00040	1.806.000,00	1.896.000,00	1.991.000,00	2.090.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	00040	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	00040	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00551	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.98.00.00	COMPENSAÇÕES AO RGPS	00551	403.000,00	423.000,00	445.000,00	468.000,00
4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	00040	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2105	ENCARGOS COM INATIVOS PENSIONISTAS - PLANO PREVIDENCIARIO		62.650,00	64.900,00	68.175,00	70.550,00
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITAR	400	40.950,00	43.000,00	46.000,00	48.000,00
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	400	14.700,00	16.000,00	17.000,00	17.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400	2.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	400	2.000,00	1.900,00	1.175,00	1.550,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	400	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
09.001.99	Reserva de Contingência		3.147.350,00	3.305.100,00	3.469.825,00	3.642.450,00
09.001.99.997	Reserva de contigência para o RPPS		3.147.350,00	3.305.100,00	3.469.825,00	3.642.450,00

MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
09.001.99.997.0901	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		3.147.350,00	3.305.100,00	3.469.825,00	3.642.450,00
2106	RESERVA ORCAMENTARIA		3.147.350,00	3.305.100,00	3.469.825,00	3.642.450,00
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400	3.147.350,00	3.305.100,00	3.469.825,00	3.642.450,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		698.000,00	739.000,00	779.000,00	823.000,00
10.001	GABINETE DO SECRETÁRIO - SESP		138.000,00	145.000,00	152.000,00	161.000,00
10.001.27	Desporto e Lazer		138.000,00	145.000,00	152.000,00	161.000,00
10.001.27.122	Administração Geral		138.000,00	145.000,00	152.000,00	161.000,00
10.001.27.122.1001	ESPORTE E LAZER - PITANGA EM NOVOS TEMPOS, ESPORTE PARA TODOS.		138.000,00	145.000,00	152.000,00	161.000,00
2088	Manut. Gabinete da Secretaria de Esportes		138.000,00	145.000,00	152.000,00	161.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	95.000,00	99.000,00	105.000,00	110.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	21.000,00	22.000,00	23.000,00	25.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	11.000,00	11.000,00	12.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	11.000,00	11.000,00	12.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
10.002	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		560.000,00	594.000,00	627.000,00	662.000,00
10.002.27	Desporto e Lazer		560.000,00	594.000,00	627.000,00	662.000,00
10.002.27.813	Lazer		560.000,00	594.000,00	627.000,00	662.000,00
10.002.27.813.1001	ESPORTE E LAZER - PITANGA EM NOVOS TEMPOS, ESPORTE PARA TODOS.		560.000,00	594.000,00	627.000,00	662.000,00
1089	Construção/Ampliação de Espaços de Esporte e Lazer		10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	5.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00
2090	Desenvolver Atividades Esportivas		550.000,00	579.000,00	607.000,00	637.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	210.000,00	220.000,00	232.000,00	244.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	28.000,00	30.000,00	31.000,00	33.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	11.000,00	12.000,00	12.000,00	15.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	30.000,00	31.000,00	33.000,00	40.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	78.000,00	82.000,00	86.000,00	90.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	25.000,00	27.000,00	28.000,00	29.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	150.000,00	158.000,00	165.000,00	175.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC	01000	9.000,00	10.000,00	10.000,00	1.000,00

MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	4.000,00	4.000,00	5.000,00	5.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		4.046.000,00	4.288.500,00	4.513.000,00	4.770.000,00
11.001	GABINETE DO SECRETÁRIO - SPAS		114.000,00	117.500,00	123.000,00	131.000,00
11.001.08	Assistência Social		114.000,00	117.500,00	123.000,00	131.000,00
11.001.08.122	Administração Geral		114.000,00	117.500,00	123.000,00	131.000,00
11.001.08.122.1101	DESENVOLVIMENTO SOCIAL		114.000,00	117.500,00	123.000,00	131.000,00
2058	Manut. Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Social		114.000,00	117.500,00	123.000,00	131.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	92.000,00	96.000,00	100.000,00	106.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	1.000,00	1.000,00	1.500,00	2.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	11.000,00	11.500,00	11.500,00	12.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	4.000,00	3.000,00	3.500,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	1.000,00	1.000,00	1.500,00	2.000,00
11.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		313.000,00	329.000,00	344.000,00	363.000,00
11.002.08	Assistência Social		313.000,00	329.000,00	344.000,00	363.000,00
11.002.08.122	Administração Geral		313.000,00	329.000,00	344.000,00	363.000,00
11.002.08.122.1101	DESENVOLVIMENTO SOCIAL		313.000,00	329.000,00	344.000,00	363.000,00
2059	Manut. do Conselho Tutelar		313.000,00	329.000,00	344.000,00	363.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	200.000,00	210.000,00	220.000,00	232.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	28.000,00	29.000,00	31.000,00	32.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	6.000,00	6.000,00	7.000,00	7.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	33.000,00	35.000,00	36.000,00	38.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	7.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	23.000,00	25.000,00	25.000,00	27.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	15.000,00	16.000,00	16.000,00	17.000,00
11.003	FUNDO MUNICIPAL DIREITOS/CRIANÇA/ADOLESCENTE		455.000,00	495.000,00	516.000,00	538.000,00
11.003.08	Assistência Social		455.000,00	495.000,00	516.000,00	538.000,00
11.003.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente		445.000,00	471.000,00	488.000,00	506.000,00
11.003.08.243.1103	CRIANÇA E ADOLESCENTE		445.000,00	471.000,00	488.000,00	506.000,00
2061	Formando Cidadão do Futuro - ECA		445.000,00	471.000,00	488.000,00	506.000,00

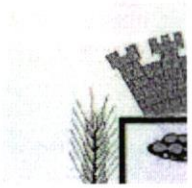

MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00880	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	55.000,00	58.000,00	60.000,00	65.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	55.000,00	58.000,00	60.000,00	65.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	190.000,00	200.000,00	210.000,00	220.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00880	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	10.000,00	10.000,00	11.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	25.000,00	30.000,00	27.000,00	30.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00880	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
11.003.08.244	Assistência Comunitária		10.000,00	24.000,00	28.000,00	32.000,00
11.003.08.244.1103	CRIANÇA E ADOLESCENTE		10.000,00	24.000,00	28.000,00	32.000,00
2065	Programa Crescer em Família		10.000,00	24.000,00	28.000,00	32.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00
11.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		3.071.000,00	3.239.000,00	3.408.000,00	3.604.000,00
11.004.08	Assistência Social		3.071.000,00	3.239.000,00	3.408.000,00	3.604.000,00
11.004.08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		23.000,00	24.000,00	25.000,00	26.000,00
11.004.08.242.1101	DESENVOLVIMENTO SOCIAL		23.000,00	24.000,00	25.000,00	26.000,00
2062	Incentivo a APAE		23.000,00	24.000,00	25.000,00	26.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1941	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00
11.004.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente		94.000,00	102.000,00	101.000,00	116.000,00
11.004.08.243.1101	DESENVOLVIMENTO SOCIAL		94.000,00	102.000,00	101.000,00	116.000,00
2063	Ações Estratégicas do - PETI		19.000,00	22.000,00	14.000,00	26.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	9.000,00	10.000,00	1.000,00	11.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01935	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.000,00	4.000,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
2114	Proteção Social Especial - Alta Compexidade		75.000,00	80.000,00	87.000,00	90.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1941	42.000,00	44.000,00	46.000,00	48.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00

MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	3.000,00	3.000,00	3.000,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	5.500,00	10.000,00	6.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC	01000	4.000,00	4.500,00	4.000,00	5.000,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	1.000,00	1.500,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	3.000,00	3.000,00	3.000,00	4.000,00
11.004.08.244	Assistência Comunitária		2.954.000,00	3.113.000,00	3.282.000,00	3.462.000,00
11.004.08.244.1101	DESENVOLVIMENTO SOCIAL		2.954.000,00	3.113.000,00	3.282.000,00	3.462.000,00
1071	Construção/Reforma na Assistência Social		20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
2060	Atendendo às Famílias		2.482.000,00	2.606.000,00	2.736.000,00	2.874.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.785.000,00	1.875.000,00	1.970.000,00	2.066.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	67.000,00	71.000,00	74.000,00	78.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	174.000,00	183.000,00	192.000,00	202.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	9.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	85.000,00	88.000,00	92.000,00	97.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	16.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	210.000,00	220.000,00	231.000,00	245.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC	01000	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	6.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	3.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
2064	Auxílio Associações e Entidades Sociais		21.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	21.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00
2066	Proteção Social Especial - Média Complexidade		60.000,00	65.000,00	70.000,00	77.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1941	24.000,00	25.000,00	28.000,00	31.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	6.000,00	6.500,00	7.000,00	10.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	1.000,00	1.500,00	1.000,00	1.000,00

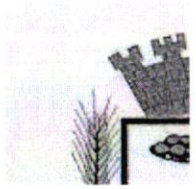

MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	6.000,00	6.500,00	8.000,00	7.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1941	9.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1941	9.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC	01000	1.000,00	1.500,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	3.000,00	3.000,00	3.000,00	5.000,00
2067	Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia		127.000,00	132.000,00	137.000,00	146.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	21.000,00	21.000,00	21.000,00	25.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01940	10.500,00	11.000,00	12.000,00	10.500,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01940	10.500,00	10.000,00	11.000,00	10.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01940	64.000,00	69.000,00	70.000,00	70.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC	01940	2.000,00	2.000,00	4.000,00	8.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01940	19.000,00	19.000,00	19.000,00	22.000,00
2068	Financiamento da Gestão SUAS		10.000,00	12.000,00	14.000,00	17.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	6.000,00	6.500,00	7.000,00	8.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01936	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	1.500,00	2.000,00	2.500,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC	01000	1.000,00	1.500,00	2.000,00	2.500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.000,00	1.500,00	2.000,00	3.000,00
2069	Proteção Social Básica		234.000,00	248.000,00	265.000,00	278.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01934	125.000,00	136.000,00	136.500,00	144.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	55.000,00	56.000,00	55.000,00	60.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	16.000,00	17.000,00	20.000,00	21.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01934	25.000,00	22.000,00	29.500,00	30.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	1.500,00	2.000,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.500,00	2.000,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.500,00	2.000,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC	01000	1.500,00	2.000,00	3.000,00	3.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	6.000,00	8.000,00	10.000,00	10.000,00
11.006	FUNDO M. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00
11.006.08	Assistência Social		20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00
11.006.08.482	Habitação Urbana		20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00
11.006.08.482.1101	DESENVOLVIMENTO SOCIAL		20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00

MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
1112	Construção de Moradias FMHIS		20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00
11.007	FUNDO M. DE ALTERNATIVAS PENAIS		15.000,00	17.000,00	19.000,00	20.000,00
11.007.08	Assistência Social		15.000,00	17.000,00	19.000,00	20.000,00
11.007.08.244	Assistência Comunitária		15.000,00	17.000,00	19.000,00	20.000,00
11.007.08.244.1101	DESENVOLVIMENTO SOCIAL		15.000,00	17.000,00	19.000,00	20.000,00
2070	Fundo Munic. de Alternativas Penais		15.000,00	17.000,00	19.000,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00004	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	4.000,00	4.500,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC	01000	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	6.000,00	6.500,00	7.000,00	8.000,00
11.008	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa		35.000,00	39.000,00	42.000,00	44.000,00
11.008.08	Assistência Social		35.000,00	39.000,00	42.000,00	44.000,00
11.008.08.241	Assistência ao Idoso		35.000,00	39.000,00	42.000,00	44.000,00
11.008.08.241.1101	DESENVOLVIMENTO SOCIAL		35.000,00	39.000,00	42.000,00	44.000,00
2123	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa		35.000,00	39.000,00	42.000,00	44.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	21.000,00	22.000,00	24.000,00	25.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.500,00	6.000,00	6.000,00	7.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.500,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	1.500,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	5.500,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
11.009	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência		23.000,00	27.000,00	31.000,00	35.000,00
11.009.08	Assistência Social		23.000,00	27.000,00	31.000,00	35.000,00
11.009.08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		23.000,00	27.000,00	31.000,00	35.000,00
11.009.08.242.1101	DESENVOLVIMENTO SOCIAL		23.000,00	27.000,00	31.000,00	35.000,00
2125	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência		23.000,00	27.000,00	31.000,00	35.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	17.000,00	18.000,00	19.000,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		967.000,00	1.024.000,00	1.091.000,00	1.151.000,00
12.001	GABINETE DO SECRETÁRIO - SICT		174.000,00	188.000,00	204.000,00	228.000,00

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
12.001.22	Indústria		174.000,00	188.000,00	204.000,00	228.000,00
12.001.22.122	Administração Geral		134.000,00	140.000,00	148.000,00	164.000,00
12.001.22.122.1201	FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		134.000,00	140.000,00	148.000,00	164.000,00
2098	Manut. Gabinete da Secretaria de Indústria e Comércio		134.000,00	140.000,00	148.000,00	164.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	94.000,00	99.000,00	104.000,00	109.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	21.000,00	22.000,00	23.000,00	34.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	8.000,00	8.000,00	9.000,00	9.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	8.000,00	8.000,00	9.000,00	9.000,00
12.001.22.661	Promoção Industrial		40.000,00	48.000,00	56.000,00	64.000,00
12.001.22.661.1201	FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		40.000,00	48.000,00	56.000,00	64.000,00
1100	Infra-estrutura para area Indústrial		40.000,00	48.000,00	56.000,00	64.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	01000	10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00
12.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		137.000,00	144.000,00	150.000,00	142.000,00
12.002.22	Indústria		137.000,00	144.000,00	150.000,00	142.000,00
12.002.22.334	Fomento ao Trabalho		137.000,00	144.000,00	150.000,00	142.000,00
12.002.22.334.1201	FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		137.000,00	144.000,00	150.000,00	142.000,00
2099	Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico		137.000,00	144.000,00	150.000,00	142.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	70.000,00	74.000,00	77.000,00	81.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	16.000,00	17.000,00	17.000,00	19.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	17.000,00	18.000,00	19.000,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	6.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	17.000,00	18.000,00	19.000,00	2.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	10.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00
12.003	DEPARTAMENTO DE EVENTOS E TURISMO		656.000,00	692.000,00	737.000,00	781.000,00
12.003.22	Indústria		656.000,00	692.000,00	737.000,00	781.000,00
12.003.22.695	Turismo		656.000,00	692.000,00	737.000,00	781.000,00
12.003.22.695.1201	FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		656.000,00	692.000,00	737.000,00	781.000,00
1101	Incentivo à infra-estrutura do Turismo		10.000,00	13.000,00	16.000,00	19.000,00

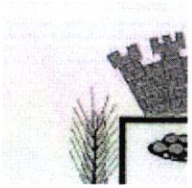

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2022	2023	2024	2025
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA PARA O PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00.00.00.	COMPONENTE - PISO BASICO FIXO F-1934	42.000,00	44.000,00	46.000,00	48.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00.00.00.	COMPONENTE - PISO BASICO VARIAVEL III - EQUIPE VOLANTE F-1934	7.000,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00.00.00.	COMPONENTE - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS F-1934	100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00
1.7.1.8.12.1.1.07.00.00.00.00.	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) F- 1936	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.08.00.00.00.00.	COMPONENTE PARA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. ÚNICO (SUAS) F- 1940	105.000,00	110.000,00	115.000,00	120.000,00
1.7.1.8.12.1.1.09.00.00.00.00.	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Federal	105.000,00	110.000,00	115.000,00	120.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	31.753.500,00	33.341.425,00	35.008.345,00	36.759.012,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-5.999.700,00	-6.299.685,00	-6.614.668,00	-6.945.401,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados - Específica E/M	31.753.500,00	33.341.425,00	35.008.345,00	36.759.012,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados - Específica E/M - Deduções FUNDEB	-5.999.700,00	-6.299.685,00	-6.614.668,00	-6.945.401,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados	30.031.500,00	31.533.425,00	33.110.345,00	34.766.012,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados - Deduções FUNDEB	-5.999.700,00	-6.299.685,00	-6.614.668,00	-6.945.401,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS	24.654.000,00	25.886.700,00	27.181.035,00	28.540.086,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	-4.930.800,00	-5.177.340,00	-5.436.207,00	-5.708.017,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	24.654.000,00	25.886.700,00	27.181.035,00	28.540.086,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-4.930.800,00	-5.177.340,00	-5.436.207,00	-5.708.017,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA	4.977.000,00	5.225.850,00	5.487.142,00	5.761.499,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	-995.400,00	-1.045.170,00	-1.097.428,00	-1.152.299,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	4.977.000,00	5.225.850,00	5.487.142,00	5.761.499,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-995.400,00	-1.045.170,00	-1.097.428,00	-1.152.299,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios	367.500,00	385.875,00	405.168,00	425.427,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB	-73.500,00	-77.175,00	-81.033,00	-85.085,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	367.500,00	385.875,00	405.168,00	425.427,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB	-73.500,00	-77.175,00	-81.033,00	-85.085,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	33.000,00	35.000,00	37.000,00	39.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	33.000,00	35.000,00	37.000,00	39.000,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00

PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	4.000,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00
2102	Manutenção do departamento de eventos e turismo		646.000,00	679.000,00	721.000,00	762.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	70.000,00	74.000,00	77.000,00	81.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	16.000,00	17.000,00	18.000,00	19.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	43.000,00	45.000,00	47.000,00	50.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	420.000,00	441.000,00	463.000,00	486.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC	01000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	70.000,00	74.000,00	77.000,00	81.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE		5.635.000,00	5.928.000,00	6.237.000,00	6.561.000,00
13.001	GABINETE SECRETARIO - SMC		114.000,00	140.000,00	148.000,00	157.000,00
13.001.15	Urbanismo		114.000,00	140.000,00	148.000,00	157.000,00
13.001.15.122	Administração Geral		114.000,00	140.000,00	148.000,00	157.000,00
13.001.15.122.1301	PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE		114.000,00	140.000,00	148.000,00	157.000,00
2079	Manut. Gabinete da Secretaria da Cidade		114.000,00	140.000,00	148.000,00	157.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	94.000,00	99.000,00	104.000,00	109.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	2.000,00	23.000,00	24.000,00	26.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	8.000,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	8.000,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
13.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		3.984.000,00	4.180.000,00	4.407.000,00	4.644.000,00
13.002.15	Urbanismo		3.984.000,00	4.180.000,00	4.407.000,00	4.644.000,00
13.002.15.451	Infra-Estrutura Urbana		60.000,00	88.000,00	110.000,00	132.000,00
13.002.15.451.1301	PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE		60.000,00	88.000,00	110.000,00	132.000,00

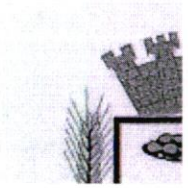

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
1080	Aquisição de Máquinas/ Veículos/Equipamentos		10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
1081	Infra-Estrutura e Urbanização		20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
1082	Pavimentação e Recape de Vias		30.000,00	48.000,00	60.000,00	72.000,00
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	5.000,00	8.000,00	10.000,00	12.000,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	5.000,00	8.000,00	10.000,00	12.000,00
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	8.000,00	10.000,00	12.000,00
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	8.000,00	10.000,00	12.000,00
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	8.000,00	10.000,00	12.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	5.000,00	8.000,00	10.000,00	12.000,00
13.002.15.452	Serviços Urbanos		3.924.000,00	4.092.000,00	4.297.000,00	4.512.000,00
13.002.15.452.1301	PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE		3.924.000,00	4.092.000,00	4.297.000,00	4.512.000,00
2083	Manut. da Secretaria da Cidade		3.924.000,00	4.092.000,00	4.297.000,00	4.512.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.943.000,00	2.040.000,00	2.142.000,00	2.249.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	31.000,00	33.000,00	35.000,00	36.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	173.000,00	182.000,00	191.000,00	201.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	599.000,00	628.000,00	660.000,00	693.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00504	418.000,00	411.000,00	431.000,00	453.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00512	29.000,00	31.000,00	33.000,00	35.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	44.000,00	46.000,00	49.000,00	51.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	683.000,00	717.000,00	752.000,00	790.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
13.003	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.440.000,00	1.508.000,00	1.579.000,00	1.654.000,00
13.003.15	Urbanismo		1.440.000,00	1.508.000,00	1.579.000,00	1.654.000,00
13.003.15.452	Serviços Urbanos		1.440.000,00	1.508.000,00	1.579.000,00	1.654.000,00
13.003.15.452.1301	PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE		1.440.000,00	1.508.000,00	1.579.000,00	1.654.000,00
2084	Manut. do Fundo Municipal de Iluminação Pública		1.440.000,00	1.508.000,00	1.579.000,00	1.654.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	86.000,00	86.000,00	86.000,00	86.000,00

MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00507	1.354.000,00	1.422.000,00	1.493.000,00	1.568.000,00
13.004	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FUMTRAN		96.000,00	99.000,00	102.000,00	105.000,00
13.004.15	Urbanismo		96.000,00	99.000,00	102.000,00	105.000,00
13.004.15.452	Serviços Urbanos		96.000,00	99.000,00	102.000,00	105.000,00
13.004.15.452.1301	PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE		96.000,00	99.000,00	102.000,00	105.000,00
2085	Manut. do Fundo Municipal de Trânsito		96.000,00	99.000,00	102.000,00	105.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00841	38.000,00	41.000,00	44.000,00	47.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00841	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
13.005	FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO BOMBEIRO - FUNREBOM		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
13.005.15	Urbanismo		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
13.005.15.452	Serviços Urbanos		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
13.005.15.452.1301	PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2087	Manut. do Corpo de Bombeiros Comunitário		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00515	700,00	700,00	700,00	700,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00515	200,00	200,00	200,00	200,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00515	100,00	100,00	100,00	100,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		2.358.500,00	2.481.000,00	2.596.000,00	2.737.000,00
14.001	GABINETE DO SECRETARIO(A) - SMA		114.000,00	120.000,00	129.000,00	134.000,00
14.001.18	Gestão Ambiental		114.000,00	120.000,00	129.000,00	134.000,00
14.001.18.122	Administração Geral		114.000,00	120.000,00	129.000,00	134.000,00
14.001.18.122.1401	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		114.000,00	120.000,00	129.000,00	134.000,00
2076	Manut. Gabinete da Secretaria do Meio Ambiente		114.000,00	120.000,00	129.000,00	134.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	94.000,00	99.000,00	105.000,00	110.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	4.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	3.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
14.002	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		2.244.500,00	2.361.000,00	2.467.000,00	2.603.000,00
14.002.18	Gestão Ambiental		2.244.500,00	2.361.000,00	2.467.000,00	2.603.000,00
14.002.18.542	Controle Ambiental		2.244.500,00	2.361.000,00	2.467.000,00	2.603.000,00
14.002.18.542.1401	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		2.244.500,00	2.361.000,00	2.467.000,00	2.603.000,00
2078	Gestão de Resíduos Sólidos		1.989.500,00	2.090.000,00	2.181.000,00	2.301.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	420.000,00	441.000,00	465.000,00	486.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00511	556.000,00	585.000,00	615.000,00	645.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	16.000,00	17.000,00	17.000,00	18.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00511	21.000,00	22.000,00	23.000,00	25.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	31.500,00	33.000,00	35.000,00	36.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00511	52.500,00	55.000,00	57.000,00	60.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	5.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	3.000,00	4.000,00	4.000,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	52.500,00	55.000,00	58.000,00	60.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00511	321.500,00	336.000,00	351.000,00	371.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00511	21.000,00	22.000,00	23.000,00	24.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	18.000,00	19.000,00	2.000,00	21.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00511	420.000,00	441.000,00	463.000,00	486.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC	00511	10.500,00	11.000,00	11.000,00	12.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	6.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00511	10.500,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	6.000,00	10.000,00	6.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00511	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	01000	10.500,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
2116	Transferência a entidades - Meio Ambiente		39.000,00	40.000,00	41.000,00	42.000,00
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	38.000,00	39.000,00	40.000,00	41.000,00
2126	Manut. Fundo M. Meio Ambiente		186.000,00	191.000,00	195.000,00	200.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00555	96.000,00	101.000,00	105.000,00	110.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00

MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2115	Departamento de Meio Ambiente		30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR		2.747.450,00	2.916.500,00	3.116.000,00	3.197.000,00
15.001	GABINETE DO SECRETARIO DO INTERIOR		134.000,00	141.000,00	146.000,00	154.000,00
15.001.26	Transporte		134.000,00	141.000,00	146.000,00	154.000,00
15.001.26.782	Transporte Rodoviário		134.000,00	141.000,00	146.000,00	154.000,00
15.001.26.782.1501	A ESTRADA QUE EU QUERO		134.000,00	141.000,00	146.000,00	154.000,00
2072	Manut. Gabinete da Secretaria do Interior		134.000,00	141.000,00	146.000,00	154.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	94.000,00	99.000,00	104.000,00	110.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	22.000,00	23.000,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.000,00	1.000,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	8.000,00	8.500,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	8.000,00	8.500,00	8.000,00	8.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00
15.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO		2.613.450,00	2.775.500,00	2.970.000,00	3.043.000,00
15.002.26	Transporte		2.613.450,00	2.775.500,00	2.970.000,00	3.043.000,00
15.002.26.782	Transporte Rodoviário		2.613.450,00	2.775.500,00	2.970.000,00	3.043.000,00
15.002.26.782.1501	A ESTRADA QUE EU QUERO		2.613.450,00	2.775.500,00	2.970.000,00	3.043.000,00
1074	Aquisição de Máquinas e Veículos		10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
2073	Restauração de Estradas Rurais		463.450,00	512.500,00	590.000,00	541.000,00
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	70.000,00	73.500,00	77.000,00	80.000,00
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	100.000,00	100.000,00	130.000,00	100.000,00
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	100.000,00	100.000,00	119.000,00	100.000,00
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	153.450,00	197.000,00	220.000,00	213.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	20.000,00	21.000,00	22.000,00	25.000,00
2075	Manut. do Departamento de Obras e Viação		2.140.000,00	2.248.000,00	2.360.000,00	2.477.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	735.000,00	772.000,00	810.000,00	851.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	32.000,00	34.000,00	35.000,00	37.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	54.000,00	57.000,00	60.000,00	63.000,00

MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000.000,00	1.050.000,00	1.103.000,00	1.158.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	15.000,00	16.000,00	17.000,00	17.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	300.000,00	315.000,00	331.000,00	347.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		1.804.000,00	1.900.000,00	1.997.000,00	2.096.000,00
17.001	GABINETE DO SECRETÁRIO(A) - SAP		134.000,00	140.000,00	148.000,00	154.000,00
17.001.20	Agricultura		134.000,00	140.000,00	148.000,00	154.000,00
17.001.20.122	Administração Geral		134.000,00	140.000,00	148.000,00	154.000,00
17.001.20.122.1701	AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS		134.000,00	140.000,00	148.000,00	154.000,00
2091	Manut. Gabinete da Secretaria de Agricultura		134.000,00	140.000,00	148.000,00	154.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	94.000,00	99.000,00	104.000,00	109.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	21.000,00	22.000,00	23.000,00	24.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	8.000,00	8.000,00	9.000,00	9.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	8.000,00	8.000,00	9.000,00	9.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
17.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		32.000,00	40.000,00	47.000,00	54.000,00
17.002.20	Agricultura		32.000,00	40.000,00	47.000,00	54.000,00
17.002.20.606	Extensão Rural		32.000,00	40.000,00	47.000,00	54.000,00
17.002.20.606.1701	AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS		32.000,00	40.000,00	47.000,00	54.000,00
1092	Aquisição de Veículos e Máquinas para Agricultura		10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
2093	Manutenção do departamento de agricultura		22.000,00	25.000,00	27.000,00	29.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	5.000,00	8.000,00	10.000,00	12.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
17.003	DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA		160.000,00	165.000,00	170.000,00	175.000,00
17.003.20	Agricultura		160.000,00	165.000,00	170.000,00	175.000,00
17.003.20.606	Extensão Rural		160.000,00	165.000,00	170.000,00	175.000,00

MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
17.003.20.606.1701	AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS		160.000,00	165.000,00	170.000,00	175.000,00
2095	Manutenção do departamento de pecuária		160.000,00	165.000,00	170.000,00	175.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
17.004	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		1.328.000,00	1.394.000,00	1.464.000,00	1.537.000,00
17.004.20	Agricultura		1.328.000,00	1.394.000,00	1.464.000,00	1.537.000,00
17.004.20.606	Extensão Rural		1.328.000,00	1.394.000,00	1.464.000,00	1.537.000,00
17.004.20.606.1701	AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS		1.328.000,00	1.394.000,00	1.464.000,00	1.537.000,00
2097	Manut. Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária		1.328.000,00	1.394.000,00	1.464.000,00	1.537.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	567.000,00	595.000,00	625.000,00	656.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	63.000,00	66.000,00	69.000,00	73.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	38.000,00	40.000,00	42.000,00	44.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	215.000,00	226.000,00	237.000,00	249.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	32.000,00	34.000,00	35.000,00	37.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	355.000,00	373.000,00	391.000,00	411.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC	01000	5.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	25.000,00	26.000,00	28.000,00	29.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	25.000,00	26.000,00	28.000,00	29.000,00
17.005	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS		150.000,00	161.000,00	168.000,00	176.000,00
17.005.20	Agricultura		150.000,00	161.000,00	168.000,00	176.000,00
17.005.20.606	Extensão Rural		150.000,00	161.000,00	168.000,00	176.000,00
17.005.20.606.1701	AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS		150.000,00	161.000,00	168.000,00	176.000,00
2096	Sessão de Cadastramento e Bloco do Produtor		150.000,00	161.000,00	168.000,00	176.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	106.000,00	112.000,00	117.000,00	123.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	8.000,00	8.000,00	9.000,00	9.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	30.000,00	32.000,00	33.000,00	35.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
88	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		2.849.000,00	2.962.000,00	3.081.000,00	3.205.000,00
88.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		2.849.000,00	2.962.000,00	3.081.000,00	3.205.000,00
88.001.28	Encargos Especiais		2.849.000,00	2.962.000,00	3.081.000,00	3.205.000,00
88.001.28.843	Serviço da Dívida Interna		2.849.000,00	2.962.000,00	3.081.000,00	3.205.000,00
88.001.28.843.0001	ENCARGOS ESPECIAIS		2.849.000,00	2.962.000,00	3.081.000,00	3.205.000,00
1	Outros Encargos especiais		895.000,00	937.000,00	981.000,00	1.027.000,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	840.000,00	882.000,00	926.000,00	972.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	00504	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	00512	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
2	Amortização e Encargos da Dívida Interna		1.954.000,00	2.025.000,00	2.100.000,00	2.178.000,00
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	01000	735.000,00	771.000,00	809.000,00	849.000,00
3.2.90.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	01000	210.000,00	220.000,00	231.000,00	242.000,00
3.2.91.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	01000	84.000,00	88.000,00	92.000,00	96.000,00
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01000	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	01000	430.000,00	451.000,00	473.000,00	496.000,00
4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01000	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4.6.91.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	01000	365.000,00	365.000,00	365.000,00	365.000,00
90	RESERVA DE CONTINGENCIA		250.000,00	260.000,00	270.000,00	280.000,00
90.099	RESERVA DE CONTINGENCIA		250.000,00	260.000,00	270.000,00	280.000,00
90.099.99	Reserva de Contingência		250.000,00	260.000,00	270.000,00	280.000,00
90.099.99.999	Reserva de Contingência geral		250.000,00	260.000,00	270.000,00	280.000,00
90.099.99.999.0090	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		250.000,00	260.000,00	270.000,00	280.000,00
9003	Reserva de Contingência		250.000,00	260.000,00	270.000,00	280.000,00
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	00999	250.000,00	260.000,00	270.000,00	280.000,00
			98.004.000,00	**102.567.000,00**	**107.711.000,00**	**113.120.000,00**

Total geral : 421.402.000,00

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: **2022** **a** **2025**

PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO	2022	2023	2024	2025

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
Unidade : 001 LEGISLATIVO MUNICIPAL
Programa : 01.031.0101

Objetivo : GESTÃO LEGISLATIVA

O PRORGAMA TEM POR OBJETIVO REALIZAR A GESTÃO LEGISLATIVA

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : GESTÃO LEGISLATIVA

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
SEÇÃO LEGISLATIVA	Outras Uni	4	4	4	4	4	1

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Meta TOTAL	TOTAL
1109	Unidade	P	0	0,00	1	190.000,00	0	0,00	0	0,00	1	190.000,00

Descrição: Aquisição de Veículo

Produto : Veículos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
		Total:	**0,00**	**190.000,00**	**0,00**	**0,00**	**190.000,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Meta TOTAL	TOTAL
1110	Outras Unidades e Medidas	P	30	100.000,00	30	80.000,00	30	110.000,00	30	110.000,00	120	400.000,00

Descrição: Reequipamento da Câmara Municipal

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100.000,00	80.000,00	110.000,00	110.000,00	400.000,00
		Total:	**100.000,00**	**80.000,00**	**110.000,00**	**110.000,00**	**400.000,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1111	Metros Quadrados	P	350	300.000,00	0	0,00	100	100.000,00	100	100.000,00	550	500.000,00

Descrição: Ampliação e reforma do prédio da Câmara Municipal

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	300.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	500.000,00
		Total:	**300.000,00**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**500.000,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2108	Outras Unidades e Medidas	A	1	4.600.000,00	1	4.880.000,00	1	5.140.000,00	1	5.390.000,00	4	20.010.000,00

Descrição: Manutenção das Atividades Legislativas

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	3.555.000,00	3.765.000,00	3.965.000,00	4.185.000,00	15.470.000,00
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	315.000,00	330.000,00	340.000,00	346.000,00	1.331.000,00
3.1.90.94.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	27.000,00	28.000,00	30.000,00	32.000,00	117.000,00
3.1.91.13.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	210.000,00	223.000,00	230.000,00	240.000,00	903.000,00
3.3.90.08.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	110.000,00
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	120.000,00	130.000,00	140.000,00	140.000,00	530.000,00
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00	430.000,00
3.3.90.33.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	15.000,00	17.000,00	20.000,00	21.000,00	73.000,00
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	12.000,00	14.000,00	15.000,00	15.000,00	56.000,00
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	140.000,00	145.000,00	150.000,00	150.000,00	585.000,00
3.3.90.40.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	70.000,00	75.000,00	80.000,00	80.000,00	305.000,00
3.3.90.47.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	6.000,00	8.000,00	10.000,00	11.000,00	35.000,00
3.3.90.93.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00	15.000,00	20.000,00	20.000,00	65.000,00
		Total:	**4.600.000,00**	**4.880.000,00**	**5.140.000,00**	**5.390.000,00**	**20.010.000,00**

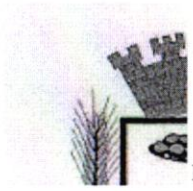

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10382		2022	2023	2024	2025	TOTAL
1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000.000,00	5.150.000,00	5.350.000,00	5.600.000,00	21.100.000,00
	Total:	**5.000.000,00**	**5.150.000,00**	**5.350.000,00**	**5.600.000,00**	**21.100.000,00**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade : 001 GABINETE DO PREFEITO
Programa : 04.122.0201

Objetivo : GABINETE DO PREFEITO

O Gabinete do Prefeito é o órgão ao qual incumbe:

O programa tem por objetivo:
I - A assistência e assessoramento ao Prefeito no trato de questões, providências e iniciativas o seu expediente pessoal, assessoramento pessoal e especial;
II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.
II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : GABINETE DO PREFEITO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
NÃO MENSURAVEL	Outras Uni	0	0	0	0	0	0

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Meta TOTAL

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

2004	Outras Unidades e Medidas	A	12	633.000,00	12	655.000,00	12	697.000,00	12	734.000,00	48	2.719.000,00

Descrição: Manut. Gabinete do Prefeito

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	390.000,00	410.000,00	430.000,00	452.000,00	1.682.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	63.000,00	66.000,00	69.000,00	258.000,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	43.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	1.000,00	11.000,00	12.000,00	34.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00	116.000,00	121.000,00	128.000,00	475.000,00
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	43.000,00
		Total:	**633.000,00**	**655.000,00**	**697.000,00**	**734.000,00**	**2.719.000,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10238		2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	633.000,00	655.000,00	697.000,00	734.000,00	2.719.000,00
	Total:	**633.000,00**	**655.000,00**	**697.000,00**	**734.000,00**	**2.719.000,00**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade : 002 ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICACÃO SOCIAL
Programa : 04.131.0201

Objetivo : GABINETE DO PREFEITO

O Gabinete do Prefeito é o órgão ao qual incumbe:

O programa tem por objetivo:
I - A assistência e assessoramento ao Prefeito no trato de questões, providências e iniciativas o seu expediente pessoal, assessoramento pessoal e especial;
II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.
II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que

demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : GABINETE DO PREFEITO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
NÃO MENSURAVEL	Outras Uni	0	0	0	0	0	0

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Meta TOTAL

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

2005	Outras Unidades e Medidas	A	12	264.000,00	12	277.000,00	12	291.000,00	12	305.000,00	48	1.137.000,00

Descrição: Assessoria de Imprensa e Comunicação Social

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00	95.000,00	99.000,00	104.000,00	388.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00	18.000,00	19.000,00	20.000,00	74.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.000,00	9.000,00	9.000,00	34.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00	147.000,00	154.000,00	162.000,00	603.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.000,00	9.000,00	9.000,00	34.000,00
		Total:	**264.000,00**	**277.000,00**	**291.000,00**	**305.000,00**	**1.137.000,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10240		2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	264.000,00	277.000,00	291.000,00	305.000,00	1.137.000,00
	Total:	**264.000,00**	**277.000,00**	**291.000,00**	**305.000,00**	**1.137.000,00**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade : 003 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Programa : 02.062.0201

Objetivo : GABINETE DO PREFEITO

O Gabinete do Prefeito é o órgão ao qual incumbe:

O programa tem por objetivo:
I - A assistência e assessoramento ao Prefeito no trato de questões, providências e iniciativas o seu expediente pessoal, assessoramento pessoal e especial;
II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.
II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que

demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : GABINETE DO PREFEITO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
NÃO MENSURAVEL	Outras Uni	0	0	0	0	0	0

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Meta TOTAL

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

2007	Outras Unidades e Medidas	A	12	875.500,00	12	918.000,00	12	965.000,00	12	1.013.000,00	48	3.771.500,00

Descrição: Departamento Jurídico

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	740.000,00	777.000,00	816.000,00	857.000,00	3.190.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00	19.000,00	20.000,00	21.000,00	78.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	73.500,00	77.000,00	81.000,00	85.000,00	316.500,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.000,00	9.000,00	9.000,00	34.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	26.000,00	28.000,00	29.000,00	108.000,00
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	6.000,00	21.000,00
		Total:	**875.500,00**	**918.000,00**	**965.000,00**	**1.013.000,00**	**3.771.500,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10242		2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	875.500,00	918.000,00	965.000,00	1.013.000,00	3.771.500,00
	Total:	**875.500,00**	**918.000,00**	**965.000,00**	**1.013.000,00**	**3.771.500,00**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade : 003 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Programa : 03.062.0201

Objetivo : GABINETE DO PREFEITO

O Gabinete do Prefeito é o órgão ao qual incumbe:

O programa tem por objetivo:
I - A assistência e assessoramento ao Prefeito no trato de questões, providências e iniciativas o seu expediente pessoal, assessoramento pessoal e especial;
II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.
II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que

demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : GABINETE DO PREFEITO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
NÃO MENSURAVEL	Outras Uni	0	0	0	0	0	0

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Meta TOTAL

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

2006	Outras Unidades e Medidas	A	12	119.550,00	12	125.000,00	12	131.000,00	12	138.000,00	48	513.550,00

Descrição: Manut. Gabinete da Procuradoria Geral

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	94.500,00	99.000,00	104.000,00	109.000,00	406.500,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	22.050,00	23.000,00	24.000,00	26.000,00	95.050,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
		Total:	**119.550,00**	**125.000,00**	**131.000,00**	**138.000,00**	**513.550,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10244		2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	119.550,00	125.000,00	131.000,00	138.000,00	513.550,00
	Total:	**119.550,00**	**125.000,00**	**131.000,00**	**138.000,00**	**513.550,00**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade : 004 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
Programa : 04.121.0201

Objetivo : GABINETE DO PREFEITO

O Gabinete do Prefeito é o órgão ao qual incumbe:

O programa tem por objetivo:
I - A assistência e assessoramento ao Prefeito no trato de questões, providências e iniciativas o seu expediente pessoal, assessoramento pessoal e especial;
II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.
II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : GABINETE DO PREFEITO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
NÃO MENSURAVEL	Outras Uni	0	0	0	0	0	0

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Meta TOTAL

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

2008	Outras Unidades e Medidas	A	12	985.000,00	12	1.035.000,00	12	1.086.000,00	12	1.140.000,00	48	4.246.000,00

Descrição: Assessoria de Planejamento

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	802.000,00	842.000,00	884.000,00	928.000,00	3.456.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	87.000,00	91.000,00	96.000,00	101.000,00	375.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00	58.000,00	61.000,00	64.000,00	238.000,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	35.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00	14.000,00	14.000,00	15.000,00	56.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00	18.000,00	19.000,00	20.000,00	74.000,00
3.3.90.47.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
		Total:	**985.000,00**	**1.035.000,00**	**1.086.000,00**	**1.140.000,00**	**4.246.000,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10246		2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	985.000,00	1.035.000,00	1.086.000,00	1.140.000,00	4.246.000,00
	Total:	**985.000,00**	**1.035.000,00**	**1.086.000,00**	**1.140.000,00**	**4.246.000,00**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade : 005 COORDENADORIA ESPECIAL DA MULHER
Programa : 04.122.0201

Objetivo : GABINETE DO PREFEITO

O Gabinete do Prefeito é o órgão ao qual incumbe:

O programa tem por objetivo:
I - A assistência e assessoramento ao Prefeito no trato de questões, providências e iniciativas o seu expediente pessoal, assessoramento pessoal e especial;
II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.
II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : GABINETE DO PREFEITO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
NÃO MENSURAVEL	Outras Uni	0	0	0	0	0	0

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Meta TOTAL

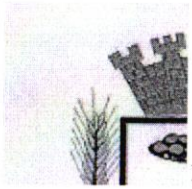

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: **2022** **a** **2025**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

2009	Outras Unidades e Medidas	A	12	200.000,00	12	209.000,00	12	220.000,00	12	231.000,00	48	860.000,00

Descrição: Coordenadoria Especial da Mulher

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	61.000,00	64.000,00	67.000,00	71.000,00	263.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	12.000,00	13.000,00	13.000,00	50.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00	22.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00	17.000,00	17.000,00	18.000,00	68.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	105.000,00	110.000,00	116.000,00	122.000,00	453.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
		Total:	**200.000,00**	**209.000,00**	**220.000,00**	**231.000,00**	**860.000,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10248		2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	209.000,00	220.000,00	231.000,00	860.000,00
	Total:	**200.000,00**	**209.000,00**	**220.000,00**	**231.000,00**	**860.000,00**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade : 006 ASSESSORIA DE ASSUNTOS TECNICOS
Programa : 04.122.0201

Objetivo : GABINETE DO PREFEITO

O Gabinete do Prefeito é o órgão ao qual incumbe:

O programa tem por objetivo:
I - A assistência e assessoramento ao Prefeito no trato de questões, providências e iniciativas o seu expediente pessoal, assessoramento pessoal e especial;
II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.
II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : GABINETE DO PREFEITO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
NÃO MENSURAVEL	Outras Uni	0	0	0	0	0	0

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Meta TOTAL

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

2010	Outras Unidades e Medidas		A	12	18.000,00	12	18.000,00	12	18.000,00	12	18.000,00	48	72.000,00

Descrição: Assessoria de Assuntos Técnicos

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
		Total:	**18.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**72.000,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10250			2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)		18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	72.000,00
		Total:	**18.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**72.000,00**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade : 007 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
Programa : 04.124.0201

Objetivo : GABINETE DO PREFEITO

O Gabinete do Prefeito é o órgão ao qual incumbe:

O programa tem por objetivo:
I - A assistência e assessoramento ao Prefeito no trato de questões, providências e iniciativas o seu expediente pessoal, assessoramento pessoal e especial;
II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.
II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : GABINETE DO PREFEITO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
NÃO MENSURAVEL	Outras Uni	0	0	0	0	0	0

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Meta TOTAL

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: **2022** **a** **2025**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

2011	Outras Unidades e Medidas	A	12	107.000,00	12	114.000,00	12	122.000,00	12	131.000,00	48	474.000,00

Descrição: Sistema de Controle Interno

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	89.000,00	93.000,00	98.000,00	103.000,00	383.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	6.000,00	7.000,00	9.000,00	27.000,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00	22.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00	38.000,00
		Total:	**107.000,00**	**114.000,00**	**122.000,00**	**131.000,00**	**474.000,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10252		2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	107.000,00	114.000,00	122.000,00	131.000,00	474.000,00
	Total:	**107.000,00**	**114.000,00**	**122.000,00**	**131.000,00**	**474.000,00**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade : 008 ASSESSORIA EXECUTIVA
Programa : 04.122.0201

Objetivo : GABINETE DO PREFEITO

O Gabinete do Prefeito é o órgão ao qual incumbe:

O programa tem por objetivo:
I - A assistência e assessoramento ao Prefeito no trato de questões, providências e iniciativas o seu expediente pessoal, assessoramento pessoal e especial;
II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.
II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que

demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : GABINETE DO PREFEITO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
NÃO MENSURAVEL	Outras Uni	0	0	0	0	0	0

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Meta TOTAL

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: **2022** **a** **2025**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

2012	Outras Unidades e Medidas	A	12	338.000,00	12	355.000,00	12	372.000,00	12	390.000,00	48	1.455.000,00

Descrição: Assessoria Executiva

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	273.000,00	287.000,00	301.000,00	316.000,00	1.177.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	57.000,00	60.000,00	63.000,00	66.000,00	246.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
		Total:	**338.000,00**	**355.000,00**	**372.000,00**	**390.000,00**	**1.455.000,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10254		2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	338.000,00	355.000,00	372.000,00	390.000,00	1.455.000,00
	Total:	**338.000,00**	**355.000,00**	**372.000,00**	**390.000,00**	**1.455.000,00**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade : 009 FUNDO ESPECIAL ATIV JURÍDICAS DA PROCURADORIA GERA
Programa : 03.062.0201

Objetivo : GABINETE DO PREFEITO

O Gabinete do Prefeito é o órgão ao qual incumbe:

O programa tem por objetivo:
I - A assistência e assessoramento ao Prefeito no trato de questões, providências e iniciativas o seu expediente pessoal, assessoramento pessoal e especial;
II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.
II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : GABINETE DO PREFEITO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
NÃO MENSURAVEL	Outras Uni	0	0	0	0	0	0

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Meta TOTAL

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

2013	Outras Unidades e Medidas	A	12	6.000,00	12	6.000,00	12	6.000,00	12	6.000,00	48	24.000,00

Descrição: Fundo Especial das Atividades Jurídicas da Procuradoria Geral

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.16.00.00	3	Recursos Fundo Municipal Procuradoria Ju	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	22.000,00
3.3.90.30.00.00	6	Recursos Fundo Municipal Procuradoria Ju	250,00	250,00	250,00	250,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00	7	Recursos Fundo Municipal Procuradoria Ju	250,00	250,00	250,00	250,00	1.000,00
		Total:	**6.000,00**	**6.000,00**	**6.000,00**	**6.000,00**	**24.000,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10256		2022	2023	2024	2025	TOTAL
3	Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 90% - Pre	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	22.000,00
6	Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 5% - mat. d	250,00	250,00	250,00	250,00	1.000,00
7	Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 5% - Equi	250,00	250,00	250,00	250,00	1.000,00
	Total:	**6.000,00**	**6.000,00**	**6.000,00**	**6.000,00**	**24.000,00**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO
Unidade : 001 GABINETE DO SECRETÁRIO(A) - ADM
Programa : 04.122.0301

Objetivo : APOIO ADMINISTRATIVO

O PROGRAMA TEM POR OBJETIVO a coordenação administrativa do Poder Executivo, a organização dos serviços, desenvolvimento de administração, bem como a gestão de recursos humanos, e assistência aos servidores municipais, com a seguinte área de competência:

Projetos e Metas para a área da ADMINISTRAÇÃO

1 - Reestruturação do Organograma Administrativo, como forma de redução de gastos públicos;
2 - Compatibilização da Estrutura do Servidorismo Público com a Reforma a administrativa com estabelecimentos de metas incentivos a produtividade;
3 - Implementação e Regulamentação de Programas de Parceria Público-Privada;
4 - Fortalecimento do Sistema de Ouvidoria Municipal;
5 - Reforma da Sede da Prefeitura Municipal;
6 - Revisão do Plano de Cargos e Salários do Servidorismo Municipal;
7 - Consolidação de todos os atos administrativos, visando a acessibilidade e a facilitação das consultas e pesquisas;
8 - Modernização do sistema de atendimento aos Munícipes, visando tornar o atendimento mais ágil e eficiente, realizando a manutenção de materiais de trabalho, controle de patrimônio e capacitação dos nossos servidores através de qualificação profissional;
9 - Fortalecimento da Transparência Governamental;
I - O planejamento operacional e a execução da política administrativa no que compreende prover os órgãos da administração direta de suporte administrativo nas áreas de recursos humanos, serviços gerais, organização e métodos, informática, tecnologia da informação, manutenção e suprimentos para o desenvolvimento das atividades;
II - executar atividades relativas ao tombamento, ao registro, ao inventário, à proteção e à conservação dos bens móveis, imóveis e semoventes;
III - receber, distribuir, controlar o andamento e arquivar os papéis e documentos da Prefeitura;
IV - executar atividades relativas à padronização, à aquisição, à guarda, à distribuição e ao controle do material utilizado;
V - promover as atividades de limpeza, zeladoria, copa, portaria e telefonia, conservar e manter a frota de veículos leves da Prefeitura, bem como responsabilizar-se por sua guarda, istribuição e controle de utilização de combustível e de lubrificantes;
VI - executar atividades relativas ao recrutamento, à seleção, através de Concurso Público e Teste Seletivo de acordo com as necessidades administrativas e condições legais, à avaliação de mérito, ao plano de cargos e vencimentos, a proposta de lotação e outras de natureza técnica da administração de recursos humanos da Prefeitura, e executar atividades relativas ao bem-estar dos servidores municipais;
VII - Proporcionar condições de desenvolvimento do corpo funcional com vistas à melhoria da qualidade do serviço público e, planejar e executar programas de treinamento, avaliação de

desempenho e gerenciamento do quadro de vagas;
VIII - Manter os serviços de recepção e informações ao público em geral no Paço Municipal;
IX - Desenvolver estudos e análises técnicas voltadas à racionalização e celeridade das atividades, visando obter eficiência e eficácia na prestação dos serviços públicos, e efetuar o desenvolvimento e a manutenção de sistemas de informação;
X - Gerir o órgão oficial do Município, responsável pela divulgação e publicação dos atos oficiais;
XI - Promover o processo de planejamento do desenvolvimento integrado do Município, a partir de programas oriundos da comunidade, aceitos e contemplados nos planos e metas da administração;
XII - avaliar permanentemente o desempenho da administração municipal e promover estudos visando à descentralização dos serviços administrativos;
XIII - conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves;
XIV - promover estudos visando à informatização dos serviços administrativos e, analisar o funcionamento e a organização dos serviços da Prefeitura, promovendo a execução de medidas que visem à simplificação, racionalização e o aprimoramento de suas atividades;
XV - conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves;
XVI - A elaboração de projetos e programas sintonizados e integrados, e com execução obrigatória e seqüencial, a curto, longo e médio prazo, e ainda, a manutenção atualizada dos seguintes instrumentos básicos:
a) plano diretor;
b) plano plurianual;
c) lei de Diretrizes Orçamentárias;
d) lei orçamentária anual;
e) programação Financeira Anual de Despesa;
f) planos e programas setoriais;
XVII - Manter as atividades da Secretaria objetivando o apoio e a orientação às demais áreas, e realizar ações de inspeção e orientações nos locais de trabalho sobre medidas preventivas e uso de equipamentos de proteção individual visando à prevenção de acidentes de trabalho;
XVIII - O arquivamento e atualização das leis municipais;
XIX - A administração de cemitérios públicos;
XX - A administração de terminais Rodoviários;
XXI - A coordenação das concessões, permissões de uso e serviços funerários e outros;
XXII - Proceder aos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos e serviços necessários ao bom funcionamento da administração;
XXIII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

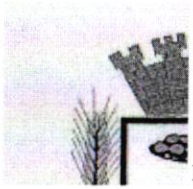

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: **2022** **a** **2025**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : APOIO ADMINISTRATIVO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
NÃO MENSURAVEL	Outras Uni	0	0	0	0	0	0

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2014	Outras Unidades e Medidas	A	12	134.000,00	12	142.000,00	12	148.000,00	12	148.000,00	48	572.000,00

Descrição: Manutenção Gabinete da Secretaria de Administração

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	94.000,00	99.000,00	104.000,00	109.000,00	406.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00	23.000,00	24.000,00	26.000,00	95.000,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	9.000,00	9.000,00	10.000,00	36.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	9.000,00	9.000,00	1.000,00	27.000,00
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
		Total:	**134.000,00**	**142.000,00**	**148.000,00**	**148.000,00**	**572.000,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10258		2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	134.000,00	142.000,00	148.000,00	148.000,00	572.000,00
	Total:	**134.000,00**	**142.000,00**	**148.000,00**	**148.000,00**	**572.000,00**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO
Unidade : 002 DEPTO DE ADMINISTRACÃO
Programa : 04.122.0301

Objetivo : APOIO ADMINISTRATIVO

O PROGRAMA TEM POR OBJETIVO a coordenação administrativa do Poder Executivo, a organização dos serviços, desenvolvimento de administração, bem como a gestão de recursos humanos, e assistência aos servidores municipais, com a seguinte área de competência:

Projetos e Metas para a área da ADMINISTRAÇÃO

1 - Reestruturação do Organograma Administrativo, como forma de redução de gastos públicos;
2 - Compatibilização da Estrutura do Servidorismo Público com a Reforma a administrativa com estabelecimentos de metas incentivos a produtividade;
3 - Implementação e Regulamentação de Programas de Parceria Público-Privada;
4 - Fortalecimento do Sistema de Ouvidoria Municipal;
5 - Reforma da Sede da Prefeitura Municipal;
6 - Revisão do Plano de Cargos e Salários do Servidorismo Municipal;
7 - Consolidação de todos os atos administrativos, visando a acessibilidade e a facilitação das consultas e pesquisas;
8 - Modernização do sistema de atendimento aos Municípes, visando tornar o atendimento mais ágil e eficiente, realizando a manutenção de materiais de trabalho, controle de patrimônio e capacitação dos nossos servidores através de qualificação profissional;
9 - Fortalecimento da Transparência Governamental;
I - O planejamento operacional e a execução da política administrativa no que compreende prover os órgãos da administração direta de suporte administrativo nas áreas de recursos humanos, serviços gerais, organização e métodos, informática, tecnologia da informação, manutenção e suprimentos para o desenvolvimento das atividades;
II - executar atividades relativas ao tombamento, ao registro, ao inventário, à proteção e à conservação dos bens móveis, imóveis e semoventes;
III - receber, distribuir, controlar o andamento e arquivar os papéis e documentos da Prefeitura;
IV - executar atividades relativas à padronização, à aquisição, à guarda, à distribuição e ao controle do material utilizado;
V - promover as atividades de limpeza, zeladoria, copa, portaria e telefonia, conservar e manter a frota de veículos leves da Prefeitura, bem como responsabilizar-se por sua guarda, istribuição e controle de utilização de combustível e de lubrificantes;
VI - executar atividades relativas ao recrutamento, à seleção, através de Concurso Público e Teste Seletivo de acordo com as necessidades administrativas e condições legais, à avaliação de mérito, ao plano de cargos e vencimentos, a proposta de lotação e outras de natureza técnica da administração de recursos humanos da Prefeitura, e executar atividades relativas ao bem-estar dos servidores municipais;
VII - Proporcionar condições de desenvolvimento do corpo funcional com vistas à melhoria da qualidade do serviço público e, planejar e executar programas de treinamento, avaliação de

desempenho e gerenciamento do quadro de vagas;
VIII - Manter os serviços de recepção e informações ao público em geral no Paço Municipal;
IX - Desenvolver estudos e análises técnicas voltadas à racionalização e celeridade das atividades, visando obter eficiência e eficácia na prestação dos serviços públicos, e efetuar o desenvolvimento e a manutenção de sistemas de informação;
X - Gerir o órgão oficial do Município, responsável pela divulgação e publicação dos atos oficiais;
XI - Promover o processo de planejamento do desenvolvimento integrado do Município, a partir de programas oriundos da comunidade, aceitos e contemplados nos planos e metas da administração;
XII - avaliar permanentemente o desempenho da administração municipal e promover estudos visando à descentralização dos serviços administrativos;
XIII - conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves;
XIV - promover estudos visando à informatização dos serviços administrativos e, analisar o funcionamento e a organização dos serviços da Prefeitura, promovendo a execução de medidas que visem à simplificação, racionalização e o aprimoramento de suas atividades;
XV - conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves;
XVI - A elaboração de projetos e programas sintonizados e integrados, e com execução obrigatória e seqüencial, a curto, longo e médio prazo, e ainda, a manutenção atualizada dos seguintes instrumentos básicos:
a) plano diretor;
b) plano plurianual;
c) lei de Diretrizes Orçamentárias;
d) lei orçamentária anual;
e) programação Financeira Anual de Despesa;
f) planos e programas setoriais;
XVII - Manter as atividades da Secretaria objetivando o apoio e a orientação às demais áreas, e realizar ações de inspeção e orientações nos locais de trabalho sobre medidas preventivas e uso de equipamentos de proteção individual visando à prevenção de acidentes de trabalho;
XVIII - O arquivamento e atualização das leis municipais;
XIX - A administração de cemitérios públicos;
XX - A administração de terminais Rodoviários;
XXI - A coordenação das concessões, permissões de uso e serviços funerários e outros;
XXII - Proceder aos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos e serviços necessários ao bom funcionamento da administração;
XXIII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

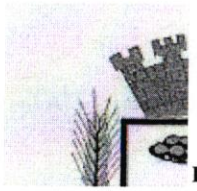

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: **2022** **a** **2025**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : APOIO ADMINISTRATIVO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
NÃO MENSURAVEL	Outras Uni	0	0	0	0	0	0

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2015	Outras Unidades e Medidas	A	12	2.020.000,00	12	2.119.000,00	12	2.204.000,00	12	2.338.000,00	48	8.681.000,00

Descrição: Departamento de Administração

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.086.000,00	1.140.000,00	1.197.000,00	1.257.000,00	4.680.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	85.000,00	89.000,00	74.000,00	98.000,00	346.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	67.000,00	71.000,00	74.000,00	78.000,00	290.000,00
3.3.50.43.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	74.000,00	78.000,00	82.000,00	86.000,00	320.000,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	54.000,00	57.000,00	59.000,00	62.000,00	232.000,00
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	6.000,00	21.000,00
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	6.000,00	21.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	210.000,00	220.000,00	231.000,00	243.000,00	904.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	210.000,00	220.000,00	231.000,00	243.000,00	904.000,00
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	210.000,00	220.000,00	231.000,00	243.000,00	904.000,00
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.47.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00	35.000,00

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: **2022** **a** **2025**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

		Total:		**2.020.000,00**		**2.119.000,00**		**2.204.000,00**		**2.338.000,00**		**8.681.000,00**
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2127	Outras Unidades e Medidas	A	12	8.000,00	12	8.000,00	12	8.000,00	12	8.000,00	48	32.000,00

Descrição: Manutenção dos Cemitérios

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
		Total:	**8.000,00**	**8.000,00**	**8.000,00**	**8.000,00**	**32.000,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10260		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.028.000,00	2.127.000,00	2.212.000,00	2.346.000,00	8.713.000,00
	Total:	**2.028.000,00**	**2.127.000,00**	**2.212.000,00**	**2.346.000,00**	**8.713.000,00**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO
Unidade : 003 DEPTO DE PATRIMÔNIO. FROTAS E ALMOXARIFADO
Programa : 04.122.0301

Objetivo : APOIO ADMINISTRATIVO

O PROGRAMA TEM POR OBJETIVO a coordenação administrativa do Poder Executivo, a organização dos serviços, desenvolvimento de administração, bem como a gestão de recursos humanos, e assistência aos servidores municipais, com a seguinte área de competência:

Projetos e Metas para a área da ADMINISTRAÇÃO

1 - Reestruturação do Organograma Administrativo, como forma de redução de gastos públicos;
2 - Compatibilização da Estrutura do Servidorismo Público com a Reforma a administrativa com estabelecimentos de metas incentivos a produtividade;
3 - Implementação e Regulamentação de Programas de Parceria Público-Privada;
4 - Fortalecimento do Sistema de Ouvidoria Municipal;
5 - Reforma da Sede da Prefeitura Municipal;
6 - Revisão do Plano de Cargos e Salários do Servidorismo Municipal;
7 - Consolidação de todos os atos administrativos, visando a acessibilidade e a facilitação das consultas e pesquisas;
8 - Modernização do sistema de atendimento aos Municípes, visando tornar o atendimento mais ágil e eficiente, realizando a manutenção de materiais de trabalho, controle de patrimônio e capacitação dos nossos servidores através de qualificação profissional;
9 - Fortalecimento da Transparência Governamental;
I - O planejamento operacional e a execução da política administrativa no que compreende prover os órgãos da administração direta de suporte administrativo nas áreas de recursos humanos, serviços gerais, organização e métodos, informática, tecnologia da informação, manutenção e suprimentos para o desenvolvimento das atividades;
II - executar atividades relativas ao tombamento, ao registro, ao inventário, à proteção e à conservação dos bens móveis, imóveis e semoventes;
III - receber, distribuir, controlar o andamento e arquivar os papéis e documentos da Prefeitura;
IV - executar atividades relativas à padronização, à aquisição, à guarda, à distribuição e ao controle do material utilizado;
V - promover as atividades de limpeza, zeladoria, copa, portaria e telefonia, conservar e manter a frota de veículos leves da Prefeitura, bem como responsabilizar-se por sua guarda, istribuição e controle de utilização de combustível e de lubrificantes;
VI - executar atividades relativas ao recrutamento, à seleção, através de Concurso Público e Teste Seletivo de acordo com as necessidades administrativas e condições legais, à avaliação de mérito, ao plano de cargos e vencimentos, a proposta de lotação e outras de natureza técnica da administração de recursos humanos da Prefeitura, e executar atividades relativas ao bem-estar dos servidores municipais;
VII - Proporcionar condições de desenvolvimento do corpo funcional com vistas à melhoria da qualidade do serviço público e, planejar e executar programas de treinamento, avaliação de

desempenho e gerenciamento do quadro de vagas;
VIII - Manter os serviços de recepção e informações ao público em geral no Paço Municipal;
IX - Desenvolver estudos e análises técnicas voltadas à racionalização e celeridade das atividades, visando obter eficiência e eficácia na prestação dos serviços públicos, e efetuar o desenvolvimento e a manutenção de sistemas de informação;
X - Gerir o órgão oficial do Município, responsável pela divulgação e publicação dos atos oficiais;
XI - Promover o processo de planejamento do desenvolvimento integrado do Município, a partir de programas oriundos da comunidade, aceitos e contemplados nos planos e metas da administração;
XII - avaliar permanentemente o desempenho da administração municipal e promover estudos visando à descentralização dos serviços administrativos;
XIII - conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves;
XIV - promover estudos visando à informatização dos serviços administrativos e, analisar o funcionamento e a organização dos serviços da Prefeitura, promovendo a execução de medidas que visem à simplificação, racionalização e o aprimoramento de suas atividades;
XV - conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves;
XVI - A elaboração de projetos e programas sintonizados e integrados, e com execução obrigatória e seqüencial, a curto, longo e médio prazo, e ainda, a manutenção atualizada dos seguintes instrumentos básicos:
a) plano diretor;
b) plano plurianual;
c) lei de Diretrizes Orçamentárias;
d) lei orçamentária anual;
e) programação Financeira Anual de Despesa;
f) planos e programas setoriais;
XVII - Manter as atividades da Secretaria objetivando o apoio e a orientação às demais áreas, e realizar ações de inspeção e orientações nos locais de trabalho sobre medidas preventivas e uso de equipamentos de proteção individual visando à prevenção de acidentes de trabalho;
XVIII - O arquivamento e atualização das leis municipais;
XIX - A administração de cemitérios públicos;
XX - A administração de terminais Rodoviários;
XXI - A coordenação das concessões, permissões de uso e serviços funerários e outros;
XXII - Proceder aos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos e serviços necessários ao bom funcionamento da administração;
XXIII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

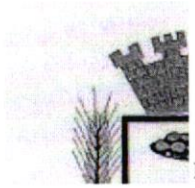

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : APOIO ADMINISTRATIVO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
NÃO MENSURAVEL	Outras Uni	0	0	0	0	0	0

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2016	Outras Unidades e Medidas	A	12	299.000,00	12	311.000,00	12	297.000,00	12	338.000,00	48	1.245.000,00

Descrição: Departamento de Patrimônio, Frotas e Almoxarifado

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	186.000,00	195.000,00	205.000,00	215.000,00	801.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00	19.000,00	20.000,00	21.000,00	78.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	12.000,00	13.000,00	13.000,00	50.000,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00	13.000,00	13.000,00	15.000,00	54.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00	8.000,00	8.000,00	9.000,00	32.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	27.000,00	29.000,00	3.000,00	32.000,00	91.000,00
4.4.90.52.00.00	501	Receitas de Alienações de Ativos	34.000,00	33.000,00	33.000,00	31.000,00	131.000,00
4.4.90.52.00.00	514	Indenizações Recebidas por bens sinistrados	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
		Total:	**299.000,00**	**311.000,00**	**297.000,00**	**338.000,00**	**1.245.000,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10262		2022	2023	2024	2025	TOTAL
501	Receitas de Alienações de Ativos	34.000,00	33.000,00	33.000,00	31.000,00	131.000,00
514	Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

1000	Recursos Ordinários (Livres)		264.000,00	277.000,00	263.000,00	306.000,00	1.110.000,00
		Total:	**299.000,00**	**311.000,00**	**297.000,00**	**338.000,00**	**1.245.000,00**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO
Unidade : 006 DEPTO DE LICITACÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Programa : 04.122.0301

Objetivo : APOIO ADMINISTRATIVO

O PROGRAMA TEM POR OBJETIVO a coordenação administrativa do Poder Executivo, a organização dos serviços, desenvolvimento de administração, bem como a gestão de recursos humanos, e assistência aos servidores municipais, com a seguinte área de competência:

Projetos e Metas para a área da ADMINISTRAÇÃO

1 - Reestruturação do Organograma Administrativo, como forma de redução de gastos públicos;
2 - Compatibilização da Estrutura do Servidorismo Público com a Reforma a administrativa com estabelecimentos de metas incentivos a produtividade;
3 - Implementação e Regulamentação de Programas de Parceria Público-Privada;
4 - Fortalecimento do Sistema de Ouvidoria Municipal;
5 - Reforma da Sede da Prefeitura Municipal;
6 - Revisão do Plano de Cargos e Salários do Servidorismo Municipal;
7 - Consolidação de todos os atos administrativos, visando a acessibilidade e a facilitação das consultas e pesquisas;
8 - Modernização do sistema de atendimento aos Municípes, visando tornar o atendimento mais ágil e eficiente, realizando a manutenção de materiais de trabalho, controle de patrimônio e capacitação dos nossos servidores através de qualificação profissional;
9 - Fortalecimento da Transparência Governamental;
I - O planejamento operacional e a execução da política administrativa no que compreende prover os órgãos da administração direta de suporte administrativo nas áreas de recursos humanos, serviços gerais, organização e métodos, informática, tecnologia da informação, manutenção e suprimentos para o desenvolvimento das atividades;
II - executar atividades relativas ao tombamento, ao registro, ao inventário, à proteção e à conservação dos bens móveis, imóveis e semoventes;
III - receber, distribuir, controlar o andamento e arquivar os papéis e documentos da Prefeitura;
IV - executar atividades relativas à padronização, à aquisição, à guarda, à distribuição e ao controle do material utilizado;
V - promover as atividades de limpeza, zeladoria, copa, portaria e telefonia, conservar e manter a frota de veículos leves da Prefeitura, bem como responsabilizar-se por sua guarda, istribuição e controle de utilização de combustível e de lubrificantes;
VI - executar atividades relativas ao recrutamento, à seleção, através de Concurso Público e Teste Seletivo de acordo com as necessidades administrativas e condições legais, à avaliação de mérito, ao plano de cargos e vencimentos, a proposta de lotação e outras de natureza técnica da administração de recursos humanos da Prefeitura, e executar atividades relativas ao bem-estar dos servidores municipais;
VII - Proporcionar condições de desenvolvimento do corpo funcional com vistas à melhoria da qualidade do serviço público e, planejar e executar programas de treinamento, avaliação de

desempenho e gerenciamento do quadro de vagas;
VIII - Manter os serviços de recepção e informações ao público em geral no Paço Municipal;
IX - Desenvolver estudos e análises técnicas voltadas à racionalização e celeridade das atividades, visando obter eficiência e eficácia na prestação dos serviços públicos, e efetuar o desenvolvimento e a manutenção de sistemas de informação;
X - Gerir o órgão oficial do Município, responsável pela divulgação e publicação dos atos oficiais;
XI - Promover o processo de planejamento do desenvolvimento integrado do Município, a partir de programas oriundos da comunidade, aceitos e contemplados nos planos e metas da administração;
XII - avaliar permanentemente o desempenho da administração municipal e promover estudos visando à descentralização dos serviços administrativos;
XIII - conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves;
XIV - promover estudos visando à informatização dos serviços administrativos e, analisar o funcionamento e a organização dos serviços da Prefeitura, promovendo a execução de medidas que visem à simplificação, racionalização e o aprimoramento de suas atividades;
XV - conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves;
XVI - A elaboração de projetos e programas sintonizados e integrados, e com execução obrigatória e seqüencial, a curto, longo e médio prazo, e ainda, a manutenção atualizada dos seguintes instrumentos básicos:
a) plano diretor;
b) plano plurianual;
c) lei de Diretrizes Orçamentárias;
d) lei orçamentária anual;
e) programação Financeira Anual de Despesa;
f) planos e programas setoriais;
XVII - Manter as atividades da Secretaria objetivando o apoio e a orientação às demais áreas, e realizar ações de inspeção e orientações nos locais de trabalho sobre medidas preventivas e uso de equipamentos de proteção individual visando à prevenção de acidentes de trabalho;
XVIII - O arquivamento e atualização das leis municipais;
XIX - A administração de cemitérios públicos;
XX - A administração de terminais Rodoviários;
XXI - A coordenação das concessões, permissões de uso e serviços funerários e outros;
XXII - Proceder aos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos e serviços necessários ao bom funcionamento da administração;
XXIII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : APOIO ADMINISTRATIVO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
NÃO MENSURAVEL	Outras Uni	0	0	0	0	0	0

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2017	Outras Unidades e Medidas	A	12	138.000,00	12	145.000,00	12	153.000,00	12	169.000,00	48	605.000,00

Descrição: Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	113.000,00	119.000,00	125.000,00	131.000,00	488.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00	18.000,00	19.000,00	20.000,00	74.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00	22.000,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	10.000,00	13.000,00
		Total:	**138.000,00**	**145.000,00**	**153.000,00**	**169.000,00**	**605.000,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10264			2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)		138.000,00	145.000,00	153.000,00	169.000,00	605.000,00
		Total:	**138.000,00**	**145.000,00**	**153.000,00**	**169.000,00**	**605.000,00**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO
Unidade : 007 DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
Programa : 04.122.0301

Objetivo : APOIO ADMINISTRATIVO

O PROGRAMA TEM POR OBJETIVO a coordenação administrativa do Poder Executivo, a organização dos serviços, desenvolvimento de administração, bem como a gestão de recursos humanos, e assistência aos servidores municipais, com a seguinte área de competência:

Projetos e Metas para a área da ADMINISTRAÇÃO

1 - Reestruturação do Organograma Administrativo, como forma de redução de gastos públicos;
2 - Compatibilização da Estrutura do Servidorismo Público com a Reforma a administrativa com estabelecimentos de metas incentivos a produtividade;
3 - Implementação e Regulamentação de Programas de Parceria Público-Privada;
4 - Fortalecimento do Sistema de Ouvidoria Municipal;
5 - Reforma da Sede da Prefeitura Municipal;
6 - Revisão do Plano de Cargos e Salários do Servidorismo Municipal;
7 - Consolidação de todos os atos administrativos, visando a acessibilidade e a facilitação das consultas e pesquisas;
8 - Modernização do sistema de atendimento aos Municípes, visando tornar o atendimento mais ágil e eficiente, realizando a manutenção de materiais de trabalho, controle de patrimônio e capacitação dos nossos servidores através de qualificação profissional;
9 - Fortalecimento da Transparência Governamental;
I - O planejamento operacional e a execução da política administrativa no que compreende prover os órgãos da administração direta de suporte administrativo nas áreas de recursos humanos, serviços gerais, organização e métodos, informática, tecnologia da informação, manutenção e suprimentos para o desenvolvimento das atividades;
II - executar atividades relativas ao tombamento, ao registro, ao inventário, à proteção e à conservação dos bens móveis, imóveis e semoventes;
III - receber, distribuir, controlar o andamento e arquivar os papéis e documentos da Prefeitura;
IV - executar atividades relativas à padronização, à aquisição, à guarda, à distribuição e ao controle do material utilizado;
V - promover as atividades de limpeza, zeladoria, copa, portaria e telefonia, conservar e manter a frota de veículos leves da Prefeitura, bem como responsabilizar-se por sua guarda, istribuição e controle de utilização de combustível e de lubrificantes;
VI - executar atividades relativas ao recrutamento, à seleção, através de Concurso Público e Teste Seletivo de acordo com as necessidades administrativas e condições legais, à avaliação de mérito, ao plano de cargos e vencimentos, a proposta de lotação e outras de natureza técnica da administração de recursos humanos da Prefeitura, e executar atividades relativas ao bem-estar dos servidores municipais;
VII - Proporcionar condições de desenvolvimento do corpo funcional com vistas à melhoria da qualidade do serviço público e, planejar e executar programas de treinamento, avaliação de

desempenho e gerenciamento do quadro de vagas;
VIII - Manter os serviços de recepção e informações ao público em geral no Paço Municipal;
IX - Desenvolver estudos e análises técnicas voltadas à racionalização e celeridade das atividades, visando obter eficiência e eficácia na prestação dos serviços públicos, e efetuar o desenvolvimento e a manutenção de sistemas de informação;
X - Gerir o órgão oficial do Município, responsável pela divulgação e publicação dos atos oficiais;
XI - Promover o processo de planejamento do desenvolvimento integrado do Município, a partir de programas oriundos da comunidade, aceitos e contemplados nos planos e metas da administração;
XII - avaliar permanentemente o desempenho da administração municipal e promover estudos visando à descentralização dos serviços administrativos;
XIII - conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves;
XIV - promover estudos visando à informatização dos serviços administrativos e, analisar o funcionamento e a organização dos serviços da Prefeitura, promovendo a execução de medidas que visem à simplificação, racionalização e o aprimoramento de suas atividades;
XV - conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves;
XVI - A elaboração de projetos e programas sintonizados e integrados, e com execução obrigatória e seqüencial, a curto, longo e médio prazo, e ainda, a manutenção atualizada dos seguintes instrumentos básicos:
a) plano diretor;
b) plano plurianual;
c) lei de Diretrizes Orçamentárias;
d) lei orçamentária anual;
e) programação Financeira Anual de Despesa;
f) planos e programas setoriais;
XVII - Manter as atividades da Secretaria objetivando o apoio e a orientação às demais áreas, e realizar ações de inspeção e orientações nos locais de trabalho sobre medidas preventivas e uso de equipamentos de proteção individual visando à prevenção de acidentes de trabalho;
XVIII - O arquivamento e atualização das leis municipais;
XIX - A administração de cemitérios públicos;
XX - A administração de terminais Rodoviários;
XXI - A coordenação das concessões, permissões de uso e serviços funerários e outros;
XXII - Proceder aos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos e serviços necessários ao bom funcionamento da administração;
XXIII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

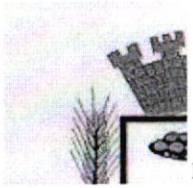

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: **2022** **a** **2025**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : APOIO ADMINISTRATIVO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
NÃO MENSURAVEL	Outras Uni	0	0	0	0	0	0

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2018	Outras Unidades e Medidas	A	12	360.000,00	12	379.000,00	12	396.000,00	12	417.000,00	48	1.552.000,00

Descrição: Departamento de Recursos Humanos

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.03.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	137.000,00	144.000,00	151.000,00	159.000,00	591.000,00
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00	189.000,00	198.000,00	208.000,00	775.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00	14.000,00	14.000,00	15.000,00	56.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00	17.000,00	18.000,00	19.000,00	70.000,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	11.000,00	11.000,00	12.000,00	44.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
		Total:	**360.000,00**	**379.000,00**	**396.000,00**	**417.000,00**	**1.552.000,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10266		2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	360.000,00	379.000,00	396.000,00	417.000,00	1.552.000,00
	Total:	**360.000,00**	**379.000,00**	**396.000,00**	**417.000,00**	**1.552.000,00**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO
Unidade : 008 DEPTO DE INFORMÁTICA
Programa : 04.122.0301

Objetivo : APOIO ADMINISTRATIVO

O PROGRAMA TEM POR OBJETIVO a coordenação administrativa do Poder Executivo, a organização dos serviços, desenvolvimento de administração, bem como a gestão de recursos humanos, e assistência aos servidores municipais, com a seguinte área de competência:

Projetos e Metas para a área da ADMINISTRAÇÃO

1 - Reestruturação do Organograma Administrativo, como forma de redução de gastos públicos;
2 - Compatibilização da Estrutura do Servidorismo Público com a Reforma a administrativa com estabelecimentos de metas incentivos a produtividade;
3 - Implementação e Regulamentação de Programas de Parceria Público-Privada;
4 - Fortalecimento do Sistema de Ouvidoria Municipal;
5 - Reforma da Sede da Prefeitura Municipal;
6 - Revisão do Plano de Cargos e Salários do Servidorismo Municipal;
7 - Consolidação de todos os atos administrativos, visando a acessibilidade e a facilitação das consultas e pesquisas;
8 - Modernização do sistema de atendimento aos Municípes, visando tornar o atendimento mais ágil e eficiente, realizando a manutenção de materiais de trabalho, controle de patrimônio e capacitação dos nossos servidores através de qualificação profissional;
9 - Fortalecimento da Transparência Governamental;
I - O planejamento operacional e a execução da política administrativa no que compreende prover os órgãos da administração direta de suporte administrativo nas áreas de recursos humanos, serviços gerais, organização e métodos, informática, tecnologia da informação, manutenção e suprimentos para o desenvolvimento das atividades;
II - executar atividades relativas ao tombamento, ao registro, ao inventário, à proteção e à conservação dos bens móveis, imóveis e semoventes;
III - receber, distribuir, controlar o andamento e arquivar os papéis e documentos da Prefeitura;
IV - executar atividades relativas à padronização, à aquisição, à guarda, à distribuição e ao controle do material utilizado;
V - promover as atividades de limpeza, zeladoria, copa, portaria e telefonia, conservar e manter a frota de veículos leves da Prefeitura, bem como responsabilizar-se por sua guarda, istribuição e controle de utilização de combustível e de lubrificantes;
VI - executar atividades relativas ao recrutamento, à seleção, através de Concurso Público e Teste Seletivo de acordo com as necessidades administrativas e condições legais, à avaliação de mérito, ao plano de cargos e vencimentos, a proposta de lotação e outras de natureza técnica da administração de recursos humanos da Prefeitura, e executar atividades relativas ao bem-estar dos servidores municipais;
VII - Proporcionar condições de desenvolvimento do corpo funcional com vistas à melhoria da qualidade do serviço público e, planejar e executar programas de treinamento, avaliação de

desempenho e gerenciamento do quadro de vagas;
VIII - Manter os serviços de recepção e informações ao público em geral no Paço Municipal;
IX - Desenvolver estudos e análises técnicas voltadas à racionalização e celeridade das atividades, visando obter eficiência e eficácia na prestação dos serviços públicos, e efetuar o desenvolvimento e a manutenção de sistemas de informação;
X - Gerir o órgão oficial do Município, responsável pela divulgação e publicação dos atos oficiais;
XI - Promover o processo de planejamento do desenvolvimento integrado do Município, a partir de programas oriundos da comunidade, aceitos e contemplados nos planos e metas da administração;
XII - avaliar permanentemente o desempenho da administração municipal e promover estudos visando à descentralização dos serviços administrativos;
XIII - conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves;
XIV - promover estudos visando à informatização dos serviços administrativos e, analisar o funcionamento e a organização dos serviços da Prefeitura, promovendo a execução de medidas que visem à simplificação, racionalização e o aprimoramento de suas atividades;
XV - conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves;
XVI - A elaboração de projetos e programas sintonizados e integrados, e com execução obrigatória e seqüencial, a curto, longo e médio prazo, e ainda, a manutenção atualizada dos seguintes instrumentos básicos:
a) plano diretor;
b) plano plurianual;
c) lei de Diretrizes Orçamentárias;
d) lei orçamentária anual;
e) programação Financeira Anual de Despesa;
f) planos e programas setoriais;
XVII - Manter as atividades da Secretaria objetivando o apoio e a orientação às demais áreas, e realizar ações de inspeção e orientações nos locais de trabalho sobre medidas preventivas e uso de equipamentos de proteção individual visando à prevenção de acidentes de trabalho;
XVIII - O arquivamento e atualização das leis municipais;
XIX - A administração de cemitérios públicos;
XX - A administração de terminais Rodoviários;
XXI - A coordenação das concessões, permissões de uso e serviços funerários e outros;
XXII - Proceder aos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos e serviços necessários ao bom funcionamento da administração;
XXIII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : APOIO ADMINISTRATIVO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
NÃO MENSURAVEL	Outras Uni	0	0	0	0	0	0

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2019	Outras Unidades e Medidas	A	12	90.000,00	12	94.000,00	12	98.000,00	12	101.000,00	48	383.000,00

Descrição: Departamento de Informática

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00	58.000,00	61.000,00	62.000,00	236.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00	12.000,00	12.000,00	13.000,00	48.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	16.000,00	17.000,00	17.000,00	65.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	6.000,00	21.000,00
		Total:	**90.000,00**	**94.000,00**	**98.000,00**	**101.000,00**	**383.000,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10268		2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00	94.000,00	98.000,00	101.000,00	383.000,00
	Total:	**90.000,00**	**94.000,00**	**98.000,00**	**101.000,00**	**383.000,00**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 04 SECRETARIA GERAL DE COORDENACÃO ADMINISTRATIVA
Unidade : 001 GABINETE DO SECRETÁRIO(A) - SGCA
Programa : 04.122.0401

Objetivo : COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA GERAL

O PROGRAMA tem por objetivo:
I - Assistir ao Prefeito nas suas funções político-administrativas, cabendo-lhe especialmente o assessoramento para contatos com os demais órgãos da Prefeitura e a coordenação geral da Administração;
II - Supervisionar, coordenar e acompanhar as atividades desenvolvidas pelos demais órgãos da administração municipal e intermediá-los com o Prefeito;
III - Supervisionar e coordenar em regime de estreita colaboração o trabalho e os projetos de responsabilidades do Setor de Planejamento da Administração;
IV - Manter e incrementar as relações do Executivo com a Câmara Municipal de Vereadores, com os Partidos Políticos e Lideranças, Entidades, Associações de Classe, Clubes de Serviços e com a Sociedade, como um todo;
V - A coordenação das medidas relativas ao cumprimento dos prazos de pronunciamento, pareceres e informações do Executivo às solicitações do Legislativo e o acompanhamento da tramitação de projetos de interesse do Executivo, naquela Casa de Leis;
VI - Encaminhar para processamento e distribuição, os assuntos oriundos de requerimentos, petições ou outros meios protocolados junto a Prefeitura, dando parecer de sua alçada e acompanhando a sua tramitação até despacho e solução final;
VII - Assinar os documentos reservados à sua alçada ou em substituição a outros secretários ausentes do expediente;
VIII - Assinar, juntamente com Prefeito, as portarias decretos e outros atos na ausência do Secretário de Administração e que não sejam da alçada específica de outras Secretarias ou órgãos da administração;
IX - Assinar outros documentos por delegação especial do Prefeito;
X - Executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Prefeito;
XI - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
NÃO MENSURAVEL	Outras Uni	0	0	0	0	0	0

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2020	Outras Unidades e Medidas	A	12	136.000,00	12	142.000,00	12	150.000,00	12	156.000,00	48	584.000,00

Descrição: Manut. Gabinete da Secretaria Geral de Coordenação Administrativa

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	94.000,00	99.000,00	104.000,00	109.000,00	406.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00	23.000,00	24.000,00	25.000,00	94.000,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00	9.000,00	10.000,00	10.000,00	38.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00	9.000,00	10.000,00	10.000,00	38.000,00
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
		Total:	**136.000,00**	**142.000,00**	**150.000,00**	**156.000,00**	**584.000,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2024	Outras Unidades e Medidas	A	12	47.000,00	12	47.000,00	12	47.000,00	12	47.000,00	48	188.000,00

Descrição: Manutenção da Secretaria Geral de Coordenação Administrativa

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
			Total:	**47.000,00**	**47.000,00**	**47.000,00**	**47.000,00**	**188.000,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10270			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
1000	Recursos Ordinários (Livres)		183.000,00	189.000,00	197.000,00	203.000,00	772.000,00
		Total:	**183.000,00**	**189.000,00**	**197.000,00**	**203.000,00**	**772.000,00**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade : 001 GABINETE DO SECRETÁRIO - SEFA
Programa : 04.123.0501

Objetivo : GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

O programa tem por objetivo, executar a política financeira do Município; proceder ao controle orçamentário anual e plurianual; executar o processamento e realizar a receita e a despesa do Município, e:

Projetos e Metas para a área das finanças públicas
1 - Desburocratização no licenciamento de Obras e de abertura de Empresas;
2 - Implementação de Programa de Regularização de obras já existentes no Município;
3 - Revisão da Legislação Tributária e Código de Posturas;
4 - Implementação de Sistemas de Incentivos Fiscais, através de Programas de Recuperação Fiscal.

I - Executar atividades relativas aos assuntos econômicos, financeiros, tributários e fiscais do Município;
II - As atividades referentes ao lançamento, fiscalização e arrecadação de tributos e demais rendas municipais;
III - O recebimento, pagamento, guarda e movimentação do dinheiro público e outros valores do Município, abertura e encerramento de contas bancárias municipais e de outros órgãos do município, juntamente com o Chefe do Executivo;
IV - Desenvolver o planejamento operacional e a execução da política financeira, tributária e econômica do Município, e assessorar as secretarias municipais em assuntos financeiros;
V - Desenvolver estudos e coordenar o planejamento e a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, bem como orientar, coordenar, acompanhar e controlar a execução do orçamento de acordo com as disposições legais, respeitando os princípios e limites estabelecidos na Lei 8.666/93, 4.320/64 e Lei complementar 101/2000;
VI - Definir e executar as diretrizes das políticas orçamentárias, econômicas, tributárias e financeiras do município, atendendo a legislação em vigor e otimizando os recursos públicos;
VII - Acompanhar os sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e a dívida pública, proporcionando a contabilização e a liquidação da despesa pública;
VIII - Realizar as prestações de contas do Município;
IX - Elaborar demonstrativos e relatórios do comportamento das despesas orçamentárias;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

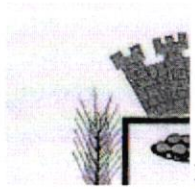

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
NÃO MENSURAVEL	Outras Uni	0	0	0	0	0	0

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2021	Outras Unidades e Medidas	A	12	136.000,00	12	143.000,00	12	150.000,00	12	156.000,00	48	585.000,00

Descrição: Manut. Gabinete da Secretaria da Fazenda

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	95.000,00	100.000,00	105.000,00	110.000,00	410.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00	23.000,00	24.000,00	25.000,00	94.000,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.000,00	9.000,00	9.000,00	34.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	35.000,00
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
		Total:	**136.000,00**	**143.000,00**	**150.000,00**	**156.000,00**	**585.000,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10272		2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	136.000,00	143.000,00	150.000,00	156.000,00	585.000,00
	Total:	**136.000,00**	**143.000,00**	**150.000,00**	**156.000,00**	**585.000,00**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
Programa : 04.123.0501

Objetivo : GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

O programa tem por objetivo, executar a política financeira do Município; proceder ao controle orçamentário anual e plurianual; executar o processamento e realizar a receita e a despesa do Município, e:

Projetos e Metas para a área das finanças públicas
1 - Desburocratização no licenciamento de Obras e de abertura de Empresas;
2 - Implementação de Programa de Regularização de obras já existentes no Município;
3 - Revisão da Legislação Tributária e Código de Posturas;
4 - Implementação de Sistemas de Incentivos Fiscais, através de Programas de Recuperação Fiscal.

I - Executar atividades relativas aos assuntos econômicos, financeiros, tributários e fiscais do Município;
II - As atividades referentes ao lançamento, fiscalização e arrecadação de tributos e demais rendas municipais;
III - O recebimento, pagamento, guarda e movimentação do dinheiro público e outros valores do Município, abertura e encerramento de contas bancárias municipais e de outros órgãos do município, juntamente com o Chefe do Executivo;
IV - Desenvolver o planejamento operacional e a execução da política financeira, tributária e econômica do Município, e assessorar as secretarias municipais em assuntos financeiros;
V - Desenvolver estudos e coordenar o planejamento e a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, bem como orientar, coordenar, acompanhar e controlar a execução do orçamento de acordo com as disposições legais, respeitando os princípios e limites estabelecidos na Lei 8.666/93, 4.320/64 e Lei complementar 101/2000;
VI - Definir e executar as diretrizes das políticas orçamentárias, econômicas, tributárias e financeiras do município, atendendo a legislação em vigor e otimizando os recursos públicos;
VII - Acompanhar os sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e a dívida pública, proporcionando a contabilização e a liquidação da despesa pública;
VIII - Realizar as prestações de contas do Município;
IX - Elaborar demonstrativos e relatórios do comportamento das despesas orçamentárias;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: **2022** **a** **2025**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
NÃO MENSURAVEL	Outras Uni	0	0	0	0	0	0

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2022	Outras Unidades e Medidas	A	12	1.149.000,00	12	1.206.000,00	12	1.244.000,00	12	1.331.000,00	48	4.930.000,00

Descrição: Manut. Ativ. Departamento de Contabilidade

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	819.000,00	860.000,00	903.000,00	948.000,00	3.530.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00	25.000,00	26.000,00	28.000,00	103.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	81.000,00	85.000,00	89.000,00	94.000,00	349.000,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	21.000,00	2.000,00	24.000,00	67.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00	126.000,00	132.000,00	139.000,00	517.000,00
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	63.000,00	66.000,00	69.000,00	258.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.000,00	8.000,00	9.000,00	33.000,00
4.4.90.52.00.00	501	Receitas de Alienações de Ativos	16.000,00	17.000,00	17.000,00	19.000,00	69.000,00
		Total:	**1.149.000,00**	**1.206.000,00**	**1.244.000,00**	**1.331.000,00**	**4.930.000,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10274		2022	2023	2024	2025	TOTAL
501	Receitas de Alienações de Ativos	16.000,00	17.000,00	17.000,00	19.000,00	69.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.133.000,00	1.189.000,00	1.227.000,00	1.312.000,00	4.861.000,00

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: **2022** **a** **2025**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Total:	**1.149.000,00**	**1.206.000,00**	**1.244.000,00**	**1.331.000,00**	**4.930.000,00**

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: **2022** **a** **2025**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZACÃO TRIBUTÁRIA
Programa : 04.123.0501

Objetivo : GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

O programa tem por objetivo, executar a política financeira do Município; proceder ao controle orçamentário anual e plurianual; executar o processamento e realizar a receita e a despesa do Município, e:

Projetos e Metas para a área das finanças públicas
1 - Desburocratização no licenciamento de Obras e de abertura de Empresas;
2 - Implementação de Programa de Regularização de obras já existentes no Município;
3 - Revisão da Legislação Tributária e Código de Posturas;
4 - Implementação de Sistemas de Incentivos Fiscais, através de Programas de Recuperação Fiscal.

I - Executar atividades relativas aos assuntos econômicos, financeiros, tributários e fiscais do Município;
II - As atividades referentes ao lançamento, fiscalização e arrecadação de tributos e demais rendas municipais;
III - O recebimento, pagamento, guarda e movimentação do dinheiro público e outros valores do Município, abertura e encerramento de contas bancárias municipais e de outros órgãos do município, juntamente com o Chefe do Executivo;
IV - Desenvolver o planejamento operacional e a execução da política financeira, tributária e econômica do Município, e assessorar as secretarias municipais em assuntos financeiros;
V - Desenvolver estudos e coordenar o planejamento e a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, bem como orientar, coordenar, acompanhar e controlar a execução do orçamento de acordo com as disposições legais, respeitando os princípios e limites estabelecidos na Lei 8.666/93, 4.320/64 e Lei complementar 101/2000;
VI - Definir e executar as diretrizes das políticas orçamentárias, econômicas, tributárias e financeiras do município, atendendo a legislação em vigor e otimizando os recursos públicos;
VII - Acompanhar os sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e a dívida pública, proporcionando a contabilização e a liquidação da despesa pública;
VIII - Realizar as prestações de contas do Município;
IX - Elaborar demonstrativos e relatórios do comportamento das despesas orçamentárias;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: **2022** **a** **2025**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
NÃO MENSURAVEL	Outras Uni	0	0	0	0	0	0

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2023	Outras Unidades e Medidas	A	12	969.000,00	12	1.017.000,00	12	1.049.000,00	12	1.122.000,00	48	4.157.000,00

Descrição: Manut. do Departamento de Receitas e Fiscalização Tributária

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	594.000,00	624.000,00	655.000,00	688.000,00	2.561.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	16.000,00	17.000,00	17.000,00	65.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	57.000,00	60.000,00	63.000,00	66.000,00	246.000,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.000,00	9.000,00	9.000,00	34.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	21.000,00	2.000,00	23.000,00	66.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	126.000,00	132.000,00	139.000,00	146.000,00	543.000,00
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	137.000,00	144.000,00	151.000,00	159.000,00	591.000,00
3.3.90.47.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	43.000,00
		Total:	**969.000,00**	**1.017.000,00**	**1.049.000,00**	**1.122.000,00**	**4.157.000,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10276		2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	969.000,00	1.017.000,00	1.049.000,00	1.122.000,00	4.157.000,00

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Total:	**969.000,00**	**1.017.000,00**	**1.049.000,00**	**1.122.000,00**	**4.157.000,00**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO E CULTURA
Unidade : 001 GABINETE DO SECRETÁRIO - SEED
Programa : 12.122.0602

Objetivo : CONSTRUINDO O FUTURO

OBJETIVO: A educação se constitui como direito fundamental e essencial ao ser humano garantido por lei e que deve ser respeitado por todos. Sabedores da responsabilidade em oferecer possibilidades para o desenvolvimento da educação no município, e a necessidade de se buscar inovações para que a educação seja vista cada vez mais como uma política pública, nos propomos através deste documento a materializar nossas ações previstas para o corrente ano.

META: garantir o ensino público de qualidade, respeitando os direitos resguardados pela Constituição Federal Brasileira, possibilitando assim a construção da cidadania plena a todos os munícipes, em especial aos nossos alunos.

E ainda

O programa tem por objetivo executar a política educacional do Município, em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos e entidades pertinentes, sendo responsável pelas atividades, projetos e programas educacionais, especialmente aqueles relacionados com o ensino fundamental e infantil e com a organização e o aprimoramento da cultura em geral executar o processamento e realizar a receita e a despesa do Município, respondendo seu titular como seu ordenador geral; planejar e aplicar a educação pedagógica local e fomentar e promover a cultura, dentro de programas conjuntos e isolados, em caráter municipal e intermunicipal, e:

Projetos e Metas para a área da EDUCAÇÃO
- Continuidade da adoção do material pedagógico e do sistema de ensino completo,
contemplando toda a rede de ensino municipal;
- Expandir o programa de distribuição gratuita de uniformes para todos os alunos da rede municipal de ensino, mantendo a qualidade do que já foi ofertado;
- Manter o programa de reformas, reestruturação e ampliação das escolas municipais e CMEI's, bem como, aumentar gradativamente o repasse de recursos através de subvenção para as escolas, garantindo repasses no início do ano letivo.
- Viabilizar a construção da nova escola Reinaldo Nunes Ferreira na Vila Planalto.
- Expandir os projetos Clube do Xadrez, Karatê nas escolas, Inglês, Cooperjovem, Artes e Cultura e demais projetos que garantam a oferta de educação em tempo integral nas escolas cuja estrutura permite a execução dos mesmos;
- Manter o programa de formação continuada para todos os profissionais da educação, em parceria com instituições de ensino superior;
- Implantar laboratórios de informática e projetores multimídia nas escolas, disponibilizando computadores e notebooks para os alunos e professores;
- Priorizar a qualidade e a variedade dos alimentos da merenda escolar, inserindo os alimentos orgânicos na merenda escolar através da aquisição da produção dos produtores orgânicos de Pitanga;

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- Criar brinquedotecas para os CMEIs;
- Criar o Núcleo Especializado de Saúde Escolar;
- Criar a Equipe Multidisciplinar de apoio com assessoria da Secretaria de Educação, integrada por: Psicólogo, Pedagogo, Assistente Social, Fonoaudióloga, Psicopedagoga, no processo de Inclusão;
- Ampliar as atividades de RECUPERAÇÃO e REFORÇO ESCOLAR;
- Realizar a contratação de professores e funcionários para as escolas;
- Estudo e revisão do PLANO DE CARREIRA dos Profissionais de Educação;
- Incentivar a produção literária em nossa cidade;
- Manter a oferta de Educação Inclusiva como de direito, para todos os estudantes do Ensino Fundamental, nos Estabelecimento da Rede Municipal de Ensino;
- Manter a organização do transporte escolar para melhoraria da qualidade,
incentivando as microempresas individuais (MEI) na oferta dos serviços;
- Manter a parceria extensionista com as universidades locais (UCP, UNICENTRO, IFPR e demais universidades que atuam em nossa cidade);
- Buscar apoio para manutenção da UNICENTRO em PITANGA;
- Criar um sistema municipal de Cultura, fomentando a pluralidade cultural (Conselho municipal cultura, Plano Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura);
- Revalorizar os aspectos históricos da cidade por meio das artes plásticas, música, literatura e outras.

E ainda

I - Formular, programar, avaliar, coordenar e executar em consonância com as diretrizes
enunciadas pelos órgãos das esferas Municipal, Estadual e Federal, a política educacional na rede pública municipal de ensino;
II - Gerir o sistema de ensino, elaborando e executando os planos e projetos educacionais para o atendimento das necessidades da educação em âmbito municipal;
III - Elaborar o calendário escolar, dando ciência aos servidores e estabelecimentos de ensino;
IV - Baixar normas complementares para o Sistema Municipal de Ensino;
V- Instalar e manter estabelecimentos públicos municipais de ensino, controlando e fiscalizando o seu funcionamento;
VI - Gerenciar a documentação escolar e estatística, a estrutura e funcionamento do programa federal vinculado à frequência do aluno à escola, bem como o registro escolar;
VII - Oferecer a educação infantil e com prioridade o ensino fundamental, observando o que atende o artigo 11, inciso V, da Lei de Diretrizes e Bases da

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Educação (Lei nº 9.394/96);
VIII - Ofertar a educação escolar regular para jovens e adultos, com característica e modalidade adequadas às suas necessidades e disponibilidades;
IX - Realizar programas de capacitação para os profissionais da educação em exercício de suas funções;
X - Estabelecer mecanismos para avaliar a qualidade do processo educativo, desenvolvido pelas escolas públicas e privadas;
XI - Ampliar gradativamente a jornada de tempo escolar;
XII - Prover o atendimento educacional especializado com recursos tecnológicos, equipamentos adaptados, acessibilidade arquitetônica, entre outros, conforme a necessidade do aluno com deficiência;
XIII - Articular ações com outros órgãos públicos - municipais, estaduais e federais – entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos para complementar o atendimento especializado nas áreas de educação;
XIV - Incentivar a pesquisa didático-pedagógica no intuito de implementar uma prática contínua de divulgação e publicação por meio de eventos na área da educação;
XV - Criar e implementar o Sistema Municipal de Ensino;
XVI - Instituir gradativamente conselhos escolares;
XVI- Proporcionar acesso qualitativo aos recursos tecnológicos para alunos, professores e funcionários;
XVII- Implementar programas de alimentação e nutrição nos estabelecimentos públicos municipais de ensino;
XIX - Participar efetivamente nos conselhos municipais;
XVIII - Prover de transporte escolar a zona rural, sempre que necessário em regime de colaboração com os governos estadual e federal, entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos, de forma a garantir o acesso dos alunos à escola;
XIX- Realizar as avaliações de desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e participar do processo de reorganização e readequação do Sistema de Avaliação de Desempenho dos professores e demais profissionais que atuam na Secretaria;
XX- Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
XXI- Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
XXII - Estabelecer plano de ação orçamentário anual que contemple: a criação de mecanismos de controle e avaliação do sistema de ensino, formação continuada, adequação do espaço físico, aquisição de materiais e equipamentos, entre outros;
XXIIII- Proceder à gestão e ao controle financeiro, da receita orçamentária, bem como as pessoas e meios materiais;
XXXIV- Zelar pela observação da legislação referente à educação e pelo cumprimento das decisões do Conselho Municipal de Educação, nas instituições sob sua responsabilidade;
XXXV - Submeter à apreciação do Conselho Municipal de Educação as políticas e planos de educação;
XXXVI - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: **2022** **a** **2025**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : CONSTRUINDO O FUTURO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS	Pessoas	4.045	4.045	4.045	4.045	4.045	4.045

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2025	Outras Unidades e Medidas	A	12	119.000,00	12	126.000,00	12	130.000,00	12	138.000,00	48	513.000,00

Descrição: Manut. Gabinete do Secretário de Educação

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá	92.000,00	97.000,00	101.000,00	106.000,00	396.000,00
3.1.91.13.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá	10.000,00	11.000,00	11.000,00	12.000,00	44.000,00
3.3.90.14.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá	10.000,00	11.000,00	11.000,00	12.000,00	44.000,00
3.3.90.30.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá	4.000,00	4.000,00	4.000,00	5.000,00	17.000,00
3.3.90.93.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.93.00.00	164	PAC 2 - CRECHE/PRÉESCOLA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
		Total:	**119.000,00**	**126.000,00**	**130.000,00**	**138.000,00**	**513.000,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10278		2022	2023	2024	2025	TOTAL
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	118.000,00	125.000,00	129.000,00	137.000,00	509.000,00
164	PAC 2 - CRECHE/PRÉESCOLA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	Total:	**119.000,00**	**126.000,00**	**130.000,00**	**138.000,00**	**513.000,00**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO E CULTURA
Unidade : 002 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
Programa : 12.361.0602

Objetivo : CONSTRUINDO O FUTURO

OBJETIVO: A educação se constitui como direito fundamental e essencial ao ser humano garantido por lei e que deve ser respeitado por todos. Sabedores da responsabilidade em oferecer possibilidades para o desenvolvimento da educação no município, e a necessidade de se buscar inovações para que a educação seja vista cada vez mais como uma política pública, nos propomos através deste documento a materializar nossas ações previstas para o corrente ano.

META: garantir o ensino público de qualidade, respeitando os direitos resguardados pela Constituição Federal Brasileira, possibilitando assim a construção da cidadania plena a todos os munícipes, em especial aos nossos alunos.

E ainda

O programa tem por objetivo executar a política educacional do Município, em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos e entidades pertinentes, sendo responsável pelas atividades, projetos e programas educacionais, especialmente aqueles relacionados com o ensino fundamental e infantil e com a organização e o aprimoramento da cultura em geral executar o processamento e realizar a receita e a despesa do Município, respondendo seu titular como seu ordenador geral; planejar e aplicar a educação pedagógica local e fomentar e promover a cultura, dentro de programas conjuntos e isolados, em caráter municipal e intermunicipal, e:

Projetos e Metas para a área da EDUCAÇÃO
- Continuidade da adoção do material pedagógico e do sistema de ensino completo,
contemplando toda a rede de ensino municipal;
- Expandir o programa de distribuição gratuita de uniformes para todos os alunos da rede municipal de ensino, mantendo a qualidade do que já foi ofertado;
- Manter o programa de reformas, reestruturação e ampliação das escolas municipais e CMEI's, bem como, aumentar gradativamente o repasse de recursos através de subvenção para as escolas, garantindo repasses no início do ano letivo.
- Viabilizar a construção da nova escola Reinaldo Nunes Ferreira na Vila Planalto.
- Expandir os projetos Clube do Xadrez, Karatê nas escolas, Inglês, Cooperjovem, Artes e Cultura e demais projetos que garantam a oferta de educação em tempo integral nas escolas cuja estrutura permite a execução dos mesmos;
- Manter o programa de formação continuada para todos os profissionais da educação, em parceria com instituições de ensino superior;
- Implantar laboratórios de informática e projetores multimídia nas escolas, disponibilizando computadores e notebooks para os alunos e professores;
- Priorizar a qualidade e a variedade dos alimentos da merenda escolar, inserindo os alimentos orgânicos na merenda escolar através da aquisição da produção dos produtores orgânicos de Pitanga;

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- Criar brinquedotecas para os CMEIs;
- Criar o Núcleo Especializado de Saúde Escolar;
- Criar a Equipe Multidisciplinar de apoio com assessoria da Secretaria de Educação, integrada por: Psicólogo, Pedagogo, Assistente Social, Fonoaudióloga, Psicopedagoga, no processo de Inclusão;
- Ampliar as atividades de RECUPERAÇÃO e REFORÇO ESCOLAR;
- Realizar a contratação de professores e funcionários para as escolas;
- Estudo e revisão do PLANO DE CARREIRA dos Profissionais de Educação;
- Incentivar a produção literária em nossa cidade;
- Manter a oferta de Educação Inclusiva como de direito, para todos os estudantes do Ensino Fundamental, nos Estabelecimento da Rede Municipal de Ensino;
- Manter a organização do transporte escolar para melhoraria da qualidade,
incentivando as microempresas individuais (MEI) na oferta dos serviços;
- Manter a parceria extensionista com as universidades locais (UCP, UNICENTRO, IFPR e demais universidades que atuam em nossa cidade);
- Buscar apoio para manutenção da UNICENTRO em PITANGA;
- Criar um sistema municipal de Cultura, fomentando a pluralidade cultural (Conselho municipal cultura, Plano Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura);
- Revalorizar os aspectos históricos da cidade por meio das artes plásticas, música, literatura e outras.

E ainda

I - Formular, programar, avaliar, coordenar e executar em consonância com as diretrizes
enunciadas pelos órgãos das esferas Municipal, Estadual e Federal, a política educacional na rede pública municipal de ensino;
II - Gerir o sistema de ensino, elaborando e executando os planos e projetos educacionais para o atendimento das necessidades da educação em âmbito municipal;
III - Elaborar o calendário escolar, dando ciência aos servidores e estabelecimentos de ensino;
IV - Baixar normas complementares para o Sistema Municipal de Ensino;
V- Instalar e manter estabelecimentos públicos municipais de ensino, controlando e fiscalizando o seu funcionamento;
VI - Gerenciar a documentação escolar e estatística, a estrutura e funcionamento do programa federal vinculado à frequência do aluno à escola, bem como o registro escolar;
VII - Oferecer a educação infantil e com prioridade o ensino fundamental, observando o que atende o artigo 11, inciso V, da Lei de Diretrizes e Bases da

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Educação (Lei nº 9.394/96);
VIII - Ofertar a educação escolar regular para jovens e adultos, com característica e modalidade adequadas às suas necessidades e disponibilidades;
IX - Realizar programas de capacitação para os profissionais da educação em exercício de suas funções;
X - Estabelecer mecanismos para avaliar a qualidade do processo educativo, desenvolvido pelas escolas públicas e privadas;
XI - Ampliar gradativamente a jornada de tempo escolar;
XII - Prover o atendimento educacional especializado com recursos tecnológicos, equipamentos adaptados, acessibilidade arquitetônica, entre outros, conforme a necessidade do aluno com deficiência;
XIII - Articular ações com outros órgãos públicos - municipais, estaduais e federais – entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos para complementar o atendimento especializado nas áreas de educação;
XIV - Incentivar a pesquisa didático-pedagógica no intuito de implementar uma prática contínua de divulgação e publicação por meio de eventos na área da educação;
XV - Criar e implementar o Sistema Municipal de Ensino;
XVI - Instituir gradativamente conselhos escolares;
XVI- Proporcionar acesso qualitativo aos recursos tecnológicos para alunos, professores e funcionários;
XVII- Implementar programas de alimentação e nutrição nos estabelecimentos públicos municipais de ensino;
XIX - Participar efetivamente nos conselhos municipais;
XVIII - Prover de transporte escolar a zona rural, sempre que necessário em regime de colaboração com os governos estadual e federal, entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos, de forma a garantir o acesso dos alunos à escola;
XIX- Realizar as avaliações de desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e participar do processo de reorganização e readequação do Sistema de Avaliação de Desempenho dos professores e demais profissionais que atuam na Secretaria;
XX- Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
XXI- Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
XXII - Estabelecer plano de ação orçamentário anual que contemple: a criação de mecanismos de controle e avaliação do sistema de ensino, formação continuada, adequação do espaço físico, aquisição de materiais e equipamentos, entre outros;
XXIIII- Proceder à gestão e ao controle financeiro, da receita orçamentária, bem como as pessoas e meios materiais;
XXXIV- Zelar pela observação da legislação referente à educação e pelo cumprimento das decisões do Conselho Municipal de Educação, nas instituições sob sua responsabilidade;
XXXV - Submeter à apreciação do Conselho Municipal de Educação as políticas e planos de educação;
XXXVI - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: **2022** **a** **2025**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : CONSTRUINDO O FUTURO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS	Pessoas	4.045	4.045	4.045	4.045	4.045	4.045

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1026	Metros Quadrados	P	380	100.000,00	380	100.000,00	380	100.000,00	380	100.000,00	1.520	400.000,00

Descrição: Construir/Reformar Escolas de Ensino Fundamental

Produto : Escola Construída/Ampliada ou Reformada

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
4.4.90.51.00.00	103	5% sobre Transferências Constitucionais FU	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
4.4.90.51.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
		Total:	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**400.000,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2028	Pessoas	A	2.692	8.218.000,00	2.692	8.630.000,00	2.692	9.060.000,00	2.692	9.500.000,00	10.768	35.408.000,00

Descrição: Seção de Ensino Fundamental - FUNDEB 70%

Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	101	Fundeb 60%	7.455.000,00	7.829.000,00	8.219.000,00	8.617.000,00	32.120.000,00
3.1.91.13.00.00	101	Fundeb 60%	743.000,00	780.000,00	819.000,00	860.000,00	3.202.000,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: **2022** **a** **2025**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

		Total:		**8.218.000,00**		**8.630.000,00**		**9.060.000,00**		**9.500.000,00**		**35.408.000,00**
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2029	Pessoas	A	2.692	3.553.000,00	2.692	3.731.000,00	2.692	3.917.000,00	2.692	4.108.000,00	10.768	15.309.000,00

Descrição: Seção de Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	102	Fundeb 40%	2.880.000,00	3.025.000,00	3.175.000,00	3.334.000,00	12.414.000,00
3.1.91.13.00.00	102	Fundeb 40%	338.000,00	355.000,00	375.000,00	388.000,00	1.456.000,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00
3.3.90.30.00.00	102	Fundeb 40%	105.000,00	110.000,00	115.000,00	121.000,00	451.000,00
3.3.90.36.00.00	102	Fundeb 40%	105.000,00	110.000,00	115.000,00	121.000,00	451.000,00
3.3.90.39.00.00	102	Fundeb 40%	105.000,00	110.000,00	115.000,00	121.000,00	451.000,00
		Total:	**3.553.000,00**	**3.731.000,00**	**3.917.000,00**	**4.108.000,00**	**15.309.000,00**

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2030	Pessoas	A	2.692	4.251.000,00	2.692	4.463.000,00	2.692	4.784.000,00	2.692	5.025.000,00	10.768	18.523.000,00

Descrição: Seção de Ensino Fundamental

Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.50.43.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00
3.1.90.11.00.00	103	5% sobre Transferências Constitucionais FU	300.000,00	316.000,00	333.000,00	350.000,00	1.299.000,00
3.1.90.11.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá	370.000,00	388.000,00	410.000,00	428.000,00	1.596.000,00
3.1.90.13.00.00	103	5% sobre Transferências Constitucionais FU	17.000,00	18.000,00	19.000,00	20.000,00	74.000,00
3.1.90.13.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá	23.000,00	26.000,00	25.000,00	27.000,00	101.000,00
3.1.91.13.00.00	103	5% sobre Transferências Constitucionais FU	25.000,00	26.000,00	28.000,00	30.000,00	109.000,00
3.1.91.13.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá	33.000,00	35.000,00	36.000,00	38.000,00	142.000,00
3.3.50.43.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	310.000,00	325.000,00	342.000,00	359.000,00	1.336.000,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00	22.000,00	23.000,00	24.000,00	90.000,00
3.3.90.30.00.00	103	5% sobre Transferências Constitucionais FU	150.000,00	157.000,00	165.000,00	174.000,00	646.000,00
3.3.90.30.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá	1.000.000,00	1.050.000,00	1.090.000,00	1.158.000,00	4.298.000,00

3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	6.000,00	21.000,00
3.3.90.32.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00	22.000,00
3.3.90.36.00.00	103	5% sobre Transferências Constitucionais FU	345.000,00	362.000,00	380.000,00	399.000,00	1.486.000,00
3.3.90.36.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá	319.000,00	334.000,00	352.000,00	369.000,00	1.374.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	10.000,00	11.000,00	21.000,00
3.3.90.39.00.00	103	5% sobre Transferências Constitucionais FU	465.000,00	488.000,00	513.000,00	538.000,00	2.004.000,00
3.3.90.39.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá	800.000,00	840.000,00	882.000,00	915.000,00	3.437.000,00
3.3.90.40.00.00	103	5% sobre Transferências Constitucionais FU	15.000,00	16.000,00	17.000,00	17.000,00	65.000,00
3.3.90.40.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá	0,00	0,00	5.000,00	6.000,00	11.000,00
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	6.000,00	21.000,00
3.3.90.47.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	81.000,00	85.000,00	166.000,00
4.4.90.52.00.00	103	5% sobre Transferências Constitucionais FU	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
4.4.90.52.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
4.4.90.52.00.00	105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistr	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
		Total:	**4.251.000,00**	**4.463.000,00**	**4.784.000,00**	**5.025.000,00**	**18.523.000,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10280		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
101	Fundeb 60%	8.198.000,00	8.609.000,00	9.038.000,00	9.477.000,00	35.322.000,00
102	Fundeb 40%	3.533.000,00	3.710.000,00	3.895.000,00	4.085.000,00	15.223.000,00
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.340.000,00	1.406.000,00	1.478.000,00	1.551.000,00	5.775.000,00
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.579.000,00	2.707.000,00	2.845.000,00	2.986.000,00	11.117.000,00
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	471.000,00	491.000,00	604.000,00	633.000,00	2.199.000,00
	Total:	**16.122.000,00**	**16.924.000,00**	**17.861.000,00**	**18.733.000,00**	**69.640.000,00**

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO E CULTURA
Unidade : 002 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
Programa : 12.365.0602

Objetivo : CONSTRUINDO O FUTURO

OBJETIVO: A educação se constitui como direito fundamental e essencial ao ser humano garantido por lei e que deve ser respeitado por todos. Sabedores da responsabilidade em oferecer possibilidades para o desenvolvimento da educação no município, e a necessidade de se buscar inovações para que a educação seja vista cada vez mais como uma política pública, nos propomos através deste documento a materializar nossas ações previstas para o corrente ano.

META: garantir o ensino público de qualidade, respeitando os direitos resguardados pela Constituição Federal Brasileira, possibilitando assim a construção da cidadania plena a todos os munícipes, em especial aos nossos alunos.

E ainda

O programa tem por objetivo executar a política educacional do Município, em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos e entidades pertinentes, sendo responsável pelas atividades, projetos e programas educacionais, especialmente aqueles relacionados com o ensino fundamental e infantil e com a organização e o aprimoramento da cultura em geral executar o processamento e realizar a receita e a despesa do Município, respondendo seu titular como seu ordenador geral; planejar e aplicar a educação pedagógica local e fomentar e promover a cultura, dentro de programas conjuntos e isolados, em caráter municipal e intermunicipal, e:

Projetos e Metas para a área da EDUCAÇÃO
- Continuidade da adoção do material pedagógico e do sistema de ensino completo,
contemplando toda a rede de ensino municipal;
- Expandir o programa de distribuição gratuita de uniformes para todos os alunos da rede municipal de ensino, mantendo a qualidade do que já foi ofertado;
- Manter o programa de reformas, reestruturação e ampliação das escolas municipais e CMEI's, bem como, aumentar gradativamente o repasse de recursos através de subvenção para as escolas, garantindo repasses no início do ano letivo.
- Viabilizar a construção da nova escola Reinaldo Nunes Ferreira na Vila Planalto.
- Expandir os projetos Clube do Xadrez, Karatê nas escolas, Inglês, Cooperjovem, Artes e Cultura e demais projetos que garantam a oferta de educação em tempo integral nas escolas cuja estrutura permite a execução dos mesmos;
- Manter o programa de formação continuada para todos os profissionais da educação, em parceria com instituições de ensino superior;
- Implantar laboratórios de informática e projetores multimídia nas escolas, disponibilizando computadores e notebooks para os alunos e professores;
- Priorizar a qualidade e a variedade dos alimentos da merenda escolar, inserindo os alimentos orgânicos na merenda escolar através da aquisição da produção dos produtores orgânicos de Pitanga;

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- Criar brinquedotecas para os CMEIs;
- Criar o Núcleo Especializado de Saúde Escolar;
- Criar a Equipe Multidisciplinar de apoio com assessoria da Secretaria de Educação, integrada por: Psicólogo, Pedagogo, Assistente Social, Fonoaudióloga, Psicopedagoga, no processo de Inclusão;
- Ampliar as atividades de RECUPERAÇÃO e REFORÇO ESCOLAR;
- Realizar a contratação de professores e funcionários para as escolas;
- Estudo e revisão do PLANO DE CARREIRA dos Profissionais de Educação;
- Incentivar a produção literária em nossa cidade;
- Manter a oferta de Educação Inclusiva como de direito, para todos os estudantes do Ensino Fundamental, nos Estabelecimento da Rede Municipal de Ensino;
- Manter a organização do transporte escolar para melhoraria da qualidade,
incentivando as microempresas individuais (MEI) na oferta dos serviços;
- Manter a parceria extensionista com as universidades locais (UCP, UNICENTRO, IFPR e demais universidades que atuam em nossa cidade);
- Buscar apoio para manutenção da UNICENTRO em PITANGA;
- Criar um sistema municipal de Cultura, fomentando a pluralidade cultural (Conselho municipal cultura, Plano Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura);
- Revalorizar os aspectos históricos da cidade por meio das artes plásticas, música, literatura e outras.

E ainda

I - Formular, programar, avaliar, coordenar e executar em consonância com as diretrizes
enunciadas pelos órgãos das esferas Municipal, Estadual e Federal, a política educacional na rede pública municipal de ensino;
II - Gerir o sistema de ensino, elaborando e executando os planos e projetos educacionais para o atendimento das necessidades da educação em âmbito municipal;
III - Elaborar o calendário escolar, dando ciência aos servidores e estabelecimentos de ensino;
IV - Baixar normas complementares para o Sistema Municipal de Ensino;
V- Instalar e manter estabelecimentos públicos municipais de ensino, controlando e fiscalizando o seu funcionamento;
VI - Gerenciar a documentação escolar e estatística, a estrutura e funcionamento do programa federal vinculado à frequência do aluno à escola, bem como o registro escolar;
VII - Oferecer a educação infantil e com prioridade o ensino fundamental, observando o que atende o artigo 11, inciso V, da Lei de Diretrizes e Bases da

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Educação (Lei nº 9.394/96);
VIII - Ofertar a educação escolar regular para jovens e adultos, com característica e modalidade adequadas às suas necessidades e disponibilidades;
IX - Realizar programas de capacitação para os profissionais da educação em exercício de suas funções;
X - Estabelecer mecanismos para avaliar a qualidade do processo educativo, desenvolvido pelas escolas públicas e privadas;
XI - Ampliar gradativamente a jornada de tempo escolar;
XII - Prover o atendimento educacional especializado com recursos tecnológicos, equipamentos adaptados, acessibilidade arquitetônica, entre outros, conforme a necessidade do aluno com deficiência;
XIII - Articular ações com outros órgãos públicos - municipais, estaduais e federais – entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos para complementar o atendimento especializado nas áreas de educação;
XIV - Incentivar a pesquisa didático-pedagógica no intuito de implementar uma prática contínua de divulgação e publicação por meio de eventos na área da educação;
XV - Criar e implementar o Sistema Municipal de Ensino;
XVI - Instituir gradativamente conselhos escolares;
XVI- Proporcionar acesso qualitativo aos recursos tecnológicos para alunos, professores e funcionários;
XVII- Implementar programas de alimentação e nutrição nos estabelecimentos públicos municipais de ensino;
XIX - Participar efetivamente nos conselhos municipais;
XVIII - Prover de transporte escolar a zona rural, sempre que necessário em regime de colaboração com os governos estadual e federal, entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos, de forma a garantir o acesso dos alunos à escola;
XIX- Realizar as avaliações de desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e participar do processo de reorganização e readequação do Sistema de Avaliação de Desempenho dos professores e demais profissionais que atuam na Secretaria;
XX- Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
XXI- Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
XXII - Estabelecer plano de ação orçamentário anual que contemple: a criação de mecanismos de controle e avaliação do sistema de ensino, formação continuada, adequação do espaço físico, aquisição de materiais e equipamentos, entre outros;
XXIIII- Proceder à gestão e ao controle financeiro, da receita orçamentária, bem como as pessoas e meios materiais;
XXXIV- Zelar pela observação da legislação referente à educação e pelo cumprimento das decisões do Conselho Municipal de Educação, nas instituições sob sua responsabilidade;
XXXV - Submeter à apreciação do Conselho Municipal de Educação as políticas e planos de educação;
XXXVI - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : CONSTRUINDO O FUTURO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS	Pessoas	4.045	4.045	4.045	4.045	4.045	4.045

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2032	Pessoas	A	1.500	2.989.000,00	1.500	3.138.000,00	1.500	3.296.000,00	1.500	3.460.000,00	6.000	12.883.000,00

Descrição: Seção de Educação Infantil - FUNDEB 70%

Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	101	Fundeb 60%	2.630.000,00	2.761.000,00	2.900.000,00	3.045.000,00	11.336.000,00
3.1.91.13.00.00	101	Fundeb 60%	344.000,00	361.000,00	379.000,00	398.000,00	1.482.000,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	16.000,00	17.000,00	17.000,00	65.000,00
		Total:	**2.989.000,00**	**3.138.000,00**	**3.296.000,00**	**3.460.000,00**	**12.883.000,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10395		2022	2023	2024	2025	TOTAL
101	Fundeb 60%	2.974.000,00	3.122.000,00	3.279.000,00	3.443.000,00	12.818.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	16.000,00	17.000,00	17.000,00	65.000,00
	Total:	**2.989.000,00**	**3.138.000,00**	**3.296.000,00**	**3.460.000,00**	**12.883.000,00**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO E CULTURA
Unidade : 002 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
Programa : 12.366.0602

Objetivo : CONSTRUINDO O FUTURO

OBJETIVO: A educação se constitui como direito fundamental e essencial ao ser humano garantido por lei e que deve ser respeitado por todos. Sabedores da responsabilidade em oferecer possibilidades para o desenvolvimento da educação no município, e a necessidade de se buscar inovações para que a educação seja vista cada vez mais como uma política pública, nos propomos através deste documento a materializar nossas ações previstas para o corrente ano.

META: garantir o ensino público de qualidade, respeitando os direitos resguardados pela Constituição Federal Brasileira, possibilitando assim a construção da cidadania plena a todos os munícipes, em especial aos nossos alunos.

E ainda

O programa tem por objetivo executar a política educacional do Município, em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos e entidades pertinentes, sendo responsável pelas atividades, projetos e programas educacionais, especialmente aqueles relacionados com o ensino fundamental e infantil e com a organização e o aprimoramento da cultura em geral executar o processamento e realizar a receita e a despesa do Município, respondendo seu titular como seu ordenador geral; planejar e aplicar a educação pedagógica local e fomentar e promover a cultura, dentro de programas conjuntos e isolados, em caráter municipal e intermunicipal, e:

Projetos e Metas para a área da EDUCAÇÃO
- Continuidade da adoção do material pedagógico e do sistema de ensino completo,
contemplando toda a rede de ensino municipal;
- Expandir o programa de distribuição gratuita de uniformes para todos os alunos da rede municipal de ensino, mantendo a qualidade do que já foi ofertado;
- Manter o programa de reformas, reestruturação e ampliação das escolas municipais e CMEI's, bem como, aumentar gradativamente o repasse de recursos através de subvenção para as escolas, garantindo repasses no início do ano letivo.
- Viabilizar a construção da nova escola Reinaldo Nunes Ferreira na Vila Planalto.
- Expandir os projetos Clube do Xadrez, Karatê nas escolas, Inglês, Cooperjovem, Artes e Cultura e demais projetos que garantam a oferta de educação em tempo integral nas escolas cuja estrutura permite a execução dos mesmos;
- Manter o programa de formação continuada para todos os profissionais da educação, em parceria com instituições de ensino superior;
- Implantar laboratórios de informática e projetores multimídia nas escolas, disponibilizando computadores e notebooks para os alunos e professores;
- Priorizar a qualidade e a variedade dos alimentos da merenda escolar, inserindo os alimentos orgânicos na merenda escolar através da aquisição da produção dos produtores orgânicos de Pitanga;

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- Criar brinquedotecas para os CMEIs;
- Criar o Núcleo Especializado de Saúde Escolar;
- Criar a Equipe Multidisciplinar de apoio com assessoria da Secretaria de Educação, integrada por: Psicólogo, Pedagogo, Assistente Social, Fonoaudióloga, Psicopedagoga, no processo de Inclusão;
- Ampliar as atividades de RECUPERAÇÃO e REFORÇO ESCOLAR;
- Realizar a contratação de professores e funcionários para as escolas;
- Estudo e revisão do PLANO DE CARREIRA dos Profissionais de Educação;
- Incentivar a produção literária em nossa cidade;
- Manter a oferta de Educação Inclusiva como de direito, para todos os estudantes do Ensino Fundamental, nos Estabelecimento da Rede Municipal de Ensino;
- Manter a organização do transporte escolar para melhoraria da qualidade,
incentivando as microempresas individuais (MEI) na oferta dos serviços;
- Manter a parceria extensionista com as universidades locais (UCP, UNICENTRO, IFPR e demais universidades que atuam em nossa cidade);
- Buscar apoio para manutenção da UNICENTRO em PITANGA;
- Criar um sistema municipal de Cultura, fomentando a pluralidade cultural (Conselho municipal cultura, Plano Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura);
- Revalorizar os aspectos históricos da cidade por meio das artes plásticas, música, literatura e outras.

E ainda

I - Formular, programar, avaliar, coordenar e executar em consonância com as diretrizes
enunciadas pelos órgãos das esferas Municipal, Estadual e Federal, a política educacional na rede pública municipal de ensino;
II - Gerir o sistema de ensino, elaborando e executando os planos e projetos educacionais para o atendimento das necessidades da educação em âmbito municipal;
III - Elaborar o calendário escolar, dando ciência aos servidores e estabelecimentos de ensino;
IV - Baixar normas complementares para o Sistema Municipal de Ensino;
V- Instalar e manter estabelecimentos públicos municipais de ensino, controlando e fiscalizando o seu funcionamento;
VI - Gerenciar a documentação escolar e estatística, a estrutura e funcionamento do programa federal vinculado à frequência do aluno à escola, bem como o registro escolar;
VII - Oferecer a educação infantil e com prioridade o ensino fundamental, observando o que atende o artigo 11, inciso V, da Lei de Diretrizes e Bases da

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Educação (Lei nº 9.394/96);
VIII - Ofertar a educação escolar regular para jovens e adultos, com característica e modalidade adequadas às suas necessidades e disponibilidades;
IX - Realizar programas de capacitação para os profissionais da educação em exercício de suas funções;
X - Estabelecer mecanismos para avaliar a qualidade do processo educativo, desenvolvido pelas escolas públicas e privadas;
XI - Ampliar gradativamente a jornada de tempo escolar;
XII - Prover o atendimento educacional especializado com recursos tecnológicos, equipamentos adaptados, acessibilidade arquitetônica, entre outros, conforme a necessidade do aluno com deficiência;
XIII - Articular ações com outros órgãos públicos - municipais, estaduais e federais – entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos para complementar o atendimento especializado nas áreas de educação;
XIV - Incentivar a pesquisa didático-pedagógica no intuito de implementar uma prática contínua de divulgação e publicação por meio de eventos na área da educação;
XV - Criar e implementar o Sistema Municipal de Ensino;
XVI - Instituir gradativamente conselhos escolares;
XVI- Proporcionar acesso qualitativo aos recursos tecnológicos para alunos, professores e funcionários;
XVII- Implementar programas de alimentação e nutrição nos estabelecimentos públicos municipais de ensino;
XIX - Participar efetivamente nos conselhos municipais;
XVIII - Prover de transporte escolar a zona rural, sempre que necessário em regime de colaboração com os governos estadual e federal, entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos, de forma a garantir o acesso dos alunos à escola;
XIX- Realizar as avaliações de desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e participar do processo de reorganização e readequação do Sistema de Avaliação de Desempenho dos professores e demais profissionais que atuam na Secretaria;
XX- Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
XXI- Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
XXII - Estabelecer plano de ação orçamentário anual que contemple: a criação de mecanismos de controle e avaliação do sistema de ensino, formação continuada, adequação do espaço físico, aquisição de materiais e equipamentos, entre outros;
XXIIII- Proceder à gestão e ao controle financeiro, da receita orçamentária, bem como as pessoas e meios materiais;
XXXIV- Zelar pela observação da legislação referente à educação e pelo cumprimento das decisões do Conselho Municipal de Educação, nas instituições sob sua responsabilidade;
XXXV - Submeter à apreciação do Conselho Municipal de Educação as políticas e planos de educação;
XXXVI - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

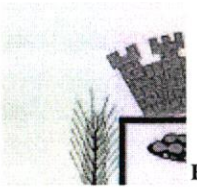

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : CONSTRUINDO O FUTURO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS	Pessoas	4.045	4.045	4.045	4.045	4.045	4.045

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2038	Pessoas	A	50	141.000,00	50	149.000,00	50	155.000,00	50	164.000,00	200	609.000,00

Descrição: Educação de Jovens e Adultos - EJA

Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	103	5% sobre Transferências Constitucionais FU	70.000,00	74.000,00	77.000,00	81.000,00	302.000,00
3.1.91.13.00.00	103	5% sobre Transferências Constitucionais FU	11.000,00	12.000,00	12.000,00	13.000,00	48.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	11.000,00	11.000,00	12.000,00	44.000,00
3.3.90.33.00.00	103	5% sobre Transferências Constitucionais FU	50.000,00	52.000,00	55.000,00	58.000,00	215.000,00
		Total:	**141.000,00**	**149.000,00**	**155.000,00**	**164.000,00**	**609.000,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10290		2022	2023	2024	2025	TOTAL
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	131.000,00	138.000,00	144.000,00	152.000,00	565.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	11.000,00	11.000,00	12.000,00	44.000,00
	Total:	**141.000,00**	**149.000,00**	**155.000,00**	**164.000,00**	**609.000,00**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO E CULTURA
Unidade : 003 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Programa : 12.306.0602

Objetivo : CONSTRUINDO O FUTURO

OBJETIVO: A educação se constitui como direito fundamental e essencial ao ser humano garantido por lei e que deve ser respeitado por todos. Sabedores da responsabilidade em oferecer possibilidades para o desenvolvimento da educação no município, e a necessidade de se buscar inovações para que a educação seja vista cada vez mais como uma política pública, nos propomos através deste documento a materializar nossas ações previstas para o corrente ano.

META: garantir o ensino público de qualidade, respeitando os direitos resguardados pela Constituição Federal Brasileira, possibilitando assim a construção da cidadania plena a todos os munícipes, em especial aos nossos alunos.

E ainda

O programa tem por objetivo executar a política educacional do Município, em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos e entidades pertinentes, sendo responsável pelas atividades, projetos e programas educacionais, especialmente aqueles relacionados com o ensino fundamental e infantil e com a organização e o aprimoramento da cultura em geral executar o processamento e realizar a receita e a despesa do Município, respondendo seu titular como seu ordenador geral; planejar e aplicar a educação pedagógica local e fomentar e promover a cultura, dentro de programas conjuntos e isolados, em caráter municipal e intermunicipal, e:

Projetos e Metas para a área da EDUCAÇÃO
- Continuidade da adoção do material pedagógico e do sistema de ensino completo,
contemplando toda a rede de ensino municipal;
- Expandir o programa de distribuição gratuita de uniformes para todos os alunos da rede municipal de ensino, mantendo a qualidade do que já foi ofertado;
- Manter o programa de reformas, reestruturação e ampliação das escolas municipais e CMEI's, bem como, aumentar gradativamente o repasse de recursos através de subvenção para as escolas, garantindo repasses no início do ano letivo.
- Viabilizar a construção da nova escola Reinaldo Nunes Ferreira na Vila Planalto.
- Expandir os projetos Clube do Xadrez, Karatê nas escolas, Inglês, Cooperjovem, Artes e Cultura e demais projetos que garantam a oferta de educação em tempo integral nas escolas cuja estrutura permite a execução dos mesmos;
- Manter o programa de formação continuada para todos os profissionais da educação, em parceria com instituições de ensino superior;
- Implantar laboratórios de informática e projetores multimídia nas escolas, disponibilizando computadores e notebooks para os alunos e professores;
- Priorizar a qualidade e a variedade dos alimentos da merenda escolar, inserindo os alimentos orgânicos na merenda escolar através da aquisição da produção dos produtores orgânicos de Pitanga;

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- Criar brinquedotecas para os CMEIs;
- Criar o Núcleo Especializado de Saúde Escolar;
- Criar a Equipe Multidisciplinar de apoio com assessoria da Secretaria de Educação, integrada por: Psicólogo, Pedagogo, Assistente Social, Fonoaudióloga, Psicopedagoga, no processo de Inclusão;
- Ampliar as atividades de RECUPERAÇÃO e REFORÇO ESCOLAR;
- Realizar a contratação de professores e funcionários para as escolas;
- Estudo e revisão do PLANO DE CARREIRA dos Profissionais de Educação;
- Incentivar a produção literária em nossa cidade;
- Manter a oferta de Educação Inclusiva como de direito, para todos os estudantes do Ensino Fundamental, nos Estabelecimento da Rede Municipal de Ensino;
- Manter a organização do transporte escolar para melhoraria da qualidade, incentivando as microempresas individuais (MEI) na oferta dos serviços;
- Manter a parceria extensionista com as universidades locais (UCP, UNICENTRO, IFPR e demais universidades que atuam em nossa cidade);
- Buscar apoio para manutenção da UNICENTRO em PITANGA;
- Criar um sistema municipal de Cultura, fomentando a pluralidade cultural (Conselho municipal cultura, Plano Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura);
- Revalorizar os aspectos históricos da cidade por meio das artes plásticas, música, literatura e outras.

E ainda

I - Formular, programar, avaliar, coordenar e executar em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos das esferas Municipal, Estadual e Federal, a política educacional na rede pública municipal de ensino;
II - Gerir o sistema de ensino, elaborando e executando os planos e projetos educacionais para o atendimento das necessidades da educação em âmbito municipal;
III - Elaborar o calendário escolar, dando ciência aos servidores e estabelecimentos de ensino;
IV - Baixar normas complementares para o Sistema Municipal de Ensino;
V- Instalar e manter estabelecimentos públicos municipais de ensino, controlando e fiscalizando o seu funcionamento;
VI - Gerenciar a documentação escolar e estatística, a estrutura e funcionamento do programa federal vinculado à frequência do aluno à escola, bem como o registro escolar;
VII - Oferecer a educação infantil e com prioridade o ensino fundamental, observando o que atende o artigo 11, inciso V, da Lei de Diretrizes e Bases da

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Educação (Lei nº 9.394/96);
VIII - Ofertar a educação escolar regular para jovens e adultos, com característica e modalidade adequadas às suas necessidades e disponibilidades;
IX - Realizar programas de capacitação para os profissionais da educação em exercício de suas funções;
X - Estabelecer mecanismos para avaliar a qualidade do processo educativo, desenvolvido pelas escolas públicas e privadas;
XI - Ampliar gradativamente a jornada de tempo escolar;
XII - Prover o atendimento educacional especializado com recursos tecnológicos, equipamentos adaptados, acessibilidade arquitetônica, entre outros, conforme a necessidade do aluno com deficiência;
XIII - Articular ações com outros órgãos públicos - municipais, estaduais e federais – entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos para complementar o atendimento especializado nas áreas de educação;
XIV - Incentivar a pesquisa didático-pedagógica no intuito de implementar uma prática contínua de divulgação e publicação por meio de eventos na área da educação;
XV - Criar e implementar o Sistema Municipal de Ensino;
XVI - Instituir gradativamente conselhos escolares;
XVI- Proporcionar acesso qualitativo aos recursos tecnológicos para alunos, professores e funcionários;
XVII- Implementar programas de alimentação e nutrição nos estabelecimentos públicos municipais de ensino;
XIX - Participar efetivamente nos conselhos municipais;
XVIII - Prover de transporte escolar a zona rural, sempre que necessário em regime de colaboração com os governos estadual e federal, entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos, de forma a garantir o acesso dos alunos à escola;
XIX- Realizar as avaliações de desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e participar do processo de reorganização e readequação do Sistema de Avaliação de Desempenho dos professores e demais profissionais que atuam na Secretaria;
XX- Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
XXI- Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
XXII - Estabelecer plano de ação orçamentário anual que contemple: a criação de mecanismos de controle e avaliação do sistema de ensino, formação continuada, adequação do espaço físico, aquisição de materiais e equipamentos, entre outros;
XXIIII- Proceder à gestão e ao controle financeiro, da receita orçamentária, bem como as pessoas e meios materiais;
XXXIV- Zelar pela observação da legislação referente à educação e pelo cumprimento das decisões do Conselho Municipal de Educação, nas instituições sob sua responsabilidade;
XXXV - Submeter à apreciação do Conselho Municipal de Educação as políticas e planos de educação;
XXXVI - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

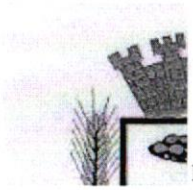

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : CONSTRUINDO O FUTURO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS	Pessoas	4.045	4.045	4.045	4.045	4.045	4.045

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2034	Pessoas	A	3.900	736.000,00	3.900	773.000,00	3.900	811.000,00	3.900	852.000,00	15.600	3.172.000,00

Descrição: Alimentação Escolar

Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	315.000,00	331.000,00	347.000,00	365.000,00	1.358.000,00
3.3.90.32.00.00	111	Transf. Recursos União FNDE - PNAE - MER	421.000,00	442.000,00	464.000,00	487.000,00	1.814.000,00
		Total:	**736.000,00**	**773.000,00**	**811.000,00**	**852.000,00**	**3.172.000,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10284		2022	2023	2024	2025	TOTAL
111	Transf. Recursos União FNDE - PNAE - MERENDA ESCOLAR	421.000,00	442.000,00	464.000,00	487.000,00	1.814.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	315.000,00	331.000,00	347.000,00	365.000,00	1.358.000,00
	Total:	**736.000,00**	**773.000,00**	**811.000,00**	**852.000,00**	**3.172.000,00**

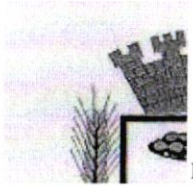

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: **2022** **a** **2025**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO E CULTURA
Unidade : 003 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Programa : 12.361.0601

Objetivo : TRANSPORTE ESCOLAR

OBJETIVO: Atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino que necessitarem de transporte escolar, atendendo também a rede estadual de ensino e demais modalidades de ensino contemplando toda a rede ensino do nosso município.

META: transportar com qualidade aproximadamente 4000 alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino.

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : TRANSPORTE ESCOLAR

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
ALUNOS TRANSPORTADOS	Pessoas	3.437	3.437	3.437	3.437	3.437	3.437

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2035	Pessoas	A	3.437	6.046.000,00	3.437	6.349.000,00	3.437	6.676.000,00	3.437	7.008.000,00	13.748	26.079.000,00

Descrição: Transporte Escolar

Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	252.000,00	265.000,00	278.000,00	291.000,00	1.086.000,00
3.1.90.11.00.00	103	5% sobre Transferências Constitucionais FU	357.000,00	375.000,00	394.000,00	413.000,00	1.539.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	32.000,00	33.000,00	35.000,00	130.000,00
3.1.91.13.00.00	103	5% sobre Transferências Constitucionais FU	30.000,00	32.000,00	33.000,00	35.000,00	130.000,00

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00	22.000,00
3.3.90.30.00.00	103	5% sobre Transferências Constitucionais FU	160.000,00	168.000,00	176.000,00	185.000,00	689.000,00
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	105.000,00	110.000,00	116.000,00	122.000,00	453.000,00
3.3.90.33.00.00	103	5% sobre Transferências Constitucionais FU	850.000,00	893.000,00	937.000,00	984.000,00	3.664.000,00
3.3.90.33.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá	800.000,00	840.000,00	882.000,00	926.000,00	3.448.000,00
3.3.90.33.00.00	107	Salário-Educação	1.261.000,00	1.324.000,00	1.390.000,00	1.459.000,00	5.434.000,00
3.3.90.33.00.00	117	Transf Recursos União FNDE/PNAT	379.000,00	398.000,00	418.000,00	438.000,00	1.633.000,00
3.3.90.33.00.00	120	Transf. Recursos Convênio Estado - Educação	1.681.000,00	1.765.000,00	1.853.000,00	1.946.000,00	7.245.000,00
3.3.90.39.00.00	103	5% sobre Transferências Constitucionais FU	136.000,00	142.000,00	150.000,00	157.000,00	585.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	6.000,00	21.000,00
		Total:	**6.046.000,00**	**6.349.000,00**	**6.676.000,00**	**7.008.000,00**	**26.079.000,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10286		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.533.000,00	1.610.000,00	1.690.000,00	1.774.000,00	6.607.000,00
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	800.000,00	840.000,00	882.000,00	926.000,00	3.448.000,00
107	Salário-Educação	1.261.000,00	1.324.000,00	1.390.000,00	1.459.000,00	5.434.000,00
117	Transf Recursos União FNDE/PNAT	379.000,00	398.000,00	418.000,00	438.000,00	1.633.000,00
120	Transf. Recursos Convênio Estado - Educação/Transporte Escolar	1.681.000,00	1.765.000,00	1.853.000,00	1.946.000,00	7.245.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	392.000,00	412.000,00	443.000,00	465.000,00	1.712.000,00
	Total:	**6.046.000,00**	**6.349.000,00**	**6.676.000,00**	**7.008.000,00**	**26.079.000,00**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO E CULTURA
Unidade : 003 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Programa : 12.364.0602

Objetivo : CONSTRUINDO O FUTURO

OBJETIVO: A educação se constitui como direito fundamental e essencial ao ser humano garantido por lei e que deve ser respeitado por todos. Sabedores da responsabilidade em oferecer possibilidades para o desenvolvimento da educação no município, e a necessidade de se buscar inovações para que a educação seja vista cada vez mais como uma política pública, nos propomos através deste documento a materializar nossas ações previstas para o corrente ano.

META: garantir o ensino público de qualidade, respeitando os direitos resguardados pela Constituição Federal Brasileira, possibilitando assim a construção da cidadania plena a todos os munícipes, em especial aos nossos alunos.

E ainda

O programa tem por objetivo executar a política educacional do Município, em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos e entidades pertinentes, sendo responsável pelas atividades, projetos e programas educacionais, especialmente aqueles relacionados com o ensino fundamental e infantil e com a organização e o aprimoramento da cultura em geral executar o processamento e realizar a receita e a despesa do Município, respondendo seu titular como seu ordenador geral; planejar e aplicar a educação pedagógica local e fomentar e promover a cultura, dentro de programas conjuntos e isolados, em caráter municipal e intermunicipal, e:

Projetos e Metas para a área da EDUCAÇÃO
- Continuidade da adoção do material pedagógico e do sistema de ensino completo,
contemplando toda a rede de ensino municipal;
- Expandir o programa de distribuição gratuita de uniformes para todos os alunos da rede municipal de ensino, mantendo a qualidade do que já foi ofertado;
- Manter o programa de reformas, reestruturação e ampliação das escolas municipais e CMEI's, bem como, aumentar gradativamente o repasse de recursos através de subvenção para as escolas, garantindo repasses no início do ano letivo.
- Viabilizar a construção da nova escola Reinaldo Nunes Ferreira na Vila Planalto.
- Expandir os projetos Clube do Xadrez, Karatê nas escolas, Inglês, Cooperjovem, Artes e Cultura e demais projetos que garantam a oferta de educação em tempo integral nas escolas cuja estrutura permite a execução dos mesmos;
- Manter o programa de formação continuada para todos os profissionais da educação, em parceria com instituições de ensino superior;
- Implantar laboratórios de informática e projetores multimídia nas escolas, disponibilizando computadores e notebooks para os alunos e professores;
- Priorizar a qualidade e a variedade dos alimentos da merenda escolar, inserindo os alimentos orgânicos na merenda escolar através da aquisição da produção dos produtores orgânicos de Pitanga;

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- Criar brinquedotecas para os CMEIs;
- Criar o Núcleo Especializado de Saúde Escolar;
- Criar a Equipe Multidisciplinar de apoio com assessoria da Secretaria de Educação, integrada por: Psicólogo, Pedagogo, Assistente Social, Fonoaudióloga, Psicopedagoga, no processo de Inclusão;
- Ampliar as atividades de RECUPERAÇÃO e REFORÇO ESCOLAR;
- Realizar a contratação de professores e funcionários para as escolas;
- Estudo e revisão do PLANO DE CARREIRA dos Profissionais de Educação;
- Incentivar a produção literária em nossa cidade;
- Manter a oferta de Educação Inclusiva como de direito, para todos os estudantes do Ensino Fundamental, nos Estabelecimento da Rede Municipal de Ensino;
- Manter a organização do transporte escolar para melhoraria da qualidade,
incentivando as microempresas individuais (MEI) na oferta dos serviços;
- Manter a parceria extensionista com as universidades locais (UCP, UNICENTRO, IFPR e demais universidades que atuam em nossa cidade);
- Buscar apoio para manutenção da UNICENTRO em PITANGA;
- Criar um sistema municipal de Cultura, fomentando a pluralidade cultural (Conselho municipal cultura, Plano Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura);
- Revalorizar os aspectos históricos da cidade por meio das artes plásticas, música, literatura e outras.

E ainda

I - Formular, programar, avaliar, coordenar e executar em consonância com as diretrizes
enunciadas pelos órgãos das esferas Municipal, Estadual e Federal, a política educacional na rede pública municipal de ensino;
II - Gerir o sistema de ensino, elaborando e executando os planos e projetos educacionais para o atendimento das necessidades da educação em âmbito municipal;
III - Elaborar o calendário escolar, dando ciência aos servidores e estabelecimentos de ensino;
IV - Baixar normas complementares para o Sistema Municipal de Ensino;
V- Instalar e manter estabelecimentos públicos municipais de ensino, controlando e fiscalizando o seu funcionamento;
VI - Gerenciar a documentação escolar e estatística, a estrutura e funcionamento do programa federal vinculado à frequência do aluno à escola, bem como o registro escolar;
VII - Oferecer a educação infantil e com prioridade o ensino fundamental, observando o que atende o artigo 11, inciso V, da Lei de Diretrizes e Bases da

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Educação (Lei nº 9.394/96);
VIII - Ofertar a educação escolar regular para jovens e adultos, com característica e modalidade adequadas às suas necessidades e disponibilidades;
IX - Realizar programas de capacitação para os profissionais da educação em exercício de suas funções;
X - Estabelecer mecanismos para avaliar a qualidade do processo educativo, desenvolvido pelas escolas públicas e privadas;
XI - Ampliar gradativamente a jornada de tempo escolar;
XII - Prover o atendimento educacional especializado com recursos tecnológicos, equipamentos adaptados, acessibilidade arquitetônica, entre outros, conforme a necessidade do aluno com deficiência;
XIII - Articular ações com outros órgãos públicos - municipais, estaduais e federais – entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos para complementar o atendimento especializado nas áreas de educação;
XIV - Incentivar a pesquisa didático-pedagógica no intuito de implementar uma prática contínua de divulgação e publicação por meio de eventos na área da educação;
XV - Criar e implementar o Sistema Municipal de Ensino;
XVI - Instituir gradativamente conselhos escolares;
XVI- Proporcionar acesso qualitativo aos recursos tecnológicos para alunos, professores e funcionários;
XVII- Implementar programas de alimentação e nutrição nos estabelecimentos públicos municipais de ensino;
XIX - Participar efetivamente nos conselhos municipais;
XVIII - Prover de transporte escolar a zona rural, sempre que necessário em regime de colaboração com os governos estadual e federal, entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos, de forma a garantir o acesso dos alunos à escola;
XIX- Realizar as avaliações de desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e participar do processo de reorganização e readequação do Sistema de Avaliação de Desempenho dos professores e demais profissionais que atuam na Secretaria;
XX- Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
XXI- Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
XXII - Estabelecer plano de ação orçamentário anual que contemple: a criação de mecanismos de controle e avaliação do sistema de ensino, formação continuada, adequação do espaço físico, aquisição de materiais e equipamentos, entre outros;
XXIIII- Proceder à gestão e ao controle financeiro, da receita orçamentária, bem como as pessoas e meios materiais;
XXXIV- Zelar pela observação da legislação referente à educação e pelo cumprimento das decisões do Conselho Municipal de Educação, nas instituições sob sua responsabilidade;
XXXV - Submeter à apreciação do Conselho Municipal de Educação as políticas e planos de educação;
XXXVI - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : CONSTRUINDO O FUTURO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS	Pessoas	300	300	300	300	300	300

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2036	Pessoas	A	360	864.000,00	360	907.000,00	360	953.000,00	360	1.000.000,00	1.440	3.724.000,00

Descrição: Manut. e Apoio ao Ensino Superior

Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	164.000,00	172.000,00	181.000,00	189.000,00	706.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	32.000,00	33.000,00	35.000,00	130.000,00
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	52.000,00	55.000,00	58.000,00	215.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00	630.000,00	662.000,00	695.000,00	2.587.000,00
		Total:	**864.000,00**	**907.000,00**	**953.000,00**	**1.000.000,00**	**3.724.000,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10288		2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	864.000,00	907.000,00	953.000,00	1.000.000,00	3.724.000,00
	Total:	**864.000,00**	**907.000,00**	**953.000,00**	**1.000.000,00**	**3.724.000,00**

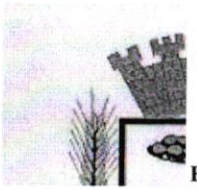

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO E CULTURA
Unidade : 004 ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANCA E A
Programa : 12.243.1103

Objetivo : CRIANÇA E ADOLESCENTE

Este programa tem por objetivo realizar:

Projetos e Metas para a área da CRIANÇA E ADOLESCENTE
- Estruturação do Acolhimento Institucional com ampliação das ações de acompanhamento das famílias acolhedoras e efetivação do Plano Municipal de Acolhimento;
- Intensificar a articulação com a rede de proteção à criança e ao adolescente e o Sistema de Garantia de Direitos;
- Promover atividades que possibilitem o desenvolvimento da criança e do adolescente.

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : CRIANÇA E ADOLESCENTE

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
CRIANÇA E ADOLESCENTE	Pessoas	2.609	2.609	2.609	2.609	2.609	2.609

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2039	Pessoas	A	100	20.000,00	100	21.000,00	100	22.000,00	100	23.000,00	400	86.000,00

Descrição: Assistência à Criança e ao Adolescente - Educação

Produto : Crianças Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

		Total:	**20.000,00**	**21.000,00**	**22.000,00**	**23.000,00**	**86.000,00**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10293			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
1000	Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00
		Total:	**20.000,00**	**21.000,00**	**22.000,00**	**23.000,00**	**86.000,00**

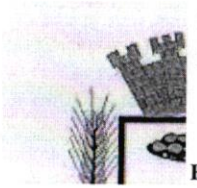

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: **2022** **a** **2025**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO E CULTURA
Unidade : 006 DEPARTAMENTO DE CULTURA
Programa : 13.392.0603

Objetivo : CULTURA

OBJETIVO: Proporcionar o acesso e desenvolvimento da cultura em nossa cidade, valorizando aspectos da cultura local, bem como da cultura do nosso estado e do nosso pais.

META: Fomentar e proporcionar atividades culturais, espaços, eventos e ensino da cultura, bem como acesso de toda a população a cultura em nosso município.

Projetos e Metas para a área da CULTURA

- Criar um sistema municipal de Cultura, fomentando a pluralidade cultural (Conselho municipal cultura, Plano Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura);
- Revalorizar os aspectos históricos da cidade por meio das artes plásticas, música, literatura e outras.

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : CULTURA

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
POPULAÇÃO EM GERAL	Pessoas	32.638	32.638	32.638	32.638	32.638	32.638

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Meta TOTAL

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

2040	Outras Unidades e Medidas	A	12	402.000,00	12	421.000,00	12	443.000,00	12	465.000,00	48	1.731.000,00

Descrição: Manut. das Ativ. do Departamento de Cultura

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	286.000,00	300.000,00	315.000,00	331.000,00	1.232.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00	18.000,00	19.000,00	20.000,00	74.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	28.000,00	29.000,00	31.000,00	32.000,00	120.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	31.000,00	33.000,00	35.000,00	129.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	42.000,00	44.000,00	46.000,00	172.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
		Total:	**402.000,00**	**421.000,00**	**443.000,00**	**465.000,00**	**1.731.000,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10295		2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	402.000,00	421.000,00	443.000,00	465.000,00	1.731.000,00
	Total:	**402.000,00**	**421.000,00**	**443.000,00**	**465.000,00**	**1.731.000,00**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Programa : 10.122.0801

Objetivo : SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO

O Programa tem por objetivo desenvolver e executar as políticas, os planos e programas na área da saúde no âmbito do Município, voltados para a melhoria da qualidade de vida da população em geral, prestando-lhe assistência, mantendo serviços na lógica da atenção integral, por meio da atuação de equipe multiprofissional, e:

Projetos e Metas para a área da SAÚDE

- Expansão gradativa das especialidades médicas que realizam atendimento no Centro Municipal de Atenção à Saúde de Pitanga (CMASP), diminuindo assim a necessidade de deslocamento para outras cidades;
- Manter os programas municipais de saúde: Outubro Rosa, Agosto Azul, Nascer em Pitanga, Programa Antitabagismo, Pitanga Sustentável, Adote uma Escola, Saúde nos Bairros, Programa de Castração Animal, Agosto Dourado, Grupo de combate a Obesidade, Grupo SuperAção;
- Implantar novos programas municipais de saúde (Programa de prevenção da gravidez na adolescência, Pitanga Crescendo Saudável, Programa medicamento em Casa, Programa de descarte consciente de medicamentos vencidos ou em desuso);
- Manter o incentivo financeiro ao Hospital São Vicente de Paulo e viabilizar junto ao Estado e União a ampliação do repasse de recursos, possibilitando a ampliação gradativa dos serviços;
- Facilitação do acesso à ouvidoria do SUS, nas unidades de saúde;
- Manter a capacitação dos servidores e profissionais da Saúde para a humanização do atendimento na rede pública de Saúde, assegurando uma postura de atenção e cuidados essenciais
para o bem estar dos pacientes;
- Contratar mais MÉDICOS, ENFERMEIROS, DENTISTAS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM e demais profissionais para atender no sistema de saúde do município;
- Acompanhar junto à administração municipal a revisão e atualização do Plano de Cargos e Salários dos servidores;
- Revitalização das unidades de saúde do Cantú, UAPSF (Clínica da Mulher), Barro Preto, Pitanga Abaixo, Postão, São Basílio e Santa Regina;
- Buscar apoio junto aos órgãos competentes para a implantação do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) na microrregião;
- Manter o Transporte de Pacientes com qualidade, conforto e segurança, através da substituição e manutenção dos veículos da Secretaria de Saúde;
- Estruturação de uma sala de embarque climatizada, com cadeiras, disponibilização de lanche, banheiros adaptados e com trocadores, permitindo melhor comodidade à população que utiliza o serviço de transporte de saúde municipal;
- Adquirir e estruturar uma UTI Móvel (veículo com equipamentos necessários para o translado de pacientes críticos e atendimento à primeiros socorros);
- Valorização das equipes de Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, assegurando o suporte técnico e modernizando os serviços, promovendo melhorias no atendimento à população;

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- Viabilizar um local próprio e mais amplo para as instalações do CAPS;
- Manter a padronização e fornecimento de uniformes para a secretaria de saúde, bem como os EPI's necessários ao exercício das funções com segurança;
- Aderir e efetivar as ações do CVV- Centro de Valorização da Vida, realizando apoio emocional e prevenção do suicídio, atendendo voluntária e gratuitamente todas as pessoas que querem e precisam conversar, sob total sigilo, por telefone, e-mail, chat e VOIP 24 horas, todos os dias. A ligação para o CVV será em parceria com o SUS;
- Ampliar o atendimento de entrega de medicamentos para tratamento de doenças crônicas à pacientes idosos em casa. A iniciativa é parte do programa de atenção ao idoso, que vai prever atendimentos diferenciados e políticas públicas de prevenção e atendimento especial para pessoas com 65 anos ou mais;
- Desburocratizar e dinamizar os fluxos facilitando o acesso aos serviços para pacientes deficientes e pessoas da 3ª idade;
- Desenvolver políticas públicas voltadas ao atendimento de enfermidades, controle de reprodução e atenção aos animais domésticos, possibilitando o controle de zoonoses transmitidas por esses animais (programa de castração animal);
- Criar programa para combate às drogas e recuperação de dependentes, incluindo assistência ao núcleo familiar;
- Viabilizar espaço para permanência das pessoas que vêm da zona rural e necessitam fazer exames e consultas em outras cidades ou até mesmo na nossa, especialmente aquelas que não tem local para ficar;
- Efetivar as ações nas academias ao ar livre, buscando através da atividade física a melhora na qualidade de saúde e de vida, reduzindo os riscos de hipertensão, diabetes, obesidade, entre outros;
- Ampliar as especialidades que atuam nos programas de promoção de saúde e prevenção de doenças com a contratação de educador físico, nutricionista, psicólogo, fisioterapeuta, farmacêutico, entre outros profissionais;
- Contribuir à adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações do trabalho dos profissionais de saúde, dando ênfase à consolidação do plano de carreira, cargo e vencimento, bem como realização de concurso público na área da saúde;
- Garantir a efetividade e pleno funcionamento das atividades do Núcleo Ampliado de Saúde da Família;
- Expandir o programa de saúde bucal com a contratação de cirurgiões dentistas, aumentando a oferta de vagas para tratamento, inclusive com a ampliação dos serviços de especialidade odontológica;
- Garantir acesso dos usuários ao fornecimento de próteses dentárias mediante necessidade e critérios de avaliação preconizados pela Secretaria de Saúde Municipal;
- Garantir o funcionamento do Programa de Planejamento familiar para realização de laqueadura e vasectomia;
- Implantar ambulatório de "feridas complexas" no serviço municipal;
- Adesão ao PROGRAMA MELHOR EM CASA, com ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação no domicílio, sendo a assistência prestada com abordagens diferenciadas por diferentes equipes;
- Manter a assistência à saúde prisional, iniciativa prevê a inclusão de população penitenciária no SUS, garantindo que o direito à cidadania se efetive na perspectiva dos direitos humanos;
- Informatizar e dar acesso à transparência das filas para consultas e exames de especialidade gerenciados pelo setor de Tratamento Fora do Domicílio;
- Viabilizar a implantação de mais uma unidade de Estratégia Saúde da Família;
- Implantação de atividade de hidroginástica para a 3ª Idade;
- Viabilizar recursos junto ao Estado e União, para equipar o novo Hospital Regional.

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- Implantação de programa de Atenção em Saúde Bucal na Primeira Infância.
- Executar as politicas aprovadas no plano municipal de saúde.

E ainda

I - Gerir, executar e fortalecer a Política Municipal de Saúde em consonância com as Políticas Nacional e Estadual de Saúde;
II - Promover ações relacionadas à assistência médico-hospitalar e odontológica; promover planos, projetos e sua execução, de educação sanitária à população em geral; executar ações de vigilância sanitária e epidemiológica; promover medidas de profilaxia e de combate às epidemias e doenças endêmicas;
III - Efetuar e conduzir a avaliação da qualificação dos serviços de saúde prestados no âmbito do município, por entidades públicas, filantrópicas e privadas conveniadas com o SUS;
IV - Estabelecer atividades da política sanitária promovendo ações de promoção e proteção da saúde individual e coletiva que estejam diretamente relacionadas com a rede pública no meio urbano e rural;
V - Administrar o Fundo Municipal de Saúde em consonância com a Lei Orçamentária e Conselho Municipal de Saúde, melhorando a relação custo/benefício e otimizando recursos da Secretaria Municipal de Saúde;
VI - Coordenar e executar as ações de vacinação integrantes do Programa Nacional de Imunização, incluindo a vacinação de rotina com as vacinas obrigatórias e as estratégicas especiais, como campanhas de vacinação de bloqueio e a notificação e investigação de mortes adversas e óbitos temporalmente associado com a vacinação;
VII - Fiscalizar os estabelecimentos hospitalares, farmácias, consultórios e outros da área de saúde;
VIII - Promover programas de orientação alimentar à população e fiscalizar e inspecionar alimentos, água e bebidas para o consumo humano; fiscalizar mercados, feiras, matadouros e similares; elaborar e divulgar normas de preservação de saúde pública;
IX - Elaborar o planejamento operacional e executar a política municipal de saúde, através da implementação do sistema municipal da saúde e do desenvolvimento de ações de prevenção, promoção,proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas;
X - Coordenar, controlar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município;
XI - Formular a política de saúde ambiental e ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva;
XII - Definir a política de regulação da Secretaria em relação ao Sistema Municipal de Saúde;
XIII - Elaborar boletins sobre informações da saúde;
XIV - As vigilâncias epidemiológicas, sanitárias, de orientação alimentar e de saúde do trabalhador;
XV - Realizar ações preventivas em geral, de vigilância e controle sanitário;
XVI - A vigilância de saúde, especialmente quanto às drogas, medicamentos e alimentos;
XVII - Estabelecer diretrizes para desenvolvimento do programa de controle de infecção nas áreas de abrangência da Secretaria Municipal de Saúde;
XVIII - Elaborar e realizar pesquisa científica e tecnológica na área de saúde;

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

XIX - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral às urgências no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais;
XX - Promover, coordenar e normatizar a organização e o desenvolvimento da política de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar do SUS;
XXI - Promover campanhas de esclarecimento, visando à preservação da saúde da população;
XXII - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral em saúde bucal no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e federais;
XXIII - Implantar e fiscalizar posturas municipais relativas à higiene e a saúde pública;
XXIV - Promover, coordenar e normatizar a organização e o desenvolvimento da política de assistência farmacêutica em consonância com a Política Nacional de Medicamentos, observando os princípios do Plano Municipal de Saúde;
XXV - Articular com outros órgãos e secretarias municipais, estaduais e federais, entidades da iniciativa privada para o desenvolvimento de programas conjuntos;
XXVI - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral em saúde mental no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais;
XXVII- Estimular e apoiar o bom funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, criando mecanismos para sua avaliação de forma permanente;
XXVIII - Subsidiar os processos de elaboração, implantação e implementação de normas, instrumentos e métodos necessários ao fortalecimento do modelo de gestão do SUS;
XXIX - Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
XXX - Coordenar a elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da Política Municipal Sobre Drogas, em consonância com as diretrizes do Sistema Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas - SISMAD e a Secretaria Municipal de Promoção Social;
XXXI - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
XXXII - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
XXXIII - Implantar e coordenar os programas federais e estaduais de saúde;
XXXIV - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;
XXXV- Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
XXXVI - Elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

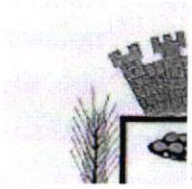

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: **2022** **a** **2025**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
POPULAÇÃO EM GERAL	Pessoas	32.638	32.638	32.638	32.638	32.638	32.638

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2041	Outras Unidades e Medidas	A	12	139.000,00	12	146.000,00	12	154.000,00	12	163.000,00	48	602.000,00

Descrição: Manut. Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	94.000,00	99.000,00	104.000,00	110.000,00	407.000,00
3.1.90.13.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	22.000,00	23.000,00	24.000,00	26.000,00	95.000,00
3.3.90.14.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	1.000,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00	6.000,00
3.3.90.30.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	10.500,00	11.000,00	11.000,00	12.000,00	44.500,00
3.3.90.39.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	10.500,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00	45.500,00
3.3.90.93.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
		Total:	**139.000,00**	**146.000,00**	**154.000,00**	**163.000,00**	**602.000,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10297		2022	2023	2024	2025	TOTAL
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	139.000,00	146.000,00	154.000,00	163.000,00	602.000,00
	Total:	**139.000,00**	**146.000,00**	**154.000,00**	**163.000,00**	**602.000,00**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Programa : 10.301.0801

Objetivo : SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO

O Programa tem por objetivo desenvolver e executar as políticas, os planos e programas na área da saúde no âmbito do Município, voltados para a melhoria da qualidade de vida da população em geral, prestando-lhe assistência, mantendo serviços na lógica da atenção integral, por meio da atuação de equipe multiprofissional, e:

Projetos e Metas para a área da SAÚDE

- Expansão gradativa das especialidades médicas que realizam atendimento no Centro Municipal de Atenção à Saúde de Pitanga (CMASP), diminuindo assim a necessidade de deslocamento para outras cidades;
- Manter os programas municipais de saúde: Outubro Rosa, Agosto Azul, Nascer em Pitanga, Programa Antitabagismo, Pitanga Sustentável, Adote uma Escola, Saúde nos Bairros, Programa de Castração Animal, Agosto Dourado, Grupo de combate a Obesidade, Grupo SuperAção;
- Implantar novos programas municipais de saúde (Programa de prevenção da gravidez na adolescência, Pitanga Crescendo Saudável, Programa medicamento em Casa, Programa de descarte consciente de medicamentos vencidos ou em desuso);
- Manter o incentivo financeiro ao Hospital São Vicente de Paulo e viabilizar junto ao Estado e União a ampliação do repasse de recursos, possibilitando a ampliação gradativa dos serviços;
- Facilitação do acesso à ouvidoria do SUS, nas unidades de saúde;
- Manter a capacitação dos servidores e profissionais da Saúde para a humanização do atendimento na rede pública de Saúde, assegurando uma postura de atenção e cuidados essenciais
para o bem estar dos pacientes;
- Contratar mais MÉDICOS, ENFERMEIROS, DENTISTAS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM e demais profissionais para atender no sistema de saúde do município;
- Acompanhar junto à administração municipal a revisão e atualização do Plano de Cargos e Salários dos servidores;
- Revitalização das unidades de saúde do Cantú, UAPSF (Clínica da Mulher), Barro Preto, Pitanga Abaixo, Postão, São Basílio e Santa Regina;
- Buscar apoio junto aos órgãos competentes para a implantação do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) na microrregião;
- Manter o Transporte de Pacientes com qualidade, conforto e segurança, através da substituição e manutenção dos veículos da Secretaria de Saúde;
- Estruturação de uma sala de embarque climatizada, com cadeiras, disponibilização de lanche, banheiros adaptados e com trocadores, permitindo melhor comodidade à população que utiliza o serviço de transporte de saúde municipal;
- Adquirir e estruturar uma UTI Móvel (veículo com equipamentos necessários para o translado de pacientes críticos e atendimento à primeiros socorros);
- Valorização das equipes de Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, assegurando o suporte técnico e modernizando os serviços, promovendo melhorias no atendimento à população;

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- Viabilizar um local próprio e mais amplo para as instalações do CAPS;
- Manter a padronização e fornecimento de uniformes para a secretaria de saúde, bem como os EPI's necessários ao exercício das funções com segurança;
- Aderir e efetivar as ações do CVV- Centro de Valorização da Vida, realizando apoio emocional e prevenção do suicídio, atendendo voluntária e gratuitamente todas as pessoas que querem e precisam conversar, sob total sigilo, por telefone, e-mail, chat e VOIP 24 horas, todos os dias. A ligação para o CVV será em parceria com o SUS;
- Ampliar o atendimento de entrega de medicamentos para tratamento de doenças crônicas à pacientes idosos em casa. A iniciativa é parte do programa de atenção ao idoso, que vai prever atendimentos diferenciados e políticas públicas de prevenção e atendimento especial para pessoas com 65 anos ou mais;
- Desburocratizar e dinamizar os fluxos facilitando o acesso aos serviços para pacientes deficientes e pessoas da 3ª idade;
- Desenvolver políticas públicas voltadas ao atendimento de enfermidades, controle de reprodução e atenção aos animais domésticos, possibilitando o controle de zoonoses transmitidas por esses animais (programa de castração animal);
- Criar programa para combate às drogas e recuperação de dependentes, incluindo assistência ao núcleo familiar;
- Viabilizar espaço para permanência das pessoas que vêm da zona rural e necessitam fazer exames e consultas em outras cidades ou até mesmo na nossa, especialmente aquelas que não tem local para ficar;
- Efetivar as ações nas academias ao ar livre, buscando através da atividade física a melhora na qualidade de saúde e de vida, reduzindo os riscos de hipertensão, diabetes, obesidade, entre outros;
- Ampliar as especialidades que atuam nos programas de promoção de saúde e prevenção de doenças com a contratação de educador físico, nutricionista, psicólogo, fisioterapeuta, farmacêutico, entre outros profissionais;
- Contribuir à adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações do trabalho dos profissionais de saúde, dando ênfase à consolidação do plano de carreira, cargo e vencimento, bem como realização de concurso público na área da saúde;
- Garantir a efetividade e pleno funcionamento das atividades do Núcleo Ampliado de Saúde da Família;
- Expandir o programa de saúde bucal com a contratação de cirurgiões dentistas, aumentando a oferta de vagas para tratamento, inclusive com a ampliação dos serviços de especialidade odontológica;
- Garantir acesso dos usuários ao fornecimento de próteses dentárias mediante necessidade e critérios de avaliação preconizados pela Secretaria de Saúde Municipal;
- Garantir o funcionamento do Programa de Planejamento familiar para realização de laqueadura e vasectomia;
- Implantar ambulatório de "feridas complexas" no serviço municipal;
- Adesão ao PROGRAMA MELHOR EM CASA, com ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação no domicílio, sendo a assistência prestada com abordagens diferenciadas por diferentes equipes;
- Manter a assistência à saúde prisional, iniciativa prevê a inclusão de população penitenciária no SUS, garantindo que o direito à cidadania se efetive na perspectiva dos direitos humanos;
- Informatizar e dar acesso à transparência das filas para consultas e exames de especialidade gerenciados pelo setor de Tratamento Fora do Domicílio;
- Viabilizar a implantação de mais uma unidade de Estratégia Saúde da Família;
- Implantação de atividade de hidroginástica para a 3ª Idade;
- Viabilizar recursos junto ao Estado e União, para equipar o novo Hospital Regional.

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- Implantação de programa de Atenção em Saúde Bucal na Primeira Infância.
- Executar as politicas aprovadas no plano municipal de saúde.

E ainda

I - Gerir, executar e fortalecer a Política Municipal de Saúde em consonância com as Políticas Nacional e Estadual de Saúde;
II - Promover ações relacionadas à assistência médico-hospitalar e odontológica; promover planos, projetos e sua execução, de educação sanitária à população em geral; executar ações de vigilância sanitária e epidemiológica; promover medidas de profilaxia e de combate às epidemias e doenças endêmicas;
III - Efetuar e conduzir a avaliação da qualificação dos serviços de saúde prestados no âmbito do município, por entidades públicas, filantrópicas e privadas conveniadas com o SUS;
IV - Estabelecer atividades da política sanitária promovendo ações de promoção e proteção da saúde individual e coletiva que estejam diretamente relacionadas com a rede pública no meio urbano e rural;
V - Administrar o Fundo Municipal de Saúde em consonância com a Lei Orçamentária e Conselho Municipal de Saúde, melhorando a relação custo/benefício e otimizando recursos da Secretaria Municipal de Saúde;
VI - Coordenar e executar as ações de vacinação integrantes do Programa Nacional de Imunização, incluindo a vacinação de rotina com as vacinas obrigatórias e as estratégicas especiais, como campanhas de vacinação de bloqueio e a notificação e investigação de mortes adversas e óbitos temporalmente associado com a vacinação;
VII - Fiscalizar os estabelecimentos hospitalares, farmácias, consultórios e outros da área de saúde;
VIII - Promover programas de orientação alimentar à população e fiscalizar e inspecionar alimentos, água e bebidas para o consumo humano; fiscalizar mercados, feiras, matadouros e similares; elaborar e divulgar normas de preservação de saúde pública;
IX - Elaborar o planejamento operacional e executar a política municipal de saúde, através da implementação do sistema municipal da saúde e do desenvolvimento de ações de prevenção, promoção,proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas;
X - Coordenar, controlar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município;
XI - Formular a política de saúde ambiental e ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva;
XII - Definir a política de regulação da Secretaria em relação ao Sistema Municipal de Saúde;
XIII - Elaborar boletins sobre informações da saúde;
XIV - As vigilâncias epidemiológicas, sanitárias, de orientação alimentar e de saúde do trabalhador;
XV - Realizar ações preventivas em geral, de vigilância e controle sanitário;
XVI - A vigilância de saúde, especialmente quanto às drogas, medicamentos e alimentos;
XVII - Estabelecer diretrizes para desenvolvimento do programa de controle de infecção nas áreas de abrangência da Secretaria Municipal de Saúde;
XVIII - Elaborar e realizar pesquisa científica e tecnológica na área de saúde;

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

XIX - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral às urgências no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais;
XX - Promover, coordenar e normatizar a organização e o desenvolvimento da política de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar do SUS;
XXI - Promover campanhas de esclarecimento, visando à preservação da saúde da população;
XXII - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral em saúde bucal no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e federais;
XXIII - Implantar e fiscalizar posturas municipais relativas à higiene e a saúde pública;
XXIV - Promover, coordenar e normatizar a organização e o desenvolvimento da política de assistência farmacêutica em consonância com a Política Nacional de Medicamentos, observando os princípios do Plano Municipal de Saúde;
XXV - Articular com outros órgãos e secretarias municipais, estaduais e federais, entidades da iniciativa privada para o desenvolvimento de programas conjuntos;
XXVI - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral em saúde mental no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais;
XXVII- Estimular e apoiar o bom funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, criando mecanismos para sua avaliação de forma permanente;
XXVIII - Subsidiar os processos de elaboração, implantação e implementação de normas, instrumentos e métodos necessários ao fortalecimento do modelo de gestão do SUS;
XXIX - Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
XXX - Coordenar a elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da Política Municipal Sobre Drogas, em consonância com as diretrizes do Sistema Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas - SISMAD e a Secretaria Municipal de Promoção Social;
XXXI - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
XXXII - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
XXXIII - Implantar e coordenar os programas federais e estaduais de saúde;
XXXIV - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;
XXXV- Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
XXXVI - Elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: **2022** **a** **2025**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
POPULAÇÃO EM GERAL	Pessoas	32.638	32.638	32.638	32.638	32.638	32.638

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1042	Unidade	P	1	15.000,00	1	20.000,00	1	25.000,00	1	30.000,00	4	90.000,00

Descrição: Aquisição de equipamentos para Area da Saúde / Contrapartida

Produto : Veículos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.52.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00	90.000,00
		Total:	**15.000,00**	**20.000,00**	**25.000,00**	**30.000,00**	**90.000,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1043	Metros Quadrados	P	50	20.000,00	50	21.000,00	50	24.000,00	50	26.000,00	200	91.000,00

Descrição: Construção/Ampliação e Reformas na Area da Saúde / Contrapartida

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.30.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	10.000,00	10.500,00	12.000,00	13.000,00	45.500,00
4.4.90.51.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	10.000,00	10.500,00	12.000,00	13.000,00	45.500,00
		Total:	**20.000,00**	**21.000,00**	**24.000,00**	**26.000,00**	**91.000,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2046	Pessoas	A	28.000	3.117.000,00	28.000	3.262.000,00	28.000	3.427.000,00	28.000	3.599.000,00	112.00	13.405.000,00

Descrição: Estratégia Saúde da Família - ESF

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Produto : Pacientes Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	900.000,00	1.240.000,00	1.310.000,00	1.365.000,00	4.815.000,00
3.1.90.11.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	1.350.000,00	1.060.000,00	1.110.000,00	1.150.000,00	4.670.000,00
3.1.90.13.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	94.000,00	100.000,00	105.000,00	110.000,00	409.000,00
3.1.90.13.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	7.000,00	6.000,00	7.000,00	10.000,00	30.000,00
3.1.91.13.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	63.000,00	66.000,00	70.000,00	73.000,00	272.000,00
3.1.91.13.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	126.000,00	132.000,00	139.000,00	147.000,00	544.000,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00	45.000,00
3.3.90.30.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	3.000,00	110.000,00	113.000,00	140.000,00	366.000,00
3.3.90.32.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	7.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	19.000,00
3.3.90.36.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	11.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00	46.000,00
3.3.90.36.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	20.000,00	21.000,00	22.000,00	24.000,00	87.000,00
3.3.90.39.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	21.000,00	22.000,00	23.000,00	24.000,00	90.000,00
3.3.90.39.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	300.000,00	263.000,00	275.000,00	290.000,00	1.128.000,00
3.3.90.40.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	16.000,00	17.000,00	17.000,00	19.000,00	69.000,00
3.3.90.48.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	189.000,00	199.000,00	208.000,00	219.000,00	815.000,00
		Total:	**3.117.000,00**	**3.262.000,00**	**3.427.000,00**	**3.599.000,00**	**13.405.000,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2047	Pessoas	A	30.000	1.051.000,00	30.000	1.105.000,00	30.000	1.160.000,00	30.000	1.219.000,00	120.00	4.535.000,00

Descrição: Programa Saúde Bucal

Produto : Pacientes Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	410.000,00	430.000,00	450.000,00	475.000,00	1.765.000,00
3.1.90.11.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	315.000,00	330.000,00	350.000,00	365.000,00	1.360.000,00
3.1.90.13.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	27.000,00	29.000,00	30.000,00	32.000,00	118.000,00
3.1.90.13.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	31.000,00	33.000,00	35.000,00	36.000,00	135.000,00
3.1.91.13.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	30.000,00	31.000,00	32.000,00	34.000,00	127.000,00
3.1.91.13.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	14.000,00	15.000,00	15.000,00	16.000,00	60.000,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.90.30.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	10.500,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00	45.500,00
3.3.90.32.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	168.000,00	177.000,00	185.000,00	195.000,00	725.000,00
3.3.90.36.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	7.500,00	8.000,00	8.000,00	9.000,00	32.500,00
3.3.90.39.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	26.000,00	28.000,00	29.000,00	31.000,00	114.000,00
3.3.90.40.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.000,00	14.500,00
4.4.90.52.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.000,00	14.500,00
		Total:	**1.051.000,00**	**1.105.000,00**	**1.160.000,00**	**1.219.000,00**	**4.535.000,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2048	Pessoas	A	32.638	6.457.000,00	32.638	6.491.000,00	32.638	6.804.000,00	32.638	7.152.000,00	130.55	26.904.000,00

Descrição: Manut. Atividades em Saúde

Produto : Pacientes Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	3.885.000,00	4.080.000,00	4.283.000,00	4.500.000,00	16.748.000,00
3.1.90.13.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	75.000,00	63.000,00	67.000,00	70.000,00	275.000,00
3.1.91.13.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	399.000,00	420.000,00	440.000,00	460.000,00	1.719.000,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00	45.000,00
3.3.90.30.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	300.000,00	265.000,00	281.000,00	290.000,00	1.136.000,00
3.3.90.30.00.00	369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	21.000,00	22.000,00	23.000,00	24.000,00	90.000,00
3.3.90.30.00.00	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	231.000,00	240.000,00	253.000,00	267.000,00	991.000,00
3.3.90.32.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	20.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00	55.000,00
3.3.90.33.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	30.000,00	21.000,00	23.000,00	24.000,00	98.000,00
3.3.90.34.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	750.000,00	650.000,00	700.000,00	800.000,00	2.900.000,00
3.3.90.36.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	100.000,00	88.000,00	93.000,00	79.000,00	360.000,00
3.3.90.36.00.00	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	84.000,00	88.000,00	93.000,00	97.000,00	362.000,00
3.3.90.39.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	280.000,00	243.000,00	220.000,00	200.000,00	943.000,00
3.3.90.39.00.00	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	190.000,00	205.000,00	215.000,00	225.000,00	835.000,00
3.3.90.40.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	58.000,00	60.000,00	64.000,00	67.000,00	249.000,00
3.3.90.46.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
3.3.90.47.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
4.4.90.52.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	11.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00	46.000,00
4.4.90.52.00.00	304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Ind	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

		Total:	**6.457.000,00**	**6.491.000,00**	**6.804.000,00**	**7.152.000,00**		**26.904.000,00**	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2049	Pessoas	A	10.000	431.000,00	10.000	456.000,00	10.000	479.000,00	10.000	504.000,00	40.000	1.870.000,00

Descrição: Nucleo de Apoio Saúde da Família - NASF

Produto : Pacientes Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	372.000,00	392.000,00	411.000,00	432.000,00	1.607.000,00
3.1.90.13.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	2.000,00	2.000,00	3.000,00	3.000,00	10.000,00
3.1.91.13.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	50.000,00	53.000,00	56.000,00	60.000,00	219.000,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	3.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	15.000,00
3.3.90.32.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	3.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	15.000,00
		Total:	**431.000,00**	**456.000,00**	**479.000,00**	**504.000,00**	**1.870.000,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2050	Pessoas	A	32.638	2.446.000,00	32.638	2.567.000,00	32.638	2.701.000,00	32.638	2.832.000,00	130.55	10.546.000,00

Descrição: Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS

Produto : Pacientes Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	710.000,00	745.000,00	783.000,00	822.000,00	3.060.000,00
3.1.90.11.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	1.300.000,00	1.365.000,00	1.435.000,00	1.505.000,00	5.605.000,00
3.1.90.13.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	860.000,00
3.1.90.13.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	215.000,00	225.000,00	240.000,00	250.000,00	930.000,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00
		Total:	**2.446.000,00**	**2.567.000,00**	**2.701.000,00**	**2.832.000,00**	**10.546.000,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2055	Pessoas	A	21.000	547.000,00	21.000	572.000,00	21.000	601.000,00	21.000	631.000,00	84.000	2.351.000,00

Descrição: Assistência Farmacêutica

Produto : Pessoas Atendidas

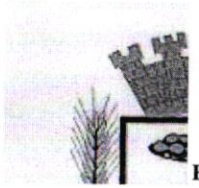

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: **2022** **a** **2025**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	48.000,00	50.000,00	53.000,00	56.000,00	207.000,00
3.1.90.13.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.1.91.13.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	6.000,00	6.000,00	5.000,00	6.000,00	23.000,00
3.3.72.32.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	368.000,00	386.000,00	406.000,00	425.000,00	1.585.000,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
3.3.90.30.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	21.000,00	22.000,00	23.000,00	24.000,00	90.000,00
3.3.90.36.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	73.000,00	77.000,00	81.000,00	85.000,00	316.000,00
3.3.90.39.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	21.000,00	22.000,00	23.000,00	24.000,00	90.000,00
3.3.90.40.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00
4.4.90.52.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	6.000,00	6.000,00	6.000,00	7.000,00	25.000,00
		Total:	**547.000,00**	**572.000,00**	**601.000,00**	**631.000,00**	**2.351.000,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2124	Pessoas	A	32.000	43.000,00	32.000	46.000,00	32.000	47.000,00	32.000	53.000,00	128.00	189.000,00

Descrição: Enfrentamento da Emergência COVID-19

Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	43.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.500,00	4.500,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	4.000,00	3.000,00	3.500,00	13.500,00
3.3.71.70.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	3.000,00	2.000,00	2.000,00	9.000,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	6.000,00	5.000,00	6.000,00	22.000,00
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	5.000,00
3.3.90.34.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	43.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	3.000,00	3.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
4.4.71.70.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	1.000,00	3.000,00	3.000,00	9.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00	3.000,00	4.000,00	13.000,00
		Total:	**43.000,00**	**46.000,00**	**47.000,00**	**53.000,00**	**189.000,00**

MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10300		2022	2023	2024	2025	TOTAL
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	8.931.000,00	9.381.000,00	9.848.000,00	10.345.000,00	38.505.000,00
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	21.000,00	22.000,00	23.000,00	24.000,00	90.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.596.000,00	4.525.000,00	4.754.000,00	4.999.000,00	18.874.000,00
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	505.000,00	533.000,00	561.000,00	589.000,00	2.188.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	73.000,00	78.000,00	81.000,00	88.000,00	320.000,00
	Total:	**14.127.000,00**	**14.540.000,00**	**15.268.000,00**	**16.046.000,00**	**59.981.000,00**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Programa : 10.302.0801

Objetivo : SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO

O Programa tem por objetivo desenvolver e executar as políticas, os planos e programas na área da saúde no âmbito do Município, voltados para a melhoria da qualidade de vida da população em geral, prestando-lhe assistência, mantendo serviços na lógica da atenção integral, por meio da atuação de equipe multiprofissional, e:

Projetos e Metas para a área da SAÚDE

- Expansão gradativa das especialidades médicas que realizam atendimento no Centro Municipal de Atenção à Saúde de Pitanga (CMASP), diminuindo assim a necessidade de deslocamento para outras cidades;
- Manter os programas municipais de saúde: Outubro Rosa, Agosto Azul, Nascer em Pitanga, Programa Antitabagismo, Pitanga Sustentável, Adote uma Escola, Saúde nos Bairros, Programa de Castração Animal, Agosto Dourado, Grupo de combate a Obesidade, Grupo SuperAção;
- Implantar novos programas municipais de saúde (Programa de prevenção da gravidez na adolescência, Pitanga Crescendo Saudável, Programa medicamento em Casa, Programa de descarte consciente de medicamentos vencidos ou em desuso);
- Manter o incentivo financeiro ao Hospital São Vicente de Paulo e viabilizar junto ao Estado e União a ampliação do repasse de recursos, possibilitando a ampliação gradativa dos serviços;
- Facilitação do acesso à ouvidoria do SUS, nas unidades de saúde;
- Manter a capacitação dos servidores e profissionais da Saúde para a humanização do atendimento na rede pública de Saúde, assegurando uma postura de atenção e cuidados essenciais
para o bem estar dos pacientes;
- Contratar mais MÉDICOS, ENFERMEIROS, DENTISTAS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM e demais profissionais para atender no sistema de saúde do município;
- Acompanhar junto à administração municipal a revisão e atualização do Plano de Cargos e Salários dos servidores;
- Revitalização das unidades de saúde do Cantú, UAPSF (Clínica da Mulher), Barro Preto, Pitanga Abaixo, Postão, São Basílio e Santa Regina;
- Buscar apoio junto aos órgãos competentes para a implantação do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) na microrregião;
- Manter o Transporte de Pacientes com qualidade, conforto e segurança, através da substituição e manutenção dos veículos da Secretaria de Saúde;
- Estruturação de uma sala de embarque climatizada, com cadeiras, disponibilização de lanche, banheiros adaptados e com trocadores, permitindo melhor comodidade à população que utiliza o serviço de transporte de saúde municipal;
- Adquirir e estruturar uma UTI Móvel (veículo com equipamentos necessários para o translado de pacientes críticos e atendimento à primeiros socorros);
- Valorização das equipes de Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, assegurando o suporte técnico e modernizando os serviços, promovendo melhorias no atendimento à população;

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- Viabilizar um local próprio e mais amplo para as instalações do CAPS;
- Manter a padronização e fornecimento de uniformes para a secretaria de saúde, bem como os EPI's necessários ao exercício das funções com segurança;
- Aderir e efetivar as ações do CVV- Centro de Valorização da Vida, realizando apoio emocional e prevenção do suicídio, atendendo voluntária e gratuitamente todas as pessoas que querem e precisam conversar, sob total sigilo, por telefone, e-mail, chat e VOIP 24 horas, todos os dias. A ligação para o CVV será em parceria com o SUS;
- Ampliar o atendimento de entrega de medicamentos para tratamento de doenças crônicas à pacientes idosos em casa. A iniciativa é parte do programa de atenção ao idoso, que vai prever atendimentos diferenciados e políticas públicas de prevenção e atendimento especial para pessoas com 65 anos ou mais;
- Desburocratizar e dinamizar os fluxos facilitando o acesso aos serviços para pacientes deficientes e pessoas da 3ª idade;
- Desenvolver políticas públicas voltadas ao atendimento de enfermidades, controle de reprodução e atenção aos animais domésticos, possibilitando o controle de zoonoses transmitidas por esses animais (programa de castração animal);
- Criar programa para combate às drogas e recuperação de dependentes, incluindo assistência ao núcleo familiar;
- Viabilizar espaço para permanência das pessoas que vêm da zona rural e necessitam fazer exames e consultas em outras cidades ou até mesmo na nossa, especialmente aquelas que não tem local para ficar;
- Efetivar as ações nas academias ao ar livre, buscando através da atividade física a melhora na qualidade de saúde e de vida, reduzindo os riscos de hipertensão, diabetes, obesidade, entre outros;
- Ampliar as especialidades que atuam nos programas de promoção de saúde e prevenção de doenças com a contratação de educador físico, nutricionista, psicólogo, fisioterapeuta, farmacêutico, entre outros profissionais;
- Contribuir à adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações do trabalho dos profissionais de saúde, dando ênfase à consolidação do plano de carreira, cargo e vencimento, bem como realização de concurso público na área da saúde;
- Garantir a efetividade e pleno funcionamento das atividades do Núcleo Ampliado de Saúde da Família;
- Expandir o programa de saúde bucal com a contratação de cirurgiões dentistas, aumentando a oferta de vagas para tratamento, inclusive com a ampliação dos serviços de especialidade odontológica;
- Garantir acesso dos usuários ao fornecimento de próteses dentárias mediante necessidade e critérios de avaliação preconizados pela Secretaria de Saúde Municipal;
- Garantir o funcionamento do Programa de Planejamento familiar para realização de laqueadura e vasectomia;
- Implantar ambulatório de "feridas complexas" no serviço municipal;
- Adesão ao PROGRAMA MELHOR EM CASA, com ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação no domicílio, sendo a assistência prestada com abordagens diferenciadas por diferentes equipes;
- Manter a assistência à saúde prisional, iniciativa prevê a inclusão de população penitenciária no SUS, garantindo que o direito à cidadania se efetive na perspectiva dos direitos humanos;
- Informatizar e dar acesso à transparência das filas para consultas e exames de especialidade gerenciados pelo setor de Tratamento Fora do Domicílio;
- Viabilizar a implantação de mais uma unidade de Estratégia Saúde da Família;
- Implantação de atividade de hidroginástica para a 3ª Idade;
- Viabilizar recursos junto ao Estado e União, para equipar o novo Hospital Regional.

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- Implantação de programa de Atenção em Saúde Bucal na Primeira Infância.
- Executar as politicas aprovadas no plano municipal de saúde.

E ainda

I - Gerir, executar e fortalecer a Política Municipal de Saúde em consonância com as Políticas Nacional e Estadual de Saúde;
II - Promover ações relacionadas à assistência médico-hospitalar e odontológica; promover planos, projetos e sua execução, de educação sanitária à população em geral; executar ações de vigilância sanitária e epidemiológica; promover medidas de profilaxia e de combate às epidemias e doenças endêmicas;
III - Efetuar e conduzir a avaliação da qualificação dos serviços de saúde prestados no âmbito do município, por entidades públicas, filantrópicas e privadas conveniadas com o SUS;
IV - Estabelecer atividades da política sanitária promovendo ações de promoção e proteção da saúde individual e coletiva que estejam diretamente relacionadas com a rede pública no meio urbano e rural;
V - Administrar o Fundo Municipal de Saúde em consonância com a Lei Orçamentária e Conselho Municipal de Saúde, melhorando a relação custo/benefício e otimizando recursos da Secretaria Municipal de Saúde;
VI - Coordenar e executar as ações de vacinação integrantes do Programa Nacional de Imunização, incluindo a vacinação de rotina com as vacinas obrigatórias e as estratégicas especiais, como campanhas de vacinação de bloqueio e a notificação e investigação de mortes adversas e óbitos temporalmente associado com a vacinação;
VII - Fiscalizar os estabelecimentos hospitalares, farmácias, consultórios e outros da área de saúde;
VIII - Promover programas de orientação alimentar à população e fiscalizar e inspecionar alimentos, água e bebidas para o consumo humano; fiscalizar mercados, feiras, matadouros e similares; elaborar e divulgar normas de preservação de saúde pública;
IX - Elaborar o planejamento operacional e executar a política municipal de saúde, através da implementação do sistema municipal da saúde e do desenvolvimento de ações de prevenção, promoção,proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas;
X - Coordenar, controlar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município;
XI - Formular a política de saúde ambiental e ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva;
XII - Definir a política de regulação da Secretaria em relação ao Sistema Municipal de Saúde;
XIII - Elaborar boletins sobre informações da saúde;
XIV - As vigilâncias epidemiológicas, sanitárias, de orientação alimentar e de saúde do trabalhador;
XV - Realizar ações preventivas em geral, de vigilância e controle sanitário;
XVI - A vigilância de saúde, especialmente quanto às drogas, medicamentos e alimentos;
XVII - Estabelecer diretrizes para desenvolvimento do programa de controle de infecção nas áreas de abrangência da Secretaria Municipal de Saúde;
XVIII - Elaborar e realizar pesquisa científica e tecnológica na área de saúde;

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

XIX - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral às urgências no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais;
XX - Promover, coordenar e normatizar a organização e o desenvolvimento da política de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar do SUS;
XXI - Promover campanhas de esclarecimento, visando à preservação da saúde da população;
XXII - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral em saúde bucal no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e federais;
XXIII - Implantar e fiscalizar posturas municipais relativas à higiene e a saúde pública;
XXIV - Promover, coordenar e normatizar a organização e o desenvolvimento da política de assistência farmacêutica em consonância com a Política Nacional de Medicamentos, observando os princípios do Plano Municipal de Saúde;
XXV - Articular com outros órgãos e secretarias municipais, estaduais e federais, entidades da iniciativa privada para o desenvolvimento de programas conjuntos;
XXVI - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral em saúde mental no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais;
XXVII- Estimular e apoiar o bom funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, criando mecanismos para sua avaliação de forma permanente;
XXVIII - Subsidiar os processos de elaboração, implantação e implementação de normas, instrumentos e métodos necessários ao fortalecimento do modelo de gestão do SUS;
XXIX - Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
XXX - Coordenar a elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da Política Municipal Sobre Drogas, em consonância com as diretrizes do Sistema Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas - SISMAD e a Secretaria Municipal de Promoção Social;
XXXI - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
XXXII - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
XXXIII - Implantar e coordenar os programas federais e estaduais de saúde;
XXXIV - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;
XXXV- Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
XXXVI - Elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: **2022** **a** **2025**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
POPULAÇÃO EM GERAL	Pessoas	32.638	32.638	32.638	32.638	32.638	32.638

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2045	Pessoas	A	4.200	608.000,00	4.200	639.000,00	4.200	671.000,00	4.200	704.000,00	16.800	2.622.000,00

Descrição: Centro de Atenção PSICO-SOCIAL

Produto : Pacientes Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	84.000,00	88.000,00	93.000,00	97.000,00	362.000,00
3.1.90.11.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	399.000,00	419.000,00	440.000,00	461.000,00	1.719.000,00
3.1.90.13.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.1.91.13.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	10.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	46.000,00
3.1.91.13.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	42.000,00	45.000,00	46.000,00	48.000,00	181.000,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	27.000,00	27.000,00	30.000,00	30.000,00	114.000,00
3.3.90.36.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	32.000,00	33.000,00	35.000,00	36.000,00	136.000,00
3.3.90.39.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	5.000,00	5.500,00	5.000,00	9.000,00	24.500,00
3.3.90.40.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	2.000,00	2.500,00	2.000,00	3.000,00	9.500,00
4.4.90.52.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	5.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00	22.000,00
		Total:	**608.000,00**	**639.000,00**	**671.000,00**	**704.000,00**	**2.622.000,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2051	Pessoas	A	17.500	630.000,00	17.500	660.000,00	17.500	695.000,00	17.500	730.000,00	70.000	2.715.000,00

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: **2022** **a** **2025**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Descrição: Convênio com Hospitais

Produto : Pacientes Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.50.43.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	630.000,00	660.000,00	695.000,00	730.000,00	2.715.000,00
		Total:	**630.000,00**	**660.000,00**	**695.000,00**	**730.000,00**	**2.715.000,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2052	Pessoas	A	12.500	682.000,00	12.500	717.000,00	12.500	754.000,00	12.500	790.000,00	50.000	2.943.000,00

Descrição: Manut. Consórcio Intermunicipal de Saúde

Produto : Pacientes Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.71.70.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00	45.000,00
3.3.71.70.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	662.000,00	695.000,00	730.000,00	765.000,00	2.852.000,00
3.3.72.30.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	23.000,00
4.4.71.70.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	23.000,00
		Total:	**682.000,00**	**717.000,00**	**754.000,00**	**790.000,00**	**2.943.000,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2056	Pessoas	A	24.000	10.000,00	24.000	15.000,00	24.000	20.000,00	24.000	25.000,00	96.000	70.000,00

Descrição: Suporte ao MAC

Produto : Pacientes Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	70.000,00
		Total:	**10.000,00**	**15.000,00**	**20.000,00**	**25.000,00**	**70.000,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10303		2022	2023	2024	2025	TOTAL
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.407.000,00	1.478.000,00	1.555.000,00	1.630.000,00	6.070.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	512.000,00	537.000,00	564.000,00	593.000,00	2.206.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00	16.000,00	21.000,00	26.000,00	74.000,00
	Total:	**1.930.000,00**	**2.031.000,00**	**2.140.000,00**	**2.249.000,00**	**8.350.000,00**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE
Programa : 10.304.0801

Objetivo : SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO

O Programa tem por objetivo desenvolver e executar as políticas, os planos e programas na área da saúde no âmbito do Município, voltados para a melhoria da qualidade de vida da população em geral, prestando-lhe assistência, mantendo serviços na lógica da atenção integral, por meio da atuação de equipe multiprofissional, e:

Projetos e Metas para a área da SAÚDE

- Expansão gradativa das especialidades médicas que realizam atendimento no Centro Municipal de Atenção à Saúde de Pitanga (CMASP), diminuindo assim a necessidade de deslocamento para outras cidades;
- Manter os programas municipais de saúde: Outubro Rosa, Agosto Azul, Nascer em Pitanga, Programa Antitabagismo, Pitanga Sustentável, Adote uma Escola, Saúde nos Bairros, Programa de Castração Animal, Agosto Dourado, Grupo de combate a Obesidade, Grupo SuperAção;
- Implantar novos programas municipais de saúde (Programa de prevenção da gravidez na adolescência, Pitanga Crescendo Saudável, Programa medicamento em Casa, Programa de descarte consciente de medicamentos vencidos ou em desuso);
- Manter o incentivo financeiro ao Hospital São Vicente de Paulo e viabilizar junto ao Estado e União a ampliação do repasse de recursos, possibilitando a ampliação gradativa dos serviços;
- Facilitação do acesso à ouvidoria do SUS, nas unidades de saúde;
- Manter a capacitação dos servidores e profissionais da Saúde para a humanização do atendimento na rede pública de Saúde, assegurando uma postura de atenção e cuidados essenciais
para o bem estar dos pacientes;
- Contratar mais MÉDICOS, ENFERMEIROS, DENTISTAS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM e demais profissionais para atender no sistema de saúde do município;
- Acompanhar junto à administração municipal a revisão e atualização do Plano de Cargos e Salários dos servidores;
- Revitalização das unidades de saúde do Cantú, UAPSF (Clínica da Mulher), Barro Preto, Pitanga Abaixo, Postão, São Basílio e Santa Regina;
- Buscar apoio junto aos órgãos competentes para a implantação do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) na microrregião;
- Manter o Transporte de Pacientes com qualidade, conforto e segurança, através da substituição e manutenção dos veículos da Secretaria de Saúde;
- Estruturação de uma sala de embarque climatizada, com cadeiras, disponibilização de lanche, banheiros adaptados e com trocadores, permitindo melhor comodidade à população que utiliza o serviço de transporte de saúde municipal;
- Adquirir e estruturar uma UTI Móvel (veículo com equipamentos necessários para o translado de pacientes críticos e atendimento à primeiros socorros);
- Valorização das equipes de Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, assegurando o suporte técnico e modernizando os serviços, promovendo melhorias no atendimento à população;

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- Viabilizar um local próprio e mais amplo para as instalações do CAPS;
- Manter a padronização e fornecimento de uniformes para a secretaria de saúde, bem como os EPI's necessários ao exercício das funções com segurança;
- Aderir e efetivar as ações do CVV- Centro de Valorização da Vida, realizando apoio emocional e prevenção do suicídio, atendendo voluntária e gratuitamente todas as pessoas que querem e precisam conversar, sob total sigilo, por telefone, e-mail, chat e VOIP 24 horas, todos os dias. A ligação para o CVV será em parceria com o SUS;
- Ampliar o atendimento de entrega de medicamentos para tratamento de doenças crônicas à pacientes idosos em casa. A iniciativa é parte do programa de atenção ao idoso, que vai prever atendimentos diferenciados e políticas públicas de prevenção e atendimento especial para pessoas com 65 anos ou mais;
- Desburocratizar e dinamizar os fluxos facilitando o acesso aos serviços para pacientes deficientes e pessoas da 3ª idade;
- Desenvolver políticas públicas voltadas ao atendimento de enfermidades, controle de reprodução e atenção aos animais domésticos, possibilitando o controle de zoonoses transmitidas por esses animais (programa de castração animal);
- Criar programa para combate às drogas e recuperação de dependentes, incluindo assistência ao núcleo familiar;
- Viabilizar espaço para permanência das pessoas que vêm da zona rural e necessitam fazer exames e consultas em outras cidades ou até mesmo na nossa, especialmente aquelas que não tem local para ficar;
- Efetivar as ações nas academias ao ar livre, buscando através da atividade física a melhora na qualidade de saúde e de vida, reduzindo os riscos de hipertensão, diabetes, obesidade, entre outros;
- Ampliar as especialidades que atuam nos programas de promoção de saúde e prevenção de doenças com a contratação de educador físico, nutricionista, psicólogo, fisioterapeuta, farmacêutico, entre outros profissionais;
- Contribuir à adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações do trabalho dos profissionais de saúde, dando ênfase à consolidação do plano de carreira, cargo e vencimento, bem como realização de concurso público na área da saúde;
- Garantir a efetividade e pleno funcionamento das atividades do Núcleo Ampliado de Saúde da Família;
- Expandir o programa de saúde bucal com a contratação de cirurgiões dentistas, aumentando a oferta de vagas para tratamento, inclusive com a ampliação dos serviços de especialidade odontológica;
- Garantir acesso dos usuários ao fornecimento de próteses dentárias mediante necessidade e critérios de avaliação preconizados pela Secretaria de Saúde Municipal;
- Garantir o funcionamento do Programa de Planejamento familiar para realização de laqueadura e vasectomia;
- Implantar ambulatório de "feridas complexas" no serviço municipal;
- Adesão ao PROGRAMA MELHOR EM CASA, com ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação no domicílio, sendo a assistência prestada com abordagens diferenciadas por diferentes equipes;
- Manter a assistência à saúde prisional, iniciativa prevê a inclusão de população penitenciária no SUS, garantindo que o direito à cidadania se efetive na perspectiva dos direitos humanos;
- Informatizar e dar acesso à transparência das filas para consultas e exames de especialidade gerenciados pelo setor de Tratamento Fora do Domicílio;
- Viabilizar a implantação de mais uma unidade de Estratégia Saúde da Família;
- Implantação de atividade de hidroginástica para a 3ª Idade;
- Viabilizar recursos junto ao Estado e União, para equipar o novo Hospital Regional.

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- Implantação de programa de Atenção em Saúde Bucal na Primeira Infância.
- Executar as politicas aprovadas no plano municipal de saúde.

E ainda

I - Gerir, executar e fortalecer a Política Municipal de Saúde em consonância com as Políticas Nacional e Estadual de Saúde;
II - Promover ações relacionadas à assistência médico-hospitalar e odontológica; promover planos, projetos e sua execução, de educação sanitária à população em geral; executar ações de vigilância sanitária e epidemiológica; promover medidas de profilaxia e de combate às epidemias e doenças endêmicas;
III - Efetuar e conduzir a avaliação da qualificação dos serviços de saúde prestados no âmbito do município, por entidades públicas, filantrópicas e privadas conveniadas com o SUS;
IV - Estabelecer atividades da política sanitária promovendo ações de promoção e proteção da saúde individual e coletiva que estejam diretamente relacionadas com a rede pública no meio urbano e rural;
V - Administrar o Fundo Municipal de Saúde em consonância com a Lei Orçamentária e Conselho Municipal de Saúde, melhorando a relação custo/benefício e otimizando recursos da Secretaria Municipal de Saúde;
VI - Coordenar e executar as ações de vacinação integrantes do Programa Nacional de Imunização, incluindo a vacinação de rotina com as vacinas obrigatórias e as estratégicas especiais, como campanhas de vacinação de bloqueio e a notificação e investigação de mortes adversas e óbitos temporalmente associado com a vacinação;
VII - Fiscalizar os estabelecimentos hospitalares, farmácias, consultórios e outros da área de saúde;
VIII - Promover programas de orientação alimentar à população e fiscalizar e inspecionar alimentos, água e bebidas para o consumo humano; fiscalizar mercados, feiras, matadouros e similares; elaborar e divulgar normas de preservação de saúde pública;
IX - Elaborar o planejamento operacional e executar a política municipal de saúde, através da implementação do sistema municipal da saúde e do desenvolvimento de ações de prevenção, promoção,proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas;
X - Coordenar, controlar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município;
XI - Formular a política de saúde ambiental e ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva;
XII - Definir a política de regulação da Secretaria em relação ao Sistema Municipal de Saúde;
XIII - Elaborar boletins sobre informações da saúde;
XIV - As vigilâncias epidemiológicas, sanitárias, de orientação alimentar e de saúde do trabalhador;
XV - Realizar ações preventivas em geral, de vigilância e controle sanitário;
XVI - A vigilância de saúde, especialmente quanto às drogas, medicamentos e alimentos;
XVII - Estabelecer diretrizes para desenvolvimento do programa de controle de infecção nas áreas de abrangência da Secretaria Municipal de Saúde;
XVIII - Elaborar e realizar pesquisa científica e tecnológica na área de saúde;

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

XIX - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral às urgências no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais;
XX - Promover, coordenar e normatizar a organização e o desenvolvimento da política de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar do SUS;
XXI - Promover campanhas de esclarecimento, visando à preservação da saúde da população;
XXII - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral em saúde bucal no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e federais;
XXIII - Implantar e fiscalizar posturas municipais relativas à higiene e a saúde pública;
XXIV - Promover, coordenar e normatizar a organização e o desenvolvimento da política de assistência farmacêutica em consonância com a Política Nacional de Medicamentos, observando os princípios do Plano Municipal de Saúde;
XXV - Articular com outros órgãos e secretarias municipais, estaduais e federais, entidades da iniciativa privada para o desenvolvimento de programas conjuntos;
XXVI - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral em saúde mental no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais;
XXVII- Estimular e apoiar o bom funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, criando mecanismos para sua avaliação de forma permanente;
XXVIII - Subsidiar os processos de elaboração, implantação e implementação de normas, instrumentos e métodos necessários ao fortalecimento do modelo de gestão do SUS;
XXIX - Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
XXX - Coordenar a elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da Política Municipal Sobre Drogas, em consonância com as diretrizes do Sistema Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas - SISMAD e a Secretaria Municipal de Promoção Social;
XXXI - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
XXXII - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
XXXIII - Implantar e coordenar os programas federais e estaduais de saúde;
XXXIV - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;
XXXV- Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
XXXVI - Elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: **2022** **a** **2025**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
POPULAÇÃO EM GERAL	Pessoas	32.638	32.638	32.638	32.638	32.638	32.638

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2053	Pessoas	A	32.638	117.000,00	32.638	121.000,00	32.638	124.000,00	32.638	128.000,00	130.55	490.000,00

Descrição: Vigilância Sanitária

Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	25.000,00	26.000,00	27.000,00	28.000,00	106.000,00
3.1.90.13.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
3.1.91.13.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.500,00	4.500,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.500,00	4.500,00
3.3.90.30.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	48.000,00
3.3.90.36.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	32.000,00	33.000,00	35.000,00	37.000,00	137.000,00
3.3.90.39.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
4.4.90.52.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	10.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	46.000,00
		Total:	**117.000,00**	**121.000,00**	**124.000,00**	**128.000,00**	**490.000,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10306		2022	2023	2024	2025	TOTAL
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	32.000,00	33.000,00	34.000,00	35.500,00	134.500,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	84.000,00	87.000,00	89.000,00	91.000,00	351.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.500,00	4.500,00

Exercício: **2022** **a** **2025**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Total:	**117.000,00**	**121.000,00**	**124.000,00**	**128.000,00**	**490.000,00**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE
Programa : 10.305.0801

Objetivo : SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO

O Programa tem por objetivo desenvolver e executar as políticas, os planos e programas na área da saúde no âmbito do Município, voltados para a melhoria da qualidade de vida da população em geral, prestando-lhe assistência, mantendo serviços na lógica da atenção integral, por meio da atuação de equipe multiprofissional, e:

Projetos e Metas para a área da SAÚDE

- Expansão gradativa das especialidades médicas que realizam atendimento no Centro Municipal de Atenção à Saúde de Pitanga (CMASP), diminuindo assim a necessidade de deslocamento para outras cidades;
- Manter os programas municipais de saúde: Outubro Rosa, Agosto Azul, Nascer em Pitanga, Programa Antitabagismo, Pitanga Sustentável, Adote uma Escola, Saúde nos Bairros, Programa de Castração Animal, Agosto Dourado, Grupo de combate a Obesidade, Grupo SuperAção;
- Implantar novos programas municipais de saúde (Programa de prevenção da gravidez na adolescência, Pitanga Crescendo Saudável, Programa medicamento em Casa, Programa de descarte consciente de medicamentos vencidos ou em desuso);
- Manter o incentivo financeiro ao Hospital São Vicente de Paulo e viabilizar junto ao Estado e União a ampliação do repasse de recursos, possibilitando a ampliação gradativa dos serviços;
- Facilitação do acesso à ouvidoria do SUS, nas unidades de saúde;
- Manter a capacitação dos servidores e profissionais da Saúde para a humanização do atendimento na rede pública de Saúde, assegurando uma postura de atenção e cuidados essenciais
para o bem estar dos pacientes;
- Contratar mais MÉDICOS, ENFERMEIROS, DENTISTAS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM e demais profissionais para atender no sistema de saúde do município;
- Acompanhar junto à administração municipal a revisão e atualização do Plano de Cargos e Salários dos servidores;
- Revitalização das unidades de saúde do Cantú, UAPSF (Clínica da Mulher), Barro Preto, Pitanga Abaixo, Postão, São Basílio e Santa Regina;
- Buscar apoio junto aos órgãos competentes para a implantação do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) na microrregião;
- Manter o Transporte de Pacientes com qualidade, conforto e segurança, através da substituição e manutenção dos veículos da Secretaria de Saúde;
- Estruturação de uma sala de embarque climatizada, com cadeiras, disponibilização de lanche, banheiros adaptados e com trocadores, permitindo melhor comodidade à população que utiliza o serviço de transporte de saúde municipal;
- Adquirir e estruturar uma UTI Móvel (veículo com equipamentos necessários para o translado de pacientes críticos e atendimento à primeiros socorros);
- Valorização das equipes de Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, assegurando o suporte técnico e modernizando os serviços, promovendo melhorias no atendimento à população;

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- Viabilizar um local próprio e mais amplo para as instalações do CAPS;
- Manter a padronização e fornecimento de uniformes para a secretaria de saúde, bem como os EPI's necessários ao exercício das funções com segurança;
- Aderir e efetivar as ações do CVV- Centro de Valorização da Vida, realizando apoio emocional e prevenção do suicídio, atendendo voluntária e gratuitamente todas as pessoas que querem e precisam conversar, sob total sigilo, por telefone, e-mail, chat e VOIP 24 horas, todos os dias. A ligação para o CVV será em parceria com o SUS;
- Ampliar o atendimento de entrega de medicamentos para tratamento de doenças crônicas à pacientes idosos em casa. A iniciativa é parte do programa de atenção ao idoso, que vai prever atendimentos diferenciados e políticas públicas de prevenção e atendimento especial para pessoas com 65 anos ou mais;
- Desburocratizar e dinamizar os fluxos facilitando o acesso aos serviços para pacientes deficientes e pessoas da 3ª idade;
- Desenvolver políticas públicas voltadas ao atendimento de enfermidades, controle de reprodução e atenção aos animais domésticos, possibilitando o controle de zoonoses transmitidas por esses animais (programa de castração animal);
- Criar programa para combate às drogas e recuperação de dependentes, incluindo assistência ao núcleo familiar;
- Viabilizar espaço para permanência das pessoas que vêm da zona rural e necessitam fazer exames e consultas em outras cidades ou até mesmo na nossa, especialmente aquelas que não tem local para ficar;
- Efetivar as ações nas academias ao ar livre, buscando através da atividade física a melhora na qualidade de saúde e de vida, reduzindo os riscos de hipertensão, diabetes, obesidade, entre outros;
- Ampliar as especialidades que atuam nos programas de promoção de saúde e prevenção de doenças com a contratação de educador físico, nutricionista, psicólogo, fisioterapeuta, farmacêutico, entre outros profissionais;
- Contribuir à adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações do trabalho dos profissionais de saúde, dando ênfase à consolidação do plano de carreira, cargo e vencimento, bem como realização de concurso público na área da saúde;
- Garantir a efetividade e pleno funcionamento das atividades do Núcleo Ampliado de Saúde da Família;
- Expandir o programa de saúde bucal com a contratação de cirurgiões dentistas, aumentando a oferta de vagas para tratamento, inclusive com a ampliação dos serviços de especialidade odontológica;
- Garantir acesso dos usuários ao fornecimento de próteses dentárias mediante necessidade e critérios de avaliação preconizados pela Secretaria de Saúde Municipal;
- Garantir o funcionamento do Programa de Planejamento familiar para realização de laqueadura e vasectomia;
- Implantar ambulatório de "feridas complexas" no serviço municipal;
- Adesão ao PROGRAMA MELHOR EM CASA, com ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação no domicílio, sendo a assistência prestada com abordagens diferenciadas por diferentes equipes;
- Manter a assistência à saúde prisional, iniciativa prevê a inclusão de população penitenciária no SUS, garantindo que o direito à cidadania se efetive na perspectiva dos direitos humanos;
- Informatizar e dar acesso à transparência das filas para consultas e exames de especialidade gerenciados pelo setor de Tratamento Fora do Domicílio;
- Viabilizar a implantação de mais uma unidade de Estratégia Saúde da Família;
- Implantação de atividade de hidroginástica para a 3ª Idade;
- Viabilizar recursos junto ao Estado e União, para equipar o novo Hospital Regional.

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- Implantação de programa de Atenção em Saúde Bucal na Primeira Infância.
- Executar as politicas aprovadas no plano municipal de saúde.

E ainda

I - Gerir, executar e fortalecer a Política Municipal de Saúde em consonância com as Políticas Nacional e Estadual de Saúde;
II - Promover ações relacionadas à assistência médico-hospitalar e odontológica; promover planos, projetos e sua execução, de educação sanitária à população em geral; executar ações de vigilância sanitária e epidemiológica; promover medidas de profilaxia e de combate às epidemias e doenças endêmicas;
III - Efetuar e conduzir a avaliação da qualificação dos serviços de saúde prestados no âmbito do município, por entidades públicas, filantrópicas e privadas conveniadas com o SUS;
IV - Estabelecer atividades da política sanitária promovendo ações de promoção e proteção da saúde individual e coletiva que estejam diretamente relacionadas com a rede pública no meio urbano e rural;
V - Administrar o Fundo Municipal de Saúde em consonância com a Lei Orçamentária e Conselho Municipal de Saúde, melhorando a relação custo/benefício e otimizando recursos da Secretaria Municipal de Saúde;
VI - Coordenar e executar as ações de vacinação integrantes do Programa Nacional de Imunização, incluindo a vacinação de rotina com as vacinas obrigatórias e as estratégicas especiais, como campanhas de vacinação de bloqueio e a notificação e investigação de mortes adversas e óbitos temporalmente associado com a vacinação;
VII - Fiscalizar os estabelecimentos hospitalares, farmácias, consultórios e outros da área de saúde;
VIII - Promover programas de orientação alimentar à população e fiscalizar e inspecionar alimentos, água e bebidas para o consumo humano; fiscalizar mercados, feiras, matadouros e similares; elaborar e divulgar normas de preservação de saúde pública;
IX - Elaborar o planejamento operacional e executar a política municipal de saúde, através da implementação do sistema municipal da saúde e do desenvolvimento de ações de prevenção, promoção,proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas;
X - Coordenar, controlar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município;
XI - Formular a política de saúde ambiental e ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva;
XII - Definir a política de regulação da Secretaria em relação ao Sistema Municipal de Saúde;
XIII - Elaborar boletins sobre informações da saúde;
XIV - As vigilâncias epidemiológicas, sanitárias, de orientação alimentar e de saúde do trabalhador;
XV - Realizar ações preventivas em geral, de vigilância e controle sanitário;
XVI - A vigilância de saúde, especialmente quanto às drogas, medicamentos e alimentos;
XVII - Estabelecer diretrizes para desenvolvimento do programa de controle de infecção nas áreas de abrangência da Secretaria Municipal de Saúde;
XVIII - Elaborar e realizar pesquisa científica e tecnológica na área de saúde;

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

XIX - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral às urgências no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais;
XX - Promover, coordenar e normatizar a organização e o desenvolvimento da política de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar do SUS;
XXI - Promover campanhas de esclarecimento, visando à preservação da saúde da população;
XXII - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral em saúde bucal no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e federais;
XXIII - Implantar e fiscalizar posturas municipais relativas à higiene e a saúde pública;
XXIV - Promover, coordenar e normatizar a organização e o desenvolvimento da política de assistência farmacêutica em consonância com a Política Nacional de Medicamentos, observando os princípios do Plano Municipal de Saúde;
XXV - Articular com outros órgãos e secretarias municipais, estaduais e federais, entidades da iniciativa privada para o desenvolvimento de programas conjuntos;
XXVI - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral em saúde mental no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais;
XXVII- Estimular e apoiar o bom funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, criando mecanismos para sua avaliação de forma permanente;
XXVIII - Subsidiar os processos de elaboração, implantação e implementação de normas, instrumentos e métodos necessários ao fortalecimento do modelo de gestão do SUS;
XXIX - Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
XXX - Coordenar a elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da Política Municipal Sobre Drogas, em consonância com as diretrizes do Sistema Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas - SISMAD e a Secretaria Municipal de Promoção Social;
XXXI - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
XXXII - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
XXXIII - Implantar e coordenar os programas federais e estaduais de saúde;
XXXIV - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;
XXXV- Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
XXXVI - Elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

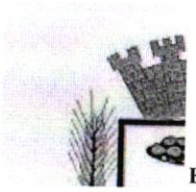

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
POPULAÇÃO EM GERAL	Pessoas	32.638	32.638	32.638	32.638	32.638	32.638

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2054	Pessoas	A	16.000	511.000,00	16.000	537.000,00	16.000	563.000,00	16.000	593.000,00	64.000	2.204.000,00

Descrição: Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Trabalhador

Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	210.000,00	220.000,00	231.000,00	253.000,00	914.000,00
3.1.90.11.00.00	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	262.000,00	275.000,00	290.000,00	304.500,00	1.131.500,00
3.1.90.13.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.500,00	5.500,00
3.1.90.13.00.00	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	7.000,00	6.500,00	7.000,00	7.000,00	27.500,00
3.1.91.13.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.000,00	22.500,00
3.1.91.13.00.00	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.000,00	3.500,00	2.000,00	3.500,00	12.000,00
3.3.50.43.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.000,00	22.500,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.500,00	4.500,00
3.3.90.30.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	10.000,00	11.000,00	12.000,00	2.000,00	35.000,00
3.3.90.32.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	3.500,00	3.500,00	3.500,00	4.000,00	14.500,00
3.3.90.39.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	3.500,00	3.500,00	3.500,00	4.000,00	14.500,00
		Total:	**511.000,00**	**537.000,00**	**563.000,00**	**593.000,00**	**2.204.000,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10309	2022	2023	2024	2025	TOTAL

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		238.000,00	251.000,00	263.000,00	276.500,00	1.028.500,00
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		272.000,00	285.000,00	299.000,00	315.000,00	1.171.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.500,00	4.500,00
		Total:	**511.000,00**	**537.000,00**	**563.000,00**	**593.000,00**	**2.204.000,00**

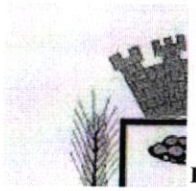

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: **2022** **a** **2025**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade : 004 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa : 10.243.1103

Objetivo : CRIANÇA E ADOLESCENTE

Este programa tem por objetivo realizar:

Projetos e Metas para a área da CRIANÇA E ADOLESCENTE
- Estruturação do Acolhimento Institucional com ampliação das ações de acompanhamento das famílias acolhedoras e efetivação do Plano Municipal de Acolhimento;
- Intensificar a articulação com a rede de proteção à criança e ao adolescente e o Sistema de Garantia de Direitos;
- Promover atividades que possibilitem o desenvolvimento da criança e do adolescente.

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : CRIANÇA E ADOLESCENTE

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
CRIANÇA E ADOLESCENTE	Pessoas	2.609	2.609	2.609	2.609	2.609	2.609

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2057	Pessoas	A	100	42.000,00	100	44.000,00	100	46.000,00	100	48.000,00	400	180.000,00

Descrição: Assistência a Criança e do Adolescente - Saúde

Produto : Crianças Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00	22.000,00	23.000,00	24.000,00	90.000,00

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		21.000,00	22.000,00	23.000,00	24.000,00	90.000,00
			Total:	**42.000,00**	**44.000,00**	**46.000,00**	**48.000,00**	**180.000,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10312			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
1000	Recursos Ordinários (Livres)		42.000,00	44.000,00	46.000,00	48.000,00	180.000,00
		Total:	**42.000,00**	**44.000,00**	**46.000,00**	**48.000,00**	**180.000,00**

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: **2022** **a** **2025**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 09 REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA
Unidade : 001 REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PI
Programa : 09.122.0901

Objetivo : PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

O Regime Próprio de Previdência Social tem por finalidade assegurar o gozo dos benefícios previstos nesta Lei, a serem custeados pelo Município, suas autarquias e fundações e pelos participantes e beneficiários, na forma dos instrumentos normativos correspondentes

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
SERVIDORES MUNICIPAIS	Pessoas	1.062	1.062	1.062	1.062	1.062	1.062

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2103	Outras Unidades e Medidas	A	1.064	731.000,00	1.064	768.000,00	1.064	806.000,00	1.064	846.000,00	4.256	3.151.000,00

Descrição: ENCARGOS TAXA DE ADMINISTRACAO

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	610.000,00	640.500,00	672.500,00	706.125,00	2.629.125,00
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
3.1.91.13.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	63.000,00	66.000,00	69.300,00	72.765,00	271.065,00
3.3.90.08.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.90.30.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00	11.000,00	11.550,00	12.000,00	44.550,00
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	30.000,00	33.000,00	34.650,00	36.000,00	133.650,00
3.3.90.40.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	12.000,00	12.000,00	12.600,00	13.000,00	49.600,00
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.600,00	5.100,00	5.000,00	5.710,00	21.410,00
		Total:	**731.000,00**	**768.000,00**	**806.000,00**	**846.000,00**	**3.151.000,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10385		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	731.000,00	768.000,00	806.000,00	846.000,00	3.151.000,00
	Total:	**731.000,00**	**768.000,00**	**806.000,00**	**846.000,00**	**3.151.000,00**

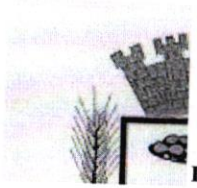

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: **2022** **a** **2025**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 09 REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA
Unidade : 001 REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PI
Programa : 09.272.0901

Objetivo : PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

O Regime Próprio de Previdência Social tem por finalidade assegurar o gozo dos benefícios previstos nesta Lei, a serem custeados pelo Município, suas autarquias e fundações e pelos participantes e beneficiários, na forma dos instrumentos normativos correspondentes

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
SERVIDORES MUNICIPAIS	Pessoas	1.062	1.062	1.062	1.062	1.062	1.062

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2104	Pessoas	A	737	14.371.000,00	737	15.088.000,00	737	15.843.000,00	737	16.634.000,00	2.948	61.936.000,00

Descrição: ENCARGOS COM INATIVO E PENSIONISTAS - PLANO FINANCEIRO

Produto : Servidores Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.01.00.00	40	Regime Próprio de Previdência Social - RPP	12.146.000,00	12.753.000,00	13.391.000,00	14.060.000,00	52.350.000,00
3.1.90.03.00.00	40	Regime Próprio de Previdência Social - RPP	1.806.000,00	1.896.000,00	1.991.000,00	2.090.000,00	7.783.000,00
3.3.90.47.00.00	40	Regime Próprio de Previdência Social - RPP	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
3.3.90.91.00.00	40	Regime Próprio de Previdência Social - RPP	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.93.00.00	551	Compensação entre Regimes Previdenciários	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.90.98.00.00	551	Compensação entre Regimes Previdenciários	403.000,00	423.000,00	445.000,00	468.000,00	1.739.000,00
4.6.90.91.00.00	40	Regime Próprio de Previdência Social - RPP	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
		Total:	**14.371.000,00**	**15.088.000,00**	**15.843.000,00**	**16.634.000,00**	**61.936.000,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2105	Pessoas	A	325	62.650,00	325	64.900,00	325	68.175,00	325	70.550,00	1.300	266.275,00

Descrição: ENCARGOS COM INATIVOS PENSIONISTAS - PLANO PREVIDENCIARIO

Produto : Servidores Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.01.00.00	400	Regime Próprio de Previdência Social - RPP	40.950,00	43.000,00	46.000,00	48.000,00	177.950,00
3.1.90.03.00.00	400	Regime Próprio de Previdência Social - RPP	14.700,00	16.000,00	17.000,00	17.000,00	64.700,00
3.3.90.47.00.00	400	Regime Próprio de Previdência Social - RPP	2.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	5.000,00
3.3.90.91.00.00	400	Regime Próprio de Previdência Social - RPP	2.000,00	1.900,00	1.175,00	1.550,00	6.625,00
3.3.90.93.00.00	400	Regime Próprio de Previdência Social - RPP	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
		Total:	**62.650,00**	**64.900,00**	**68.175,00**	**70.550,00**	**266.275,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10387		2022	2023	2024	2025	TOTAL
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	13.958.000,00	14.655.000,00	15.388.000,00	16.156.000,00	60.157.000,00
400	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS PLANO PREVIDENCIARIO	62.650,00	64.900,00	68.175,00	70.550,00	266.275,00
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	413.000,00	433.000,00	455.000,00	478.000,00	1.779.000,00
	Total:	**14.433.650,00**	**15.152.900,00**	**15.911.175,00**	**16.704.550,00**	**62.202.275,00**

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: **2022** **a** **2025**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 09 REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA
Unidade : 001 REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PI
Programa : 99.997.0901

Objetivo : PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

O Regime Próprio de Previdência Social tem por finalidade assegurar o gozo dos benefícios previstos nesta Lei, a serem custeados pelo Município, suas autarquias e fundações e pelos participantes e beneficiários, na forma dos instrumentos normativos correspondentes

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
SERVIDORES MUNICIPAIS	Pessoas	759	759	759	759	759	759

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2106	Pessoas	A	1	3.147.350,00	1	3.305.100,00	1	3.469.825,00	1	3.642.450,00	4	13.564.725,00

Descrição: RESERVA ORCAMENTARIA

Produto : Servidores Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
9.9.99.99.00.00	400	Regime Próprio de Previdência Social - RPP	3.147.350,00	3.305.100,00	3.469.825,00	3.642.450,00	13.564.725,00
		Total:	**3.147.350,00**	**3.305.100,00**	**3.469.825,00**	**3.642.450,00**	**13.564.725,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10389		2022	2023	2024	2025	TOTAL
400	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS PLANO PREVIDENCIARIO	3.147.350,00	3.305.100,00	3.469.825,00	3.642.450,00	13.564.725,00